Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Dezembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3004

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 529/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços por terceiros, empregado na confecção de materiais gráficos, painel em tecido sublimado com tema natalino, para manutenção das ações do programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a ser firmado com a Empresa:

PARIS COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.542.106/0001-00, endereço Rodovia Antiga GO-352, Parque Trindade, S/N, Q.: 36, L.: 20, Sala 01 - CEP: 74.921-198, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:43AAD627

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 530/2023

O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de prêmios, medalhas e troféus, a serem distribuídos aos finalistas do campeonato municipal de futebol de campo 2023, promovido pelo departamento de esporte, lazer e juventude do município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

NA HORA CAMISETAS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ: 30.339.532/0001-19, endereço Rua P16, Setor dos Funcionários, Nº 26, Q.: P69, L.: 24 - CEP: 74.543-040, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.395,00 (Um mil, trezentos e noventa e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

PLÍNIO TERENCO SILVA NETO
Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3A352521

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 531/2023

O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de prêmios, medalhas e troféus, a serem distribuídos aos participantes do passeio ciclístico solidário 2023, promovido pelo departamento de esporte, lazer e juventude do município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

NA HORA CAMISETAS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ: 30.339.532/0001-19, endereço Rua P16, Setor dos Funcionários, Nº 26, Q.: P69, L.: 24 - CEP: 74.543-040, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.740,00 (Um mil, setecentos e quarenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

PLÍNIO TERENCO SILVA NETO
Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3DA00CEA

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 532/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção de máquinas e equipamentos para agricultura, destinadas a realização de reparos em bomba pulverizadora agrícola modelo JP-75, a ser firmado com a Empresa:

ANAGRICOLA - TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.652.067/0001-03, endereço Avenida Brasil Sul, Vila Popular Munir Calixto, Nº 3635 - CEP: 75.125-670, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:09CD04D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PODER EXECUTIVO
PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Abadia de Goiás – GO, nos termos da Lei Orgânica em seu art. 93, torna pública a notificação de aplicação de Penalidade à empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.613.940/0001-19**, referente à inexecução de obrigações no Processo Administrativo Licitatório nº 11659/2022, Pregão Presencial nº 41/2022.

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a **SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.613.940/0001-19**, que após regular Processo Administrativo Sancionador nº 16592/2023, foram aplicadas as seguintes penalidades: Multa no valor de R$ 20.955,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), cumulada com a sanção administrativa de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Abadia de Goiás, Goiás por 02 (dois) anos, à empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.613.940/0001-19**, devendo as penalidades serem registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), para fins de publicidade**.**
Ratifico ainda o cancelamento do registro de preço com a empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.613.940/0001-19**, tornando definitiva a decisão cautelar.

Publique-se em *Placard* e Diário Oficial o resultado para conhecimento público.

Abadia de Goiás, 7 de dezembro de 2023.

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Secretária de Licitações e Contratos
Decreto nº 991/2023

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:589BB92D

PODER EXECUTIVO
APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Abadia de Goiás – GO, nos termos da Lei Orgânica em seu art. 93, torna pública a notificação de aplicação de Penalidade à empresa **GMS GOIÁS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 31.537.116/0001-98**, referente à inexecução total do objeto Ata de Registro de Preços nº 034/2023, Processo Administrativo Licitatório nº 16557/2023.

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a empresa **GMS GOIÁS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 31.537.116/0001-98**, que após regular Processo Administrativo Sancionador nº 17985/2023, foi aplicada: Multa no valor de R$ 16.585,20 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), cumulada com a sanção administrativa de impedimento do direito de licitar com a Administração Pública, direta e indireta, do município de Abadia de Goiás, pelo prazo de 04 (quatro) anos à empresa **GMS GOIÁS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 31.537.116/0001-98.**

Publique-se em *Placard* o resultado para conhecimento público.

Abadia de Goiás, 07 de dezembro de 2023.

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Secretária de Licitações e Contratos
Decreto nº 991/2023

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:A140B664

PODER EXECUTIVO
INSTAURA PROCESSO ADMINSITRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA Nº 049/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
"Instaura Processo Administrativo Sancionador e define comissão para apurar conduta adotada pela empresa **INMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.551.834/0001-07**, na inexecução do objeto na Ata de Registro de Preços nº 012/2023, Processo Administrativo Licitatório nº 5999/2023, realizado pelo município de Abadia de Goiás."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que foi instaurado o processo administrativo licitatório nº 5999/2023;
CONSIDERANDO que processado o procedimento, a empresa **INMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.551.834/0001-07**, firmou ata de registro de preços com o município;
CONSIDERANDO que o Município de Abadia de Goiás instaurou pré-processo administrativo sancionador nº 26694/2023, a empresa não respondeu, nem regularizou o fornecimento e/ou a justificativa não foi acatada pelo Diretor de Compras;
CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar os fatos relativos ao descumprimento das obrigações assumidas pela empresa **INMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.551.834/0001-07**;
CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusulas editalícias e ata de registro de preços constituem motivos para a aplicação das penalidades legais da Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a conversão em processo administrativo sancionador para apurar a conduta da empresa **INMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.551.834/0001-07,** no Processo Administrativo Licitatório nº 5999/2023, Pregão Presencial (SRP) 12/2023 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Processante para investigar as condutas adotadas pela empresa **INMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.551.834/0001-07**, os seguintes servidores municipais:

I – Fabyelle Rocha Garcia de Oliveira Silva, Matrícula nº 3509, Assessora Especial II – Presidente da Comissão;
II - Luana da Costa Souza, Matrícula nº 3700, Diretora do Departamento Administrativo – Secretária;

Art. 3º - Compete a Comissão Processante instruir e processar o processo administrativo em questão, para apurar o descumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 012/2023, edital e Termo de Referência.

Parágrafo único. Ao final, a Comissão Processante deverá elaborar "Relatório Conclusivo" sobre os fatos, as circunstâncias apuradas, além de apontar os motivos e a sugestão de sancionamento ou não da licitante/contratada.

Art. 4º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique, por e-mail declarado na proposta comercial, a empresa **INMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.551.834/0001-07**, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º - A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para concluir os trabalhos.

Parágrafo único. O prazo fixado no *caput*, poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do Presidente da Comissão Processante.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Secretária de Licitações e Contratos
Decreto Nº 991/2023

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:4241D397

PODER EXECUTIVO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA Nº 048/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

> "Instaura Processo Administrativo Sancionador e define comissão para apurar conduta adotada pela empresa **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 13.554.905/0001-55**, na inexecução do objeto na Ata de Registro de Preços nº 037/2023, Processo Administrativo Licitatório nº 16241/2023, realizado pelo município de Abadia de Goiás."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que foi instaurado o processo administrativo licitatório nº 16241/2023;
CONSIDERANDO que processado o procedimento, a empresa **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 13.554.905/0001-55**, firmou ata de registro de preços com o município;
CONSIDERANDO que o Município de Abadia de Goiás instaurou pré-processo administrativo sancionador nº 26693/2023, a empresa não respondeu, nem regularizou o fornecimento e/ou a justificativa não foi acatada pelo Diretor de Compras;
CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar os fatos relativos ao descumprimento das obrigações assumidas pela empresa **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 13.554.905/0001-55**;
CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusulas editalícias e ata de registro de preços constituem motivos para a aplicação das penalidades legais da Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a conversão em processo administrativo sancionador para apurar a conduta da empresa **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 13.554.905/0001-55,** no Processo Administrativo Licitatório nº 16241/2023, Pregão Presencial (SRP) 37/2023 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Processante para investigar as condutas adotadas pela empresa **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 13.554.905/0001-55**, os seguintes servidores municipais:

I – Fabyelle Rocha Garcia de Oliveira Silva, Matrícula nº 3509, Assessora Especial II – Presidente da Comissão;
II - Luana da Costa Souza, Matrícula nº 3700, Diretora do Departamento Administrativo – Secretária;

Art. 3º - Compete a Comissão Processante instruir e processar o processo administrativo em questão, para apurar o descumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 037/2023, edital e Termo de Referência.

Parágrafo único. Ao final, a Comissão Processante deverá elaborar "Relatório Conclusivo" sobre os fatos, as circunstâncias apuradas, além de apontar os motivos e a sugestão de sancionamento ou não da licitante/contratada.

Art. 4º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique, por e-mail declarado na proposta comercial, a empresa **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 13.554.905/0001-55**, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º - A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para concluir os trabalhos.

Parágrafo único. O prazo fixado no *caput*, poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do Presidente da Comissão Processante.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Secretária de Licitações e Contratos
Decreto Nº 991/2023

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:CD652F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 21/12/2023 às 08:30h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP), para **Contratação de empresa para fornecimento de adubo para atendimento das ações da Agencia Ambiental do Município de Abadia de Goiás/GO**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás, 07 de dezembro de 2023,

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:36ABAD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 21/12/2023 às 09:30h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção e reparos em prédios públicos e lixeiras no Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 07 de dezembro 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:377A9730

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 21/12/2023 às 10:30h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos elétricos para manutenção da rede de iluminação do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás, 07 de dezembro 2023

Luciene Tereza da Costa
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:71D4E6F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 079/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 41.573.774/0001-99,** estabelecida à Avenida Eloy Pinto de Araújo, Quadra 15, Lote 04, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP 73.780-000, neste ato representada pelo Sr**. Andreilson Vieira dos Santos,** brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 2.313.951 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 989.056.781-49, residente e domiciliado à Rua 24, S/N, Quadra 43, Lote 18, Etapa II, Centro, Água Fria de Goiás/GO, CEP 73.780- 000, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEU TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: O valor desta ARP é de R$ 383.490,0300 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa reais e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata de registro de preço será de **23 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2024.**
Água Fria de Goiás, 23 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D4F1791D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 080/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

GGC REPRESENTACOES COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 21.130.934/0001-18,** estabelecida à Rua 4A, Quadra 20, N° 990, Bairro: Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP 73.813-150, neste ato representada pelo Sr. **Gerson Gonçalves da Cunha,** brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 3.548.461 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 835.682.041-34, residente e domiciliado à Rua H, S/N, Quadra 94, Lote 26, Setor Parque da Colina I, Formosa/GO, CEP 73.808- 068, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEU TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: O valor desta ARP é de R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata de registro de preço será de **23 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2024.**
Água Fria de Goiás, 23 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:EC9DA6E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 08/11/2023, processo administrativo nº 10249/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição futura e eventual de refeições prontas tipo "self service" e acondicionadas em embalagens tipo "marmitex", visando atender as necessidades dos órgãos solicitantes**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA
CNPJ/MF: 14.656.097/0001-08
ENDEREÇO: RUA 24, QUADRA 72, LOTE 05, CENTRO, ALEXÂNIA-GO
REPRESENTANTE: WANDO DOS SANTOS CORDEIRO **CPF:** 612.375.071-20
CONTATOS: (062) 3336-1842

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**MARMITEX**- Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g, (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor n° 08, de formato redondo equivalente até 750g, com 17cm diâmetro x 6cm altura, ideal para condicionar alimentos quentes e frios, acompanha tampa em isopor.	300	Und.	20,50	6.150,00
2	**REFEIÇÕES SELF-SERVICE**- Refeições prontas tipo self-service com serviço de restaurante completo, A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g, (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes.	50	Und.	29,70	1.485,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.
5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 07 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/go
JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Sabor Grill Restaurante Ltda
WANDO DOS SANTOS CORDEIRO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:F24D4B29

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 03.02.10/2023

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 03.02.10/2023
(Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
DISTRATADA: GINGER CRISTIELLE SOUSA, brasileira, odontóloga, RG nº. 5.967.719 SSP/GO, CPF nº. 700.897.141-99, PIS/PASEP/NIT nº. 143.03993.63-4, CRO/GO-CD nº. 15937, residente na Rua L 1-S, Nº. 223, Vila dos Sargentos, em Anápolis/GO, CEP 75096-691.
OBJETO: Rescisão unilateral, a pedido, para todos os efeitos, do Contrato nº. 03.01.07/2022 de prestação do serviço de Coordenação de Saúde Bucal, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 02 de outubro de 2023.
DATA DO TERMO: 02 de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:EE8C4F79

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
(EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7031/2023)

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.09.11/2023
(Edital de Credenciamento nº. 004/2023 – Processo Administrativo nº. 7031/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA: JAQUELINE ALVES MAGALHÃES, RG nº. 4.794.541 DGPC/GO, CPF nº. 028.509.031-32, NIS/PIS/PASEP nº. 201.12756.66-7, residente na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Quadra 138, Lote 24-B, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de serviço de Limpeza Predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 004/2023, a ser prestado pela CONTRATADA, disponibilizando atendimento de até 184 (cento e oitenta quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2023.

Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:379FDD0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2023_ADM

PROCESSO Nº 25750/2023
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios.

O aviso acima mencionado trata-se da contratação de empresa e ou/ aquisição de materiais, conforme descrito nas especificações acima: Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A sob CNPJ 01.543.032/0001-04 no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Alto Horizonte, 07 de dezembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:F34A4A10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para o evento denominado "XXIII Encontro de Culturas Tradicionais da Chapada dos Veadeiros"
Modalidade: DISPENSA Nº 074 A/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: PAULO HENRIQUE FERREIRA DO CARMO
CNPJ/CPF: 51.200.142/0001-33
Contrato: Nº 186/2023
Valor do Contrato: R$ 3.900,00
Data da Assinatura: 07.12.2023.
Vigência: 07.12.2023 a 31.12.2023
Recurso Orçamentário: 02.15.23.695.00012.2.002.3.3.90.39 / Ficha: 193 / Fonte: 127.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:13F3956A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DO EXTRATO DO CONTRATO

Objeto: Locação de espaço para realização de palestras evento denominado "XXIII Encontro de Culturas Tradicionais da Chapada dos Veadeiros",
Modalidade: DISPENSA Nº 079/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: CASA DE CULTURA CAVALEIRO DE JORGE
CNPJ/CPF: 10.680.513/0001-44
Contrato: Nº 193/2023
Valor do Contrato: R$ 3.520,00
Data da Assinatura: 07.12.2023.
Vigência: 07.12.2023 a 31.12.2023
Recurso Orçamentário: 02.15.23.695.00012.2.002.3.3.90.39 – Ficha: 193 / Fonte: 127.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:AD983BF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10 de 2023
Processo Adm: Nº 494/2023

Objeto: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Empresas vencedoras valor total: R$2.716.711,48 (dois milhões e setecentos e dezesseis mil e setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos): **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA** (04724729000161) com os lotes: 239, 246, 292, 293, 301,
302, 337, 344, 349, 363, 364, 365, 366, 390, 394 e 452 no valor total de R$35.429,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais).
BENENUTRI COMERCIAL LTDA (20720905000143) com o lote: 179 no valor total de R$6.931,20 (seis mil e novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).
FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (33398831000112) com os lotes: 3 e 111 no valor total de R$2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).
PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME (05159591000168)
com os lotes: 31, 86, 112, 210, 289, 303, 304 e 400 no valor total de R$82.102,00 (oitenta e dois mil e cento e dois reais).
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (38329458000161) com o lote: 157 no valor total de R$5.568,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (29700587000123) com os lotes: 130, 264 e 340 no valor total de R$2.627,28 (dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).
MB VARIEDADES EIRELI (12902382000128) com os lotes: 228, 230, 231, 232, 234, 235, 237, 242, 247, 251, 253, 257, 276, 279, 287, 288, 294, 307, 310, 312,
315, 316, 318, 320, 331, 333, 334, 336, 341, 342, 367, 368, 369, 370, 376, 377, 379, 387, 402,
407, 409, 410, 411, 412, 415, 416, 417, 419, 441 e 442 no valor total de R$161.790,66 (cento e
sessenta e um mil e setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (01417694000472) com os lotes: 4, 21, 46, 64, 68, 90, 95, 110, 114, 147, 167 e 176 no valor total de R$36.369,00 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta e nove reais).
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA (26921908000121) com os lotes: 81, 183 e 221 no valor total de R$10.694,00 (dez mil e seiscentos e noventa e quatro reais).
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (35472743000149) com os lotes: 38, 128, 139, 145 e 169 no valor

total de R$140.180,00 (cento e quarenta mil e cento e oitenta reais). **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME** (19031878000112) com os lotes: 444, 445 e 446 no valor total de R$3.758,40 (três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (23302414000170) com os lotes: 346, 371 e 449 no valor total de R$10.479,60 (dez mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (09034672000192) com os lotes: 8, 44, 72, 100, 101, 149, 152, 159, 180, 184, 186, 191,
196, 201 e 227 no valor total de R$89.856,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02520829000140) com os
lotes: 24, 47, 63, 80, 84, 85, 120, 122, 205, 391, 406 e 450 no valor total de R$81.543,20 (oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31219338000162) com o lote: 18 no valor total de R$7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais). **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA** (16699864000183) com os lotes: 2, 20, 33, 34 e 40 no valor total de R$34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais).

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (30597921000144) com o lote: 347 no valor total de R$156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (06065614000138) com os lotes: 61, 65, 78, 79, 97, 107, 117, 265, 314, 327, 330, 335, 350, 374, 380, 424, 435, 436, 438 e 448 no
valor total de R$40.845,72 (quarenta mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12812677000103) com o lote:
323 no valor total de R$924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).

FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA (02648715000180) com o lote: 51 no valor total de R$3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (41500407000165) com os lotes: 25, 126, 129, 132, 133, 137, 138, 140, 141, 142, 146, 150, 158,
160, 162, 163, 165, 166, 171, 172, 173, 185, 187, 198, 208, 213, 214, 223, 224, 236, 238, 243,
245, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 322, 332, 352, 353, 354, 355, 392, 393, 408, 418, 437 e 439 no
valor total de R$701.650,32 (setecentos e um mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (09182725000112) com os lotes: 19 e 404 no valor total de R$42.780,00 (quarenta e dois mil e setecentos e oitenta reais).

REALMED HOSPITALAR EIRELE ME (04847959000118) com os lotes: 12, 26, 29, 48, 118, 119, 168, 197,
216, 254, 255, 256, 300, 313, 317, 319, 321, 345, 357, 384, 385, 405, 425, 426, 427, 428, 429,
430, 431 e 432 no valor total de R$137.644,60 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (07847837000110) com os lotes: 1, 5, 6, 14, 15, 30, 43, 45, 52, 53, 54, 56, 66, 70, 73, 82, 89, 92, 98, 99, 105, 116,
135, 136, 156, 182 e 192 no valor total de R$147.156,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e seis reais).

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12418191000195) com os lotes: 37, 58, 69, 76, 91, 154, 174, 220, 225 e 226 no valor total de R$42.018,00 (quarenta e dois mil e dezoito reais).

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(43269791000162) com os lotes: 189, 190 e 252 no valor total de R$29.904,40 (vinte e nove mil e novecentos e quatro reais e quarenta centavos).

ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (30337889000168) com o lote: 267 no valor total de R$11.304,00 (onze mil e trezentos e quatro reais).

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (39707683000157) com os lotes: 233, 241, 248, 249, 260, 261, 262, 263, 305, 306, 356, 358, 359, 360, 361, 362, 372, 381, 382, 386, 395 e 396 no valor total de R$125.879,64 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40274237000185) com os lotes: 103, 106 e 144 no valor total de R$6.924,00 (seis mil e novecentos e vinte e quatro reais).

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (09560267000108) com o lote: 378 no valor total de R$600,00 (seiscentos reais).

INPHARMA HOSPITALAR LTDA (43607262000121) com os lotes: 127, 161, 164, 170, 193 e 217 no valor total de R$42.156,00 (quarenta e dois mil e cento e cinquenta e seis reais).

ALFA MED UNIPESSOAL LTDA (45594333000124) com os lotes: 109, 131, 148, 178, 194, 244, 250, 278, 280, 281, 282,
295, 296, 348, 351, 375, 383, 388, 401, 413, 414, 447 e 451 no valor total de R$169.797,64 (cento
e sessenta e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME (26457348000104) com os lotes: 60, 87, 88, 108, 121, 134, 143, 175, 177, 207, 209, 211, 219, 268, 275, 277, 283, 284, 285, 286,
290, 291, 297, 298, 299, 308, 309, 311, 324, 325, 326, 339, 373, 389, 403 e 434 no valor total de
R$243.982,90 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25279552000101) com os lotes: 11, 35, 36, 49, 104, 113, 151, 153, 181, 195, 202, 203, 206, 218 e 222 no valor total de R$60.145,92 (sessenta mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (27806274000129) com o lote: 440 no valor total de R$432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME (04162170000123) com os lotes: 199 e 204 no valor total de R$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA** (42529374000149) com o lote: 59 no valor total de R$6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03652030000170) com os lotes: 7, 9, 13, 16, 17, 23, 27, 28, 32, 39, 41, 50, 55, 57, 62, 71, 74, 75, 77, 83, 94, 96, 102, 115, 123, 124 e 229 no valor total de R$94.178,00 (noventa e quatro mil e cento e setenta e oito reais). **MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (03469129000131) com os lotes: 328 e 329 no valor total de R$53.256,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

NOVA MEDICAMENTOS LTDA (41365113000178) com os lotes: 10, 67 e 93 no
valor total de R$9.384,00 (nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

Itens cancelados: 42, 155, 200, 212, 240, 258, 259, 266, 338, 343, 397, 398, 399, 420, 421, 422, 423, 433 e 443

Itens desertos: 22, 125, 188 e 215

ALVORADA DO NORTE - GO, 05 de dezembro de 2023

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Condutor Do Processo – Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:07CE973D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10 de 2023
Processo Adm: Nº 494/2023

Objeto: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Empresas vencedoras valor total: R$2.716.711,48 (dois milhões e setecentos e dezesseis mil e setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos): **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA** (04724729000161) com os lotes: 239, 246, 292, 293, 301, 302, 337, 344, 349, 363, 364, 365, 366, 390, 394, 452 no valor total de R$35.429,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

BENENUTRI COMERCIAL LTDA (20720905000143) com os lotes: 179 no valor total de R$6.931,20 (seis mil e novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (33398831000112) com os lotes: 3, 111 no valor total de R$2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).

PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME (05159591000168) com os lotes: 31, 86, 112, 210, 289, 303, 304, 400 no valor total de R$82.102,00 (oitenta e dois mil e cento e dois reais).

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (38329458000161) com os lotes: 157 no valor total de R$5.568,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (29700587000123) com os lotes: 130, 264, 340 no valor total de R$2.627,28 (dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

MB VARIEDADES EIRELI (12902382000128) com os lotes: 228, 230, 231, 232, 234, 235, 237, 242, 247, 251, 253, 257, 276, 279, 287, 288, 294, 307, 310, 312, 315, 316, 318, 320, 331, 333, 334, 336, 341, 342, 367, 368, 369, 370, 376, 377, 379, 387, 402, 407, 409, 410, 411, 412, 415, 416, 417, 419, 441, 442 no valor total de R$161.790,66 (cento e sessenta e um mil e setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (01417694000472) com os lotes: 4, 21, 46, 64, 68, 90, 95, 110, 114, 147, 167, 176 no valor total de R$36.369,00 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta e nove reais).

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (26921908000121) com os lotes: 81, 183, 221 no valor total de R$10.694,00 (dez mil e seiscentos e noventa e quatro reais).

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (35472743000149) com os lotes: 38, 128, 139, 145, 169 no valor total de R$140.180,00 (cento e quarenta mil e cento e oitenta reais).

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME (19031878000112) com os lotes: 444, 445, 446 no valor total de R$3.758,40 (três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (23302414000170) com os lotes: 346, 371, 449 no valor total de R$10.479,60 (dez mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (09034672000192) com os lotes: 8, 44, 72, 100, 101, 149, 152, 159, 180, 184, 186, 191, 196, 201, 227 no valor total de R$89.856,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02520829000140) com os lotes: 24, 47, 63, 80, 84, 85, 120, 122, 205, 391, 406, 450 no valor total de R$81.543,20 (oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31219338000162) com os lotes: 18 no valor total de R$7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais). **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA** (16699864000183) com os lotes: 2, 20, 33, 34, 40 no valor total de R$34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais).

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (30597921000144) com os lotes: 347 no valor total de R$156,00 (cento e cinquenta e seis reais). **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** (06065614000138) com os lotes: 61, 65, 78, 79, 97, 107, 117, 265, 314, 327, 330, 335, 350, 374, 380, 424, 435, 436, 438, 448 no valor total de R$40.845,72 (quarenta mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12812677000103) com os lotes: 323 no valor total de R$924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).

FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA (02648715000180) com os lotes: 51 no valor total de R$3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (41500407000165) com os lotes: 25, 126, 129, 132, 133, 137, 138, 140, 141, 142, 146, 150, 158, 160, 162, 163, 165, 166, 171, 172, 173, 185, 187, 198, 208, 213, 214, 223, 224, 236, 238, 243, 245, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 322, 332, 352, 353, 354, 355, 392, 393, 408, 418, 437, 439 no valor total de R$701.650,32 (setecentos e um mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (09182725000112) com os lotes: 19, 404 no valor total de R$42.780,00 (quarenta e dois mil e setecentos e oitenta reais). **REALMED HOSPITALAR EIRELE ME** (04847959000118) com os lotes: 12, 26, 29, 48, 118, 119, 168, 197, 216, 254, 255, 256, 300, 313, 317, 319, 321, 345, 357, 384, 385, 405, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432 no valor total de R$137.644,60 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (07847837000110) com os lotes: 1, 5, 6, 14, 15, 30, 43, 45, 52, 53, 54, 56, 66, 70, 73, 82, 89, 92, 98, 99, 105, 116, 135, 136, 156, 182, 192 no valor total de R$147.156,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e seis reais).

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12418191000195) com os lotes: 37, 58, 69, 76, 91, 154, 174, 220, 225, 226 no valor total de R$42.018,00 (quarenta e dois mil e dezoito reais).

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (43269791000162) com os lotes: 189, 190, 252 no valor total de R$29.904,40 (vinte e nove mil e novecentos e quatro reais e quarenta centavos).

ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (30337889000168) com os lotes: 267 no valor total de R$11.304,00 (onze mil e trezentos e quatro reais).

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (39707683000157) com os lotes: 233, 241, 248, 249, 260, 261, 262, 263, 305, 306, 356, 358, 359, 360, 361, 362, 372, 381, 382, 386, 395, 396 no valor total de R$125.879,64 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40274237000185) com os lotes: 103, 106, 144 no valor total de R$6.924,00 (seis mil e novecentos e vinte e quatro reais).

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (09560267000108) com os lotes: 378 no valor total de R$600,00 (seiscentos reais).

INPHARMA HOSPITALAR LTDA (43607262000121) com os lotes: 127, 161, 164, 170, 193, 217 no valor total de R$42.156,00 (quarenta e dois mil e cento e cinquenta e seis reais).

ALFA MED UNIPESSOAL LTDA (45594333000124) com os lotes: 109, 131, 148, 178, 194, 244, 250, 278, 280, 281, 282, 295, 296, 348, 351, 375, 383, 388, 401, 413, 414, 447, 451 no valor total de R$169.797,64 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** (26457348000104) com os lotes: 60, 87, 88, 108, 121, 134, 143, 175, 177, 207, 209, 211, 219, 268, 275, 277, 283, 284, 285, 286, 290, 291, 297, 298, 299, 308, 309, 311, 324, 325, 326, 339, 373, 389, 403, 434 no valor total de R$243.982,90 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25279552000101) com os lotes: 11, 35, 36, 49, 104, 113, 151, 153, 181, 195, 202, 203, 206, 218, 222 no valor total de R$60.145,92 (sessenta mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (27806274000129) com os lotes: 440 no valor total de R$432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME (04162170000123) com os lotes: 199, 204 no valor total de R$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA (42529374000149) com os lotes: 59 no valor total de R$6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais).
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03652030000170) com os lotes: 7, 9, 13, 16, 17, 23, 27, 28, 32, 39, 41, 50, 55, 57, 62, 71, 74, 75, 77, 83, 94, 96, 102, 115, 123, 124, 229 no valor total de R$94.178,00 (noventa e quatro mil e cento e setenta e oito reais).
MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (03469129000131) com os lotes: 328, 329 no valor total de R$53.256,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais).
NOVA MEDICAMENTOS LTDA (41365113000178) com os lotes: 10, 67, 93 no valor total de R$9.384,00 (nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

ALVORADA DO NORTE (GO), terça-feira, 5 de dezembro de 2023

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Condutor do Processo - Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:8122E975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10 de 2023
Processo Adm: Nº 494/2023

Objeto: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Empresas vencedoras valor total: R$2.716.711,48 (dois milhões e setecentos e dezesseis mil e setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos): **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA** (04724729000161) com os lotes: 239, 246, 292, 293, 301, 302, 337, 344, 349, 363, 364, 365, 366, 390, 394, 452 no valor total de R$35.429,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais).
BENENUTRI COMERCIAL LTDA (20720905000143) com os lotes: 179 no valor total de R$6.931,20 (seis mil e novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).
FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (33398831000112) com os lotes: 3, 111 no valor total de R$2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).
PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME (05159591000168) com os lotes: 31, 86, 112, 210, 289, 303, 304, 400 no valor total de R$82.102,00 (oitenta e dois mil e cento e dois reais).
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (38329458000161) com os lotes: 157 no valor total de R$5.568,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (29700587000123) com os lotes: 130, 264, 340 no valor total de R$2.627,28 (dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).
MB VARIEDADES EIRELI (12902382000128) com os lotes: 228, 230, 231, 232, 234, 235, 237, 242, 247, 251, 253, 257, 276, 279, 287, 288, 294, 307, 310, 312, 315, 316, 318, 320, 331, 333, 334, 336, 341, 342, 367, 368, 369, 370, 376, 377, 379, 387, 402, 407, 409, 410, 411,
412, 415, 416, 417, 419, 441, 442 no valor total de R$161.790,66 (cento e sessenta e um mil e setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (01417694000472) com os lotes: 4, 21, 46, 64, 68, 90, 95, 110, 114, 147, 167, 176 no valor total de R$36.369,00 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta e nove reais).
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (26921908000121) com os lotes: 81, 183, 221 no valor total de R$10.694,00 (dez mil e seiscentos e noventa e quatro reais).
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (35472743000149) com os lotes: 38, 128, 139, 145, 169 no valor total de R$140.180,00 (cento e quarenta mil e cento e oitenta reais).
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME (19031878000112) com os lotes: 444, 445, 446 no valor total de R$3.758,40 (três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (23302414000170) com os lotes: 346, 371, 449 no valor total de R$10.479,60 (dez mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (09034672000192) com os lotes: 8, 44, 72, 100, 101, 149, 152, 159, 180, 184, 186, 191, 196, 201, 227 no valor total de R$89.856,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02520829000140) com os lotes: 24, 47, 63, 80, 84, 85, 120, 122, 205, 391, 406, 450 no valor total de R$81.543,20 (oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31219338000162) com os lotes: 18 no valor total de R$7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais).
SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA (16699864000183) com os lotes: 2, 20, 33, 34, 40 no valor total de R$34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais).
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (30597921000144) com os lotes: 347 no valor total de R$156,00 (cento e cinquenta e seis reais).
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (06065614000138) com os lotes: 61, 65, 78, 79, 97, 107, 117, 265, 314, 327, 330, 335, 350, 374, 380, 424, 435, 436, 438, 448 no valor total de R$40.845,72 (quarenta mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12812677000103) com os lotes: 323 no valor total de R$924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).
FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA (02648715000180) com os lotes: 51 no valor total de R$3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).
HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (41500407000165) com os lotes: 25, 126, 129, 132, 133, 137, 138, 140, 141, 142, 146, 150, 158, 160, 162, 163, 165, 166, 171, 172, 173, 185, 187, 198, 208, 213, 214,
223, 224, 236, 238, 243, 245, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 322, 332, 352, 353, 354, 355, 392, 393, 408, 418, 437, 439 no valor total de R$701.650,32 (setecentos e um mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).
ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (09182725000112) com os lotes: 19, 404 no valor total de R$42.780,00 (quarenta e dois mil e setecentos e oitenta reais).
REALMED HOSPITALAR EIRELE ME (04847959000118) com os lotes: 12, 26, 29, 48, 118, 119, 168, 197, 216, 254, 255, 256, 300, 313, 317,
319, 321, 345, 357, 384, 385, 405, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432 no valor total de R$137.644,60 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e
sessenta centavos).
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (07847837000110) com os lotes: 1, 5, 6, 14, 15, 30, 43, 45, 52, 53, 54, 56, 66, 70, 73, 82, 89, 92, 98, 99, 105, 116,
135, 136, 156, 182, 192 no valor total de R$147.156,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e seis reais).
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12418191000195) com os lotes: 37, 58, 69, 76, 91, 154, 174, 220, 225, 226 no valor total de R$42.018,00 (quarenta e dois mil e dezoito reais).
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (43269791000162) com os lotes: 189, 190, 252 no valor total de R$29.904,40 (vinte e nove mil e novecentos e quatro reais e quarenta centavos).

ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (30337889000168) com os lotes: 267 no valor total de R$11.304,00 (onze mil e trezentos e quatro reais). **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** (39707683000157) com os lotes: 233, 241, 248, 249, 260, 261, 262, 263, 305, 306, 356, 358, 359, 360, 361, 362, 372, 381, 382, 386, 395, 396 no valor total de R$125.879,64 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40274237000185) com os lotes: 103, 106, 144 no valor total de R$6.924,00 (seis mil e novecentos e vinte e quatro reais).
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (09560267000108) com os lotes: 378 no valor total de R$600,00 (seiscentos reais).
INPHARMA HOSPITALAR LTDA (43607262000121) com os lotes: 127, 161, 164, 170, 193, 217 no valor total de R$42.156,00 (quarenta e dois mil e cento e cinquenta e seis reais).
ALFA MED UNIPESSOAL LTDA (45594333000124) com os lotes: 109, 131, 148, 178, 194, 244, 250, 278, 280, 281, 282, 295, 296, 348, 351, 375, 383, 388, 401, 413, 414, 447, 451 no valor total de R$169.797,64 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME (26457348000104) com os lotes: 60, 87, 88, 108, 121, 134, 143, 175, 177, 207, 209, 211, 219, 268, 275, 277, 283, 284, 285, 286, 290, 291, 297, 298, 299, 308, 309, 311, 324, 325, 326, 339, 373, 389, 403, 434 no valor total de R$243.982,90 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25279552000101) com os lotes: 11, 35, 36, 49, 104, 113, 151, 153, 181, 195, 202, 203, 206, 218, 222 no valor total de R$60.145,92 (sessenta mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (27806274000129) com os lotes: 440 no valor total de R$432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME (04162170000123) com os lotes: 199, 204 no valor total de R$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA (42529374000149) com os lotes: 59 no valor total de R$6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais).
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03652030000170) com os lotes: 7, 9, 13, 16, 17, 23, 27, 28, 32, 39, 41, 50, 55, 57, 62, 71, 74, 75, 77, 83, 94, 96, 102, 115, 123, 124, 229 no valor total de R$94.178,00 (noventa e quatro mil e cento e setenta e oito reais).
MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (03469129000131) com os lotes: 328, 329 no valor total de R$53.256,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais).
NOVA MEDICAMENTOS LTDA (41365113000178) com os lotes: 10, 67, 93 no valor total de R$9.384,00 (nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI Nº 10.520/2002, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ALVORADA DO NORTE (GO), terça-feira, 5 de dezembro de 2023

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:31366E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Extrato de publicação de Atas do
PREGÃO ELETRÔNICO - 10 de 2023
Nº PROC. ADM. 494 de 2023

AS ATAS DAS SESSÕES:

ATA DE SESSÃO (DISPUTA); **ATA DE SESSÃO (ADJUDICAÇÃO)**; **ATA DE (HOMOLOGAÇÃO).**

e demais relatórios estão à disposição de todos no portal: **https://bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**. (Sistema BLLCOMPRAS) ou Acesse pelo Link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DceJOi91OHQ8tNEtD_VCrW1RDHUEF%2Fq5n13dSK3yY0NNW9312Dyhn9OhCY2Jrp1_HEdovOQ3NDuVDuGTEBimOIEk2ggrSgmmxFA_%2FCLH9_QQ%3D

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE, se utilizará do Portal BLLCOMPRAS para disponibilizar as Atas de (**Disputa**, **Adjudicação e Homologação**) e demais relatórios, referente ao PREGÃO SUPRACITADO.

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

PUBLICAÇÃO: 16/11/2023 15:03
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/11/2023 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 29/11/2023 08:59

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro (oficial) – Condutor do Processo
Decreto Municipal nº 001 de 02/01/2023

INÍCIO DISPUTA: 29/11/2023 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO

Para demais informações contato via e-mail: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br ou adm@alvoradadonorte.go.gov.br, telefone: (62) 3421-1369.

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:D23142FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 248

PORTARIA Nº 248/23 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***.***544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 06 de dezembro de 2023, no veículo VW 26.280, para São Simão – GO buscar areia grossa.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:EF5E7323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 249

PORTARIA Nº 249/23 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***.***.**544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 07 de dezembro de 2023, no veículo VW 26.280, para São Simão – GO buscar areia fina.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:662D492B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 398

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 398

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 07 de Dezembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:9D2DE5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 890/2023 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 890/2023 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de dezembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao CRER, Clinica Lamounier Instituto de Otorrinolaringologia, Clínica Vitta e HGG conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:35058F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 889/2023 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 889/2023 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de dezembro 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Med Prev, Clínica Day Center e Clínica Optima Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9AB58222

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº891/2023 – SMS 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº891/2023 – SMS 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de dezembro de 2023, à cidade de Quirinópolis transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E3505807

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 893/2023 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 893/2023 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de dezembro de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:31384278

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 894/2023 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 894/2023 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de dezembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HECAD, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:92126CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 892/2023 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 892/2023 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de dezembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao CRER, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:47F76571

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –008/2023/ SRP /PMBJ-GO EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial n° 008/2023. "Objeto: Pregão Presencial sob o sistema de registro de preço visando a futura e eventual aquisição de panificados para atender as demandas das diversas secretarias do município", data da sessão pública:20/12/2023 às 14h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.RUBIANA ESPINDOLA CASTRO. PREGOEIRA OFICIAL.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:061AA0E1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 009/2023/SRP/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial n° 009/2023. "Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mantimentos e materiais de consumos para atender as demandas dos órgãos do município de Bom Jardim de Goiás", data da sessão pública: 20/12/2023 às 15h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390. RUBIANA ESPINDOLA CASTRO. PREGOEIRA OFICIAL.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:384FCBEC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 010/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial n° 010/2023. "Objeto: Aquisição de um aparelho Raio x convencional com acessórios e adequação pertinentes com recursos da emenda parlamentar estadual n°202300010002802 ", data da sessão pública: 21/12/2023 às 09h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390. RUBIANA ESPINDOLA CASTRO. PREGOEIRA OFICIAL.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:5C664958

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 011/2023/SRP/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial n° 011/2023. "Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as demandas da frota municipal de Bom Jardim de Goiás", data da sessão pública: 21/12/2023 às 10h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390. RUBIANA ESPINDOLA CASTRO. PREGOEIRA OFICIAL

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:26B18BD4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 12/2023/SRP/ PMBJ-GO

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 12/2023. "Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Bom Jardim de Goiás", data da sessão publica: 21/12/2023 às 14h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:78221492

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 013/2023/ PMBJ-GO

O Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 013/2023. "Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de condução de alunos da rede pública de ensino de Bom Jardim de Goiás", data da sessão pública: 21/12/2023 às 15h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br,

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:8F0B3CB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº 63/2023
Processo Adm. Nº 4153/2023
Tipo de Licitação: Tomada de Preço nº 02/2023
Contratante: MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO
Contratada: HELOISA GUIMARÃES YASBEK LTDA
Objeto: prestação de serviços para Execução de Obra de Pavimentação asfáltica de diversas ruas desta municipalidade.
Prazo: O prazo de vigência será até 31.12.2023 a partir de 23.11.2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da lei nº 8.666/93 e art.65, inciso I, § 1º c/c Art. 65 §8º da Lei de Licitações.
Valor do Aditivo: R$ 8.154,46(oito mil cento cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)
Data do Aditivo: 23.11.2023.
Dotação Orçamentária: 10.35.15.451.1015.1008/449051-OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS PÚBLICAS/Obras e Instalações, Ficha 182, Fonte 381 (2.81.000) e 100 OR – Federal e Municipal.
Fundamento Legal: Art.58, inciso I, § 1º c/c Art. 65 §8º da Lei de Licitações e alterações posteriores.

Gabinete do Gestor Municipal, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

SEBASTIÃO AMÂNCIO DE ARAÚJO NETO
Gestor Municipal

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:3B37CEAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 891/2023

LEI Nº 891/2023, DE 06 DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a desafetação e permuta, de área no perímetro urbano do Município de Bonfinópolis, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a permuta da **ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL nº 08,** com área de 2.160,00m2, situada na Rua Santo Antônio, APM-08 , Loteamento Jardim Santana, matrícula nº 2.310, de propriedade do Município de Bonfinópolis, com a área de **1.436,34m2** que fazem parte do imóvel (com área total de 3.047,50 m²), situado na Rodovia GO-010, Quadra 05, Lote 08, Setor Alto da Boa Vista, matrícula 2.214 de propriedade de **RODRIGO GONÇALVES AVELLAR**, inscrito no CPF nº 037.997.091-00.

Art. 2º. Fica desafetado do uso público o imóvel objeto da presente Lei, passando da classe de bem de uso comum para a classe de bem dominical, destinada a ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 3º. A permuta de que trata esta Lei se processará de forma que cada um dos terrenos ora permutados se equivale em valores, não havendo diferença a ser adimplida pela presente permuta.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento geral do Município vigente, autorizada desde já a suplementação em virtude da presente lei, se necessário.
Art. 5º. As plantas cartográficas, os memoriais descritivos e as certidões dos imóveis em anexo fazem parte da presente Lei.

Art. 6º. Remeta-se cópia da presente Lei, *incontinenti*, ao Cartório de Registros de Imóveis de Bonfinópolis, para os fins de mister.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:3DC55981

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 892/2023

LEI Nº 892/2023, De 06 de dezembro de 2023.

"Autoriza a desafetação e permuta, de área no perímetro urbano do Município de Bonfinópolis, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a permuta da **ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL nº 01** do Loteamento denominado "Residencial Cristal Expansão", com área de 32.285,45m2, situado em frente à Rua Quartzo, confrontando com o "Residencial Campo Belo", com matrícula nº 3.916, de propriedade do Município de Bonfinópolis, com a Gleba 02, da Fazenda "Sozinha", situada neste Município, com área de 178.994,92m2, com matrícula nº 3941, de propriedade da **CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOTA LTDA**.

Art. 2º. Fica desafetado do uso público o imóvel objeto da presente Lei, passando da classe de bem de uso comum para a classe de bem dominical.

Art. 3º. A permuta de que trata esta Lei se processará de forma que cada um dos terrenos ora permutados se equivale em valores, não havendo diferença a ser adimplida pela presente permuta.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento geral do Município vigente, autorizada desde já a suplementação em virtude da presente lei, se necessário.

Art. 5º. A planta cartográfica, o memorial descritivo, as certidões dos imóveis em anexo fazem parte da presente Lei.

Art. 6º. Remeta-se cópia da presente Lei, *incontinenti*, ao Cartório de Registros de Imóveis de Bonfinópolis, para os fins de mister.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 880/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:29DCC884

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 893/2023

LEI Nº 893/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências.
O **PREFEITO MUNICIPAL** de Bonfinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1o Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 1 salário mínimo, conforme critérios do Programa Pra Ter Onde Morar – modalidade Construção, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a **DOAR** às pessoas selecionadas e sorteadas *os 18 (dezoito) lotes do Loteamento Residencial Juca Araújo , sendo os lotes de 01 à 18 da quadra 1, e* 22 (vinte e dois) lotes a serem desmembrados das áreas públicas municipais APM 01 e APM 02, do loteamento RESIDENCIAL CAMPO BELO a se tornarem a quadra 05-A LOTES de 01 a 22.:
Parágrafo Único – O Loteamento Juca Araújo e a futura quadra 05-A do Setor Campo Belo, por serem destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.
Art. 2o As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1o desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:
I. Possuir renda mensal familiar de até 1 (um) salário mínimo;
II. Não ser proprietárias, cessionárias ou promitente compradoras de imóvel de qualquer natureza;
III. Não ter recebido do Estado de Goiás nenhum benefício referente a casa, a apartamento ou a recursos para construção;
IV. Ser maior de 18 anos ou emancipado;
V. Comprovar vínculo mínimo de três (3) anos, com o Município onde será concedido o benefício;
VI. Ter inscrição ativa no Cadastro Único – CadÚnico no Município para o qual pleiteia o benefício; e,
VII. Residir no Município para o qual pleiteia o benefício a pelo menos 3 anos;
Art. 3o Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais de interesse social.
Art. 4o O início do processo de abertura das inscrições para seleção das famílias a serem beneficiadas se dará com a autorização da AGEHAB, em momento oportuno considerando o andamento da obra.
Art.5º O Edital de Seleção tem como objetivo tornar público a forma e os critérios para seleção de candidatos ao benefício de doação de unidades habitacionais a custo zero, devendo, para tanto, preencherem os critérios da Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021.
Parágrafo Único: O sorteio é etapa obrigatória do procedimento de seleção de beneficiários, conforme §2º do artigo 4º da Lei 21.219/2021, e acontecerá em data constante no cronograma que integrará o Edital de Seleção.
Art. 6º Na distribuição de unidades habitacionais observar-se-á a seguinte reserva de cotas por imposição legal:
I. 3% (três por cento) destinados à inscritos titulares/cônjuges idosos, que são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso;
II. 3% (três por cento) destinados às pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência; e,
III. 5% (cinco por cento) destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica – MVVD, que são aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nos termos constantes da Lei Estadual nº 21.525/2022.
Parágrafo primeiro: Caso a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I, II e III do caput do artigo 6º resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
Parágrafo segundo: O sorteio dos candidatos de reservas de cotas por imposição legal precede o sorteio do Grupo Geral.
Art. 7º Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:
- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).
- TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a lei 837/2022.
Gabinete do Prefeito aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:984B74E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PISICOLOGA
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2024 A 31-12-2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.39* *FICHA: 268*
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA	CLINVIDA LTDA
CNPJ	48.495.792/0001-49
VALOR DO CONTRATO	R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	328/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 07-12-2023.	
Buriti de Goiás-GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.	

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D09009E0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE QUINTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	QUINTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL, derivados do Pregão Presencial RSP nº 013/2021 e Processo Administrativo nº9098/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.2015.08.244.0031.3.3.90.39 Ficha 268
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA	**TOPVISON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ	Nº 17.099.595/0001-87
VALOR DO CONTRATO	Secretária de Assistência Social: R$ 9.336,00(nove mil trezentos e trinta e seis reais),
NÚMERO DO CONTRATO	331/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 07-12-2023.	
Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.	

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:02060E33

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE APOIO TÉCNICO DE ASSISTENTE SOCIAL, PARA O ATENDIMENTO Á POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO JUNTO AS CRAS, SEGUINDO OS PARÂMETROS E NECESSIDADES DETERMINADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL derivados do Pregão Presencial n° 029/2021 e Processo Administrativo nº 12648/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 até 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.39*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**ESPAÇO VIDA E CIA LTDA**
CNPJ	nº 43.423.437/0001-40
VALOR DO CONTRATO	R$33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	329/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário oficial de goiás no dia 07-12-2023.	
Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.	

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:12EC5462

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 037/2023/SME

Portaria nº 037/2023/SME, Buriti de Goiás, de 07 de dezembro de 2023.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Joelma Ferreira dos Reis e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 14% a servidora **Joelma Ferreira dos Reis**, matricula 309, portadora do CPF nº 630.970.791-49 e Carteira de Identidade nº 950746, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de novembro de 2023.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 07 de dezembro de 2023.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7EA972B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 038/2023/SME

Portaria nº 038/2023/SME, Buriti de Goiás, de 07 de dezembro de 2023.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Beatriz Borges de Souza e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 34,00% a servidora **Beatriz Borges de Souza**, matricula 545, portadora do CPF nº 799.812.831-34 e Carteira de Identidade nº 3623739, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de novembro de 2023.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 07 de dezembro de 2023.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B269AE0B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 039/2023/SME

Portaria nº 039/2023/SME, Buriti de Goiás, de 07 de dezembro de 2023.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Helen Rúbia Fernandes e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 12,50% a servidora **Helen Rúbia Fernandes**, matricula 547, portadora do CPF nº 596.716.961-04 e Carteira de Identidade nº 2801643-2466031, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de novembro de 2023.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 07 de dezembro de 2023.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DD135652

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE Transporte Escolar, contrato n°022/2022, celebrados entre Fundo Municipal de Educação e a empresa Transporte Rodoviários Buriti ltda**,** derivados da Pregão Presencial n° 002/2022 e Processo Administrativo n° 694/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**TRANSPORTES RODOVIARIO BURITI LTDA**
CNPJ	40.745.632/0001-07
VALOR DO CONTRATO	**R$ 790.600,00** (setecentos e noventa mil e seiscentos reais),
NÚMERO DO CONTRATO	338/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	

CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 07/12/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:77F83064

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE QUINTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	QUINTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na inserção de dados e encaminhamento das informações de atendimento aos requisitos fiscais no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntarias - CAUC. QUANTO AO ADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS: Aplicação Mínima de Recursos em Saúde - Fonte: MS/SIOPS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2024 A 31-12-2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.39* *Ficha 326*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	JL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI-ME
CNPJ	28.330.837/000118
VALOR DO CONTRATO	r$52.020,00
NÚMERO DO CONTRATO	340/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023.	

Buriti de Goiás-GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
PRESIDENTE DA CPL.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FEE6DB6C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE Transporte Universitário, contrato n°417/2022, celebrados entre Fundo Municipal de Educação e a empresa RC TURISMO LTDA**,** derivados da Pregão Presencial n° 005/2022 e Processo Administrativo n° 2044/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**RC TURISMO EIRELI**
CNPJ	03.465.475/0001-41
VALOR DO CONTRATO	**R$ 104.962,00(cento e quatro mil novecentos e dois reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	346/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 07/12/2023.	
Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.	

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0EAD1754

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE CONDUTOR SOCORRISTA SAMU de n°021/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física ADAITON DAVID DE MORAIS**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.36* *FICHA: 225*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	ADAILTON DAVID DE MORAIS
VALOR DO CONTRATO	R$24.960,00(vinte e quatro mil e novecentos e sessenta)
NÚMERO DO CONTRATO	347/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D87DA7FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM de n°014/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física ALINE DE LIMA CARVALHO**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2074.10.301.0028.3.3.90.36 FICHA: 218
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	ALINE DE LIMA CARVALHO
VALOR DO CONTRATO	R$21.600,00(vinte e um mil e seiscentos)
NÚMERO DO CONTRATO	348/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DCFA8274

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, de nº030/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física ALANA GOMES DA COSTA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2074.10.301.0028.3.3.90.36 FICHA: 218
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	ALANA GOMES DA COSTA
VALOR DO CONTRATO	R$30.000,00 (trinta mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	349/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:162AB7AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PLANTONISTA, de n°004/2023, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física ALANA GOMES DA COSTA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.36 FICHA: 225
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	ALANA GOMES DA COSTA
VALOR DO CONTRATO	R$6.000,00(seis mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	368/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:986967C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA LABORATÓRIO, de n° 012/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física ALLINNE GOMES PEREIRA SILVA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2074.10.301.0028.3.3.90.36 FICHA: 218
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	ALLINNE GOMES PEREIRA SILVA
VALOR DO CONTRATO	R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	350/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0AAA80F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM de n°013/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física BRENDA BLEYDER RODRIGUES**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.36 FICHA: 201
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	BRENDA BLEYDER RODRIGUES
VALOR DO CONTRATO	R$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	351/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9F685663

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU de n°163/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física CRISTINA DE PAULA DE OLIVEIRA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.36* *FICHA: 225*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA
VALOR DO CONTRATO	R$24.960,00(vinte e quatro mil e novecentos e sessenta)
NÚMERO DO CONTRATO	353/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:36A780B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE CONDUTOR SOCORRISTA SAMU de n°022/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física FERNANDO CARLOS BARBOSA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.36 FICHA: 225*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	FERNANDO CARLOS BARBOSA
VALOR DO CONTRATO	R$24.960,00(vinte e quatro mil e novecentos e sessenta)
NÚMERO DO CONTRATO	356/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:44756DE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de n°015/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física FRÁRIA MENDES DE SOUZA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.36* *FICHA: 201*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	FRÁRIA MENDES DE SOUZA
VALOR DO CONTRATO	R$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	358/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D6C74160

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, de n°001/2023, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física JOELMA ALVES DA SILVA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.36 FICHA: 201
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	JOELMA ALVES DA SILVA
VALOR DO CONTRATO	R$30.000,00 (trinta mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	359/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:394B69A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU de n°025/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física LORENA MARQUES DA COSTA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.36* *FICHA: 225*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	LORENA MARQUES DA COSTA
VALOR DO CONTRATO	R$24.960,00(vinte e quatro mil e novecentos e sessenta)
NÚMERO DO CONTRATO	360/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da Cpl

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7175EF01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO, de n°016/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física QUÉLITA SILVA RAMOS**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.36* *FICHA: 183*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	QUÉLITA SILVA RAMOS
VALOR DO CONTRATO	R$ 18.000,00(dezoito mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	363/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DDE436E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, de n°003/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física TALITA RAYANE PEREIRA RAMOS, derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.36 FICHA: 201
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	TALITA RAYANE PEREIRA RAMOS
VALOR DO CONTRATO	R$ R$30.000,00 (trinta mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	365/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AA564511

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA de n°017/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física VITOR FELLIPE TOMAZ LOURENÇO, derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2074.10.301.0028.3.3.90.36* *FICHA: 218*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	VITOR FELLIPE TOMAZ LOURENÇO
VALOR DO CONTRATO	R$28.080,00(vinte e oito mil e oitenta)
NÚMERO DO CONTRATO	366/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CDD80D40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU de n°003/2023, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física WIGOR BENTO DOS SANTOS, derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.36* *FICHA: 225*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	WIGOR BENTO DOS SANTOS
VALOR DO CONTRATO	R$24.960,00(vinte e quatro mil e novecentos e sessenta)
NÚMERO DO CONTRATO	367/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:42F9BC68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA, de n° 038/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CELIA ARAUJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.36 FICHA: 201*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	CELIA ARAUJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA
VALOR DO CONTRATO	R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	369/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7AAF4939

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA, de n°369/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TRS AGRIMESURA E SERVIÇOS LTDA, derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39 FICHA: 202
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	TRS AGRIMESURA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	43.423.437/0001-40
VALOR DO CONTRATO	R$ R$3.000,00 (trinta mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	370/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EC9C82D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO, de n° 007/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ESPAÇO VIDA E CIA LTDA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39* *FICHA: 202*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	ESPAÇO VIDA E CIA LTDA
VALOR DO CONTRATO	R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	371/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B7736FB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, de n° 175/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CENTRO ESPORTIVO GUERREIRO EIRELI**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 002/2022 e Processo Administrativo nº n° 8475/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39 FICHA: 184*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	CENTRO ESPORTIVO GUERREIRO EIRELI
VALOR DO CONTRATO	R$36.000,00(trinta e seis mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	372/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, ERRATA que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:38E97A10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, de n° 019/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LUIZ BENJAMIN DA SILVA EIRELI**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2074.10.301.0028.3.3.90.39* *FICHA: 219*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	LUIZ BENJAMIN DA SILVA EIRELI
VALOR DO CONTRATO	R$ 720.000,00(setecentos e vinte mil e reais)
NÚMERO DO CONTRATO	373/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5FBACBF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, de n°366/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TRS AGRIMESURA E SERVIÇOS LTDA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39 FICHA: 202
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	TRS AGRIMESURA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	43.423.437/0001-40
VALOR DO CONTRATO	R$ R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	374/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023
Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E95EB4F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, de n°002/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ESPAÇO VIDA E CIA LTDA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39 FICHA: 202
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	ESPAÇO VIDA E CIA LTDA
CNPJ	43.423.437/0001-40
VALOR DO CONTRATO	R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	375/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023
Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5176B8CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, de n° 095/2021, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39* *FICHA: 184*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA
VALOR DO CONTRATO	R$92.400,00(noventa e dois mil e quatrocentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	376/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023
Buriti de Goiás/GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4A7FC16C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, de n° 019/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LUIZ BENJAMIN DA SILVA EIRELI**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2074.10.301.0028.3.3.90.39* *FICHA: 219*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	HENRIQUE JORGE HJ ROSA MARTINS
VALOR DO CONTRATO	R$ 720.000,00(setecentos e vinte mil e reais)
NÚMERO DO CONTRATO	378/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da Cpl

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8AFE7CD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE QUINTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS
OBJETO	QUINTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na inserção de dados e encaminhamento das informações de atendimento aos requisitos fiscais no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntarias - CAUC. QUANTO AO ADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS: Aplicação Mínima de Recursos em Saúde - Fonte: MS/SIOPS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2024 A 31-12-2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	JL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI-ME
CNPJ	28.330.837/000118
VALOR DO CONTRATO	R$ 52.020,00(cinquenta e dois mil e vinte reais)
NÚMERO DO CONTRATO	332/2023
DATA DO CONTRATO	07-12-2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07-12-2023.	
Buriti de Goiás-GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.	

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3620804D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO DE PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01-01-2024 A 31-12-2024

05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39
FICHA: 184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR LTDA

18.528.039/0001-41

R$ 50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais)

333/2023

07/12/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia
07/12/2023
Buriti de Goiás-GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8401AE55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento gerencial junto a equipe de regulação de serviços da saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2024 A 31-12-2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	THAYNARA RODRIGUES DA SILVA
CNPJ	47.242.445/00001-41
VALOR DO CONTRATO	R$ 30.000,00(trinta mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	334/2023
DATA DO CONTRATO	07-12-2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07-12-2023.	
Buriti de Goiás-GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.	

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:683E9D7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE QUINTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	QUINTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL**,** derivados do Pregão Presencial RSP n° 013/2021 e Processo Administrativo nº9098/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39 Ficha 184
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	**TOPVISON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	Nº 17.099.595/0001-87
VALOR DO CONTRATO	R$ 14.328,00 (quatorze mil trezentos e vinte e oito reais)
NÚMERO DO CONTRATO	336/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 7 de dezembro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C54D56A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA NO ANO 2024, VISANDO Á REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE HISTERECTOMIA, COLECISTECTOMIA E HERNIORRAFIA, SOB DEMANDA,
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2024 A 31-12-2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA
CNPJ	01.526.714/0001-09
VALOR DO CONTRATO	R$ 100.000,00(cem mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	009/2023
DATA DO CONTRATO	07-12-2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07-12-2023.	
Buriti de Goiás-GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023. .	

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5413700C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2023

> "Declara inexigível a LICITAÇÃO para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS advocatícios E dá outras providências"

O Gestor do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando a necessidade de contratação de empresa técnica especializada em advocacia pública municipal;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos advocatícios para a Administração Pública Municipal;

Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretaria de Administração, que informa e sugere como sendo vantajosa, a este Município, a proposta de preço apresentada pela empresa ALINE BERGAMELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 326.747.993/0001-53;

Considerando que esta empresa, com competência e responsabilidade, presta serviços técnicos contábeis especializados a vários municípios do Estado de Goiás.

Considerando, ainda, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade, através de seu profissional responsável é que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.

Considerando a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa de advocacia com experiência em municípios, e que esta Administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, tendo em vista os trabalhos realizados, perante vários municípios e outros entes públicos;

Considerando que os valores apresentados em sua proposta, são condizentes com o valor praticado no mercado;

Considerando o que dispõe o Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição.

Considerando que a jurisprudência e doutrina pátrias já há muito vem entendendo a viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação, quando os serviços técnicos especializados são de caráter singular, e quando, a empresa prestadora detém notória especialização no ramo e de corpo técnico especializado.

R E S O L V E:

I - **DECLARAR** a inexigibilidade do procedimento licitatório, para contratação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria jurídica, para o exercício de 2023, conforme minuta do contrato e Termo de referência em anexo.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ALINE BERGAMELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 326.747.993/0001-53, com endereço na Av. Manoel Pedro Rodovalho, S/N, quadra 19, Setor Nova Esperança, São Luiz do Norte, Goiás, representada pela Senhora ALINE BERGAMELLI, brasileira, advogada OAB -GO nº. 36939,

CPF nº. 909.385.001-63 e RG nº. 3862124 2º VIA DGPC -GO, residente e domiciliada em São Luiz do Norte, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, o valor global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

III – DETERMINAR, a comissão de licitação, a autuação do processo administrativo e posteriormente a convocação do escritório empresa ALINE BERGAMELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, via seu representante legal, para caso queira, assinar o instrumento contratual até dia 04 de novembro de 2023.

IV - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buriti de Goiás/GO, 02 de novembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A7FE70BB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação – n. 006-2023, devido a impossibilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, adjudico a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

ALINE BERGAMELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 326.747.993/0001-53*, com endereço na Av. Manoel Pedro Rodovalho, S/N, quadra 19, Setor Nova Esperança, São Luiz do Norte, Goiás, representada pela Senhora ALINE BERGAMELLI, brasileira, advogada OAB -GO nº. 36939, CPF nº. 909.385.001-63 e RG nº. 3862124 2º VIA DGPC -GO, residente e domiciliada em São Luiz do Norte, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, na importância mensal de R$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).*

Buriti de Goiás/GO, 02 de novembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CDA2CC0D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*****

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO de Nº 006-2023, por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação do BURITI DE GOIÁS /GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa do Departamento de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Buriti de Goiás/GO, 02 de novembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F7A83F5F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 14864/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA: ALINE BERGAMELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ sob o nº 326.747.993/0001-53

OBJETO DO CONTRATO: **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de advocacia pública concernente a atualização da legislação tributária do município, consultoria continuada para incremento e recuperação de receita do ISSQN, organização e cobrança amigável da dívida ativa municipal e acompanhamento e recursos para composição do ICMS valor adicionado e ITR, do Município de Buriti de Goiás – GO**
VALOR DO CONTRATO: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 14 (quatorze) parcelas de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), a serem pagas até o décimo dia de cada mês.
DATA DO CONTRATO: 02 de novembro de 2023.
ANO 2023: 03.02.003.122.2.007.3.3.90.34 Ficha35 Valor R$ 11.000,00

ANO 2024: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 Ficha 37 Valor R$ 66.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 006-2023.

Buriti de Goiás, 02 de novembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0EF7D4F9

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 231/2022, celebrados entre o Município de Buriti de Goiás e a empresa TRS AGRIMENSURA E SERVIÇOS LTDA, derivados da PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 Processo Administrativo n° 10641/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 até 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS
CONTRATADA	TRS AGRIMENSURA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	43.773.237/0001-18
VALOR DO CONTRATO	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

NÚMERO DO CONTRATO	342/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 07 de dezembro de 2023.	

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
PRECIDENTE DA CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F575B356

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE QUINTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	QUINTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL**,** derivados do Pregão Presencial RSP n° 013/2021 e Processo Administrativo nº 9098/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 Ficha 37
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**TOPVISON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	Nº 17.099.595/0001-87
VALOR DO CONTRATO	Secretária de Administração: R$ 71.208,00(setenta e um mil duzentos e oito reais)
NÚMERO DO CONTRATO	324/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 07 de dezembro de 2023.	
Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.	

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1FF8CDD8

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE ASSESSORIA CONTABIL, de n°09/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa Fc Contabilidade Pública eireli**,** derivados da inexigibilidade de licitação n° 005/2021 e Processo Administrativo n° 215/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 Ficha 37
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	FC CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI
CNPJ	35.234.623/0001-03
VALOR DO CONTRATO	R$ 280.713,48 (duzentos e oitenta mil setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos),
NÚMERO DO CONTRATO	325/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 7 de dezembro de 2023.	
Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.	

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:50606ACA

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, PRODUÇÃO E EDIÇÃO PROFISSIONAL, de n° 155/2022, celebrados entre o Município de Buriti de Goiás e a GABRIEL ALVES NASCIMENTO**,** derivados da PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 Processo Administrativo n° 2949/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 01/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 Ficha 37
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS
CONTRATADA	GABRIEL ALVES NASCIMENTO
CNPJ	40.505.545/0001-74
VALOR DO CONTRATO	**$ 35.904,00(trinta e cinco mil novecentos e quatro reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	343/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 07/12/2023.	
Buriti de Goiás-GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.	

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9DA4DCC7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 030/2023

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na locação, montagem e implantação de estruturas para eventos, visando atender as necessidades do município de Buriti de Goiás, a realizar-se no dia **22/12/2023**, com início às **08h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 08 de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CE6B3628

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE QUINTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	QUINTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na inserção de dados e encaminhamento das informações de atendimento aos requisitos fiscais no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntarias - CAUC. QUANTO AO ADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS: Aplicação Mínima de Recursos em Saúde - Fonte: MS/SIOPS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2024 A 31-12-2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39* *Ficha 37*
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA	JL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI-ME
CNPJ	28.330.837/000118
VALOR DO CONTRATO	r$52.020,00
NÚMERO DO CONTRATO	326/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023.	

Buriti de Goiás-GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A4CBDD10

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO de n°141/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa Liz Serviços Online LTDA, derivados da inexigibilidade de licitação n° 08/2021 e Processo Administrativo n° 11045/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 Ficha 37*
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ	03.725.725/0001-35
VALOR DO CONTRATO	R$10.545,12
NÚMERO DO CONTRATO	323/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07 de dezembro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:18310EA6

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE ASSESSORIA JURÍDICA, de n°082/2022, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa TIAGO CUSTODIO DOS SANTOS**,** derivados da inexigibilidade de licitação n° 020/2022 e Processo Administrativo n° 4282/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 Ficha 37*
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	TIAGO CUSTODIO DOS SANTOS
CNPJ	13.161.602/0001-72
VALOR DO CONTRATO	R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	322/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Goiás em 07 de dezembro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F065ED03

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - BURITIPREV
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO,
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, de n° 017/2021, celebrados entre o Fundo de Pensão e Aposentadoria e a empresa FC Contabilidade Pública Eireli**,** derivados da Inexigibilidade de licitação Processo Administrativo n° 602/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*20.01.2044.09.272.0032.3.3.90.39* *FICHA: 302*
CONTRATANTE	Fundo de Pensão e Aposentadoria
CONTRATADA	FC Contabilidade Pública Eireli
CNPJ	35.234.623/0001-03
VALOR DO CONTRATO	R$ 45.276,36 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	341/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, **ERRATA publicada no dia 08 de dezembro 2022,** que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 07/12/2023.	
Buriti de Goiás-GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023	

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9B95F9AC

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - BURITIPREV
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADOS EM DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS, de n°16/2021 celebrados entre Município de BURITI DE GOIÁS e a empresa RIBEIRO DIAS SOCIEDADES INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**,** derivados da inexigibilidade de licitação n° 06/2021 Processo Administrativo nº 17371/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 30/11/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*20.01.2044.09.272.0032.3.3.90.39*
CONTRATANTE	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
CONTRATADA	RIBEIRO DIAS SOCIEDADES INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ	**780.592/0001-16**
VALOR DO CONTRATO	R$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais)
NÚMERO DO CONTRATO	345/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 07/12/2023	
BURITI DE GOIÁS -GO, aos 07 dias do mês de dezembro de. 2023.	

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:335D155D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

AVISO
Processo nº 3985/2023 RETIFICAÇÃO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM

			ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE QUEBRA-MOLA, PINTURA DE MEIO FIOS, MANUTENÇÃO EM DRNAGEM SUPERFICIAL E EXECUÇÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA COM PLANTIO D PALMEIRAS.

Cachoeira de Goiás, 02 de AGOSTO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JÚNIOR
Agente De Contratação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:BEBEDEED

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AQUISIÇÃO DE MADEIRAS

AVISO
Processo nº 6469/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA A MANUTENÇÃO URBANAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	1.31	M ³	MADEIRA SERRADA CURRUPICHA
	2.88	M³	MADEIRA SERRADA PRANCHA MADEIRA
	1.4	M³	MADEIRA TABUA PINUS

Cachoeira de Goiás, 07 de DEZEMBRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:39D2C354

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0023/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 0023/2023 DE 07 DE DEZEMBRO de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo n° 6511/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" HYUNDAI GOIANIA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 01.707.214/0001-65", para o fornecimento de peças e serviços na revisão de 10 mil do veículo Creta, a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 07(sete) de dezembro de 2023.

Jáffia Cristina Cândida de Souza
Secretária Mul. De Assistência Social

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:4443AFA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº 6658/2023

O Município de Campinorte, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para tipo "menor preço por item", na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no dia **21 de dezembro de 2023, com início às 07:15hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, O objeto desta licitação é **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE "MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS; MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ILUMINAÇÃO PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE/GO, JARDINAGEM EM VIAS, AMBIENTALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, LOGRADOUROS E OPERACIONALIZAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS**, cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 32.056/2011 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, que poderá ser obtido na sitio Campinorte.go.gov.br aos 07 de dezembro de 2023; Pregoeiro: Hugo Nunes da Silva de Miranda informações pelo Email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:3E6B55F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA DE N. 62 DE 06 DE DEZMEBRO DE 2023

Campos Belos-GO, de 06 de dezembro de 2023

"Concede diária ao Vereador **RODRIGO FERREIRA DA SILVA** e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador **RODRIGO FEREIRA DA SILVA**, 02 (DUAS) diárias no valor total de R$ 900,00 (Novercentos Reais), para empreender viagem a cidade de GOIÂNIA- GOIÁS , no intuito de buscar recursos para o municipio de Campos Belos., em reuniões em vários orgãos do Governo do Estado,como a Goinfra e o TCM , tratando de sssuntos do intererse do noso municiipio a saida prevista para o dia 07 de dezembro de 2023 e retorno dia 09 de dezembro de 2023
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês dezembro de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:EB21B8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.161/2023 EM, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR OSVALDO ALVES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Lei 1.438/2023 que altera o inciso XI do art. 137 da Lei Orgânica do Município de Campos Belos – GO;
Considerando a Lei 1.439/2023 que regulamenta o inciso XI do art. 137 da Lei Orgânica supracitada,
RESOLVE:
Art . 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Eleitoral Escolar para eleição dos candidatos à Gestão Escolar, aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, da Escola Municipal Vereador Osvaldo Alves de Souza, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:
I – Rúbia Pereira de Araújo – **Presidente da Comissão;**
II – Laurita Rocha Xavier – **Secretária;**
III – Joselena Nunes Teixeira – **Mesária.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5EE4C126

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1162/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Ricardo Dias Teixeira**, que exerce o cargo de Enfermeiro concursado, referente ao período aquisitivo de 10/04/2008 a 10/04/2013, sendo que os 02(dois) meses foram convertidos em dinheiro pela Portaria 1.001/2016 de 20 de dezembro de 2016, e o mês restante será gozado com inicio em 01/12/2023 a 30/12/2023
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:57704727

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.172/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de buscar brinquedos na OVG.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 28 a 30 de novembro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:878D1D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.173/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de buscar brinquedos na OVG.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 28 a 30 de novembro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:65FF3B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.163/2023. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Marizania Dias dos Santos,** férias referente ao período aquisitivo de 26/01/2022 a 26/01/2023 sendo que a mesma terá início dia 01/12/2023 e término em 30/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4B2BE2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.164/2023. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a **Srª Maria Madalena de Oliveira Gonçalves,** férias referente ao período aquisitivo de 22/05/2021 a 22/05/2022 sendo que a mesma terá início dia 01/12/2023 e término em 30/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E2DC7D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.165/2023. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a **Srª Avani dos Santos Reges,** férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 01/11/2023 sendo que a mesma terá início dia 01/12/2023 e término em 30/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:37CA5249

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.166/2023. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a **Srª Ana Paula de Siqueira Reis,** férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023 sendo que a mesma terá início dia 01/12/2023 e término em 30/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2A3C70A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.167/2023. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a **Srª Divina Márcia Martins dos Santos Teixeira,** férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023 sendo que a mesma terá início dia 01/12/2023 e término em 30/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2E042C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.168/2023. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Carlindo Rito da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 02/08/2023 sendo que a mesma terá início dia 01/12/2023 e término em 30/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:79D101AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.169/2023. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Manoel Neres dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022 sendo que a mesma terá início dia 01/12/2023 e término em 30/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E89FE7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.170/2023. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Francisco Gomes Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 01/11/2023 sendo que a mesma terá início dia 01/12/2023 e término em 30/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:69C1C535

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.171/2023. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Levi Alves da Paz**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2020 a 02/08/2021 sendo que a mesma terá início dia 01/12/2023 e término em 30/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9E69B308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.174/2023. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a **Srª Rosana Costa de Souza,** férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022 sendo que a mesma terá início dia 04/12/2023 e término em 02/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ABB16314

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.175/2023 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMETAR DA UNIÃO, AOS SERVIDORES DA ENFERAMGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Assistência Financeira complementar aos profissionais da enfermagem conforme relação abaixo:

EVA FERREIRA DE ARAUJO
MARIA DIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6A6AE9E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023 PROCESSO Nº 829/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 081/2023

CONTRATO: MICHAELLY DHEISY ARAUJO SANTOS
CPF: 045.067.841-54
OBJETO: AQUISIÇÂO DE CAMISETAS PARA O EVENTO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL
VALOR: R$ 828,00 (OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 21/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:21A09D48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023 PROCESSO Nº 785/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023

CONTRATADO: S.R.DA SILVA LIVROS ME
CNPJ: 12.363.679/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÂO DE COLETÂNIA PEDAGÒGICA BEBÊ FELIZ PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
ASSINATURA: 08/11/2023
VIGÊNCIA: ATÈ 01/11/2024
VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Agente de Contrataçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:74A8A71B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ata de Registro de Preços nº 002/2023
Pregão Presencial nº 002/2023 - SRP
Assunto: Cancelamento do item 60 registrado na Ata de Registro de Preços nº 002/2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DO RELATÓRIO.

Depreende-se da documentação acostada aos autos que a empresa HIGICOM COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, formalizou pedido de desistência do item, via email, algando que não consegue entregar o item nas especificações registradas na ARP, visto que não tem o material especificado no estoque da empresa.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

A contratada afirma que não consegue fazer a entrega do material simplesmente porque não tem disponibilidade do mesmo nas especificações constantes da ARP nº 002/2023, sem qualquer comprovação de fato superviniente de caso fortuito ou força maior que pudesse justificar motivo para tal desistência.

O Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta as compras e contratações envolvendo o Sistema de Registro de Preços, assim estabelece sobre o cancelamento dos itens registrados:
Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993,ou noart. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV docaputserá formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A Lei nº 8.666/2023 prevê:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Vejamos o que estabelece a cláusula 11 da ARP:

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;
A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:
Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;
Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.
Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.
Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
A empresa no momento da assinatura do instrumento contratual se comprometeu pela execução total da obrigação imposta, sob pena da aplicação de penalidades e sanções administrativas regidas pela Lei nº 8.666/93, tendo apresentado suas justificativas sem qualquer lastro probatório de impossibilidade da entrega do material, pelo que tal justificativa é insuficiente para amparar a ausência de cumprimento dessas obrigações.

CONCLUSÃO.

Por todo o exposto, decido pelo CANCELAMENTO DO REGISTRO DO ITEM 60 – SACO PARA LIXO 60 LITROS - EM FAVOR DA EMPRESA HIGICOM COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, por descumprimento das obrigações instituídas na Ata de Registro de Preços, aplicando-se a multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta, nos termo da cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços nº 002/2023, assinada entre as partes, a empresa deverá ser sancionada pela inexecução parcial , totalizando o valor de R$ 1.296,00 (hum mil duzentos e noventa e seis reais).

PROCEDA-SE A CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 002/2023, em relação ao item cancelado, conforme previsão em lei.

Deste modo, fica intimada a empresa da presente decisão e para, caso queira, apresente recurso/defesa, dentro do prazo legal, nos termos do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Intime-se.
Publique-se.

Goiatuba, 01 de dezembro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG/UNICERRADO

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EED5283D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 2023011500

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Reforma e Ampliação do Bloco H da FESG/UniCerrado

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados em especial as empresas: MILENG MILENIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUIR CONTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES LTDA ME, TRN ENGENHARIA LTDA, FCR CONSTRUÇÕES EIRELI, PRIME ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BENTO DA CUNHA LTDA, SERCON SERVICE E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LEMAN CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA e MOURA CAMPOS CONSTRUTORA LTDA, CONVOCADAS a comparecer para a TERCEIRA SESSÃO da referida licitação, no dia 14 de dezembro de 2023 às 14h00min, na Sala de Licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO.

Goiatuba, 07 de dezembro de 2023.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7469B419

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 211/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para prestação de serviço médico hospitalar que atenderá o paciente Mauro Cézar de Freitas Santos, com exames de Panfotocoagulação a laser (Olho D) e OCT de Mácula (olho D e E), destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2023029411.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS, CNPJ: 02.600.740/0001-94**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS, CNPJ: 02.600.740/0001-94** com endereço na Rua Couto Magalhães nº 50, Jardim da Luz – Goiânia/Goiás CEP 74.850-410, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 07 de Dezembro de 2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:B2DB49DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 066 /2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Alberto Tassara Dias – Portaria nº 407/2023 – valor R$ 54,00
Abadio Euripedes dos Santos- Portaria nº 419/2023 – Valor R$ 1.820,00
Cristiano Alves da Silva – Portaria nº 410/2023 – Valor R$ 1.566,00
Daini Alves de Lima – Portaria nº 422/2023 – Valor R$ 1.300,00
Davi Silva de Souza Filho – Portaria nº 405/2023 – Valor R$ 1.170,00
Delcio dos Santos Abadia Neto – Portaria nº 404/2023 – Valor R$ 442,00
Edvaldo Santos Nascimento – Portaria nº 417/2023 – Valor R$ 1.430,00
Francisco Aparecido de Sales – Portaria nº 418/2023 – Valor R$ 390,00
Guilherme Oliveira de Moura – Portaria nº 412/2023 – Valor R$ 990,00
Hermilon Bernardes dos Santos – Portaria nº 409/2023 – Valor R$ 1.378,00
Henrique Caldas de Souza – Portaria nº 414/2023 – Valor R$ 821,00
Hilton Jose Batista – Portaria nº 413/2023 – Valor R$ 450,00
Ivosmar Mendes Santana Junior – Portaria nº 423/2023 – Valor R$ 1.210,00
Joao Flavio Ruiz – Portaria nº 421/2023 – Valor R$ 1.486,00
Jeferson Gomes da Silva – Portaria nº 415/2023 – valor R$ 925,00
Marcelo Castilho Borges – Portaria nº 416/2023 – Valor R$ 1.070,00
Marcelo Vieira de Araujo – Portaria nº 424/2023 – Valor R$ 790,00
Marcelu Francklin de Oliveira Afonso – Portaria nº 408/2023 – Valor R$ 780,00
Neilson Neres P. Almeida – Portaria nº 406/2023 – Valor R$ 130,00
Odair Marques dos Santos – Portaria nº 420/2023 – Valor R$ 1.560,00
Ronil Rodrigues David – Portaria nº 411/2023 – Valor R$ 910,00
Weverson Jose Alves Ferreira – Portaria nº 425/2023 – Valor 1.105,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 06 de outubro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5987D19E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 212/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente aquisição de serviço de manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção do veículo van Ford Transit placa ACH -3A9A, Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2023035106.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA CNPJ: 10.953.767/0001-99,** em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA CNPJ: 10.953.767/0001-99**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 1.014,52 (hum mil quatorze reais e cinquenta dois centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 07 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B85E6490

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO DE Nº 203/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob o número: 03.817.702/0001-50.

OBJETO: 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO DE Nº: 203/2022 – firmado em 05 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 57, da lei nº: 8.666/93 e cláusula sétima do referido contrato, por se tratar se serviço continuo, tendo como objeto: a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Goiatuba,** conforme **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO**.

VALOR: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – de 05 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

Goiatuba - GO, 01 de dezembro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DFFD54B8

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA:
SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO LTDA
inscrita no CNPJ sob nº 41.976.238/0001-34, estabelecida na Av. Joao Paulo II, n° 1300, Setor Dona Zeli I, Nova Serrana-MG.

Senhor Administrador,

O Município de Goiatuba/GO, zeloso pelos seus atos, e em obediência as normas legais que regem a Administração Pública, estampados no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei nº 8.666/93), **NOTIFICA** essa conceituada empresa, via de seu representante legal, para no **prazo improrrogável de (03) três dias úteis** a contar do recebimento desta, **providencie à entrega do MATERIAL solicitado, para Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito deste município, conforme Autorização de Empenho n° 200577, enviado no dia 27/11/2023.**
Vale ressaltar, que conforme a clausula XI, o prazo de entrega do edital será no máximo 01 (um) dia útil, mediante autorização de compras, considerando que desde a data enviada do e-mail já se passaram 08 (oito) dias.
Informo, ainda, que pela não observância do prazo acima assinalado, poderá ser o contrato rescindido, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e ARP, ficando desde já, essa empresa, NOTIFICADA para apresentação de defesa, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do exaurimento do prazo para a regularização, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei em referência. Destarte, alertamos que a não apresentação de defesa no prazo estipulado acarretará na decadência do direito.
Por fim, destacamos que além da rescisão, poderá a Administração aplicar a pena de multa, bem como a aplicação cumulativa de outras sanções previstas no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, que são: ***a)*** advertência; ***b)*** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e ***c)***declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, além de outras penas civis, em face do prejuízo que vem gerando a Administração Pública e a terceiros.
Na certeza de sermos atendidos nos termos, formas e prazos previstos, sem a necessidade de aplicação das penalidades impostas na forma da lei, aguardamos o cumprimento do objeto, o qual essa empresa fora vencedora.
Goiatuba/GO, 07 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:02D94DEC

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 021/2023

Processo Nº	**:**	***2023032484***
Validade: 12(doze) meses.		

Às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIATUBA, situada à RUA SÃO FRANCISCO, nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, Fones: (64) 3495-0077/3495-0002, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00, e os membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 15.374 de 02/01/2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **023/2023 - SRP Nº: 021 /2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA,**

1ª) **AUTO POSTO W.U.G. VI LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.304.363/0001-70**, estabelecida no endereço RUA TEFE, **Bairro.** CENTRO, **Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por UVILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, portador da CI nº e CPF nº **033.800.041-03**.

visando a **futura e eventual aquisição de Óleo Diesel Comum, com fornecimento contínuo e fracionado conforme demanda, destinado a manutenção de várias Secretarias deste Município**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n.023/2023 - SRP Nº: 021 /2023**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor do(s) objeto(s) constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

1 - OLEO DIESEL COM.(PART. GERAL 90%) –Marca Petrobrás/branca - 315000 lt preço Unitário R$ 5,05 - Valor total 1.590.750,00

2 - OLEO DIESEL COM.(COTA RESERVADA 10%) –Marca Petrobrás/branca - 35000 lt preço Unitário R$ 5,05 - Valor total 176.750,00

1590750,00

Valor Total R$ 1.767.500,00 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba-GO, em 07, de dezembro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

AUTO POSTO W.U.G. VI LTDA
CNPJ/MF sob o nº **33.304.363/0001-70**

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:81F3B0F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 013/2023

O **Fundo Municipal de Saúde de Municipio de Guarani de Goiás - Go,** torna público que fará realizar **às 14:30 horas do dia 20 de dezembro de 2023,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO UTILITÁRIO, TIPO MINIVAN, ZERO KM, ANO/MODELO ATUAL, CAPACIDADE MINIMA 7 PASSAGEIROS, COR SOLIDA BRANCA, MOTOR 1.8 OU SUPERIOR, FLEX, POTENCIA MINIMA DE 106CV, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAMBIO AUTOMATICO. CONFORME PLANO DE AÇÃO: 09032023-037854. Entrega das propostas: a partir de 11/12/2023** no site acima. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guaranide Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: site www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 07 de dezembro de 2023.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:ADE3EBA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2023

O MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO, torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por lote, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA A AQUISIÇÃO DE VASILHAME E RECARGA DE GÁS (GLP) 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS/GO. A sessão se realizará no dia 21/12/2023 às 08:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, Guarani de Goiás/GO. Informações no fone: Telefone: (62) 99697-8804, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: http://guaranidegoias.go.gov.br. e Email: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br

Guarani de Goiás-GO, 07 de dezembro de 2023.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:9825692A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRONICO N.º 034/2023 - FME

ESTADO DE GOIÁS
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRONICO n.º 034/2023 - FME

O Fundo Municipal de Educação de Inaciolândia, Estado de Goiás, torna-se pública para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório nº 2023014750, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 034/2023 - FME, tendo por objeto a Aquisição de veículo ônibus executivo, seminovo, mínimo de 46 lugares, ano de fabricação mínima 2013/2013, para atender as necessidades do fundo municipal de educação de Inaciolândia, conforme emenda impositiva nº 001/2022 do projeto de lei nº 061/2022, foi considerado **DESERTO,** por não ter comparecido licitantes interessados no certame e será remarcado uma nova data para realização do certame. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425. INACIOLÂNDIA-GO,07/DEZEMBRO/2023.

REGIANE FRANCELINA FERRREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:8CA30B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO N.º 033/2023 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO n.º 033/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que o vencedor da licitação Pregão Eletrônico nº 033/2023 – FMS, objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância simples remoção, 0 km, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Inaciolândia, conforme Plano de Trabalho Processo nº 202300010002886 foi a empresa: **NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 10.953.767/0001-99 no valor estimado de **R$ 118.580,00**. Gerando o contrato **nº 035/2023 – FMS**. Adjudicado e Homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,06/DEZEMBRO/2023.

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:D4F86EE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2023, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 068/2023,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, para **Registro de Preço para eventual aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas - GO,** onde realizará sessão pública online, no dia **22 de dezembro de 2023 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 07 de dezembro de 2023.

LUCAS SILVA BARBOSA.
Presidente Substituto da CPL.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:01B4AC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 027/2023,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, para **Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de materiais e equipamentos a serem utilizados nos eventos municipais,** onde realizará sessão pública online, no dia **21 de dezembro de 2023 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 07 de dezembro de 2023.

LUCAS SILVA BARBOSA.
Presidente Substituto da CPL.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:D6892FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 048/2023,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, para **Registro de Preço para aquisição de Banheiros Químicos Portáteis, destinados as atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB,** onde realizará sessão pública online, no dia **21 de dezembro de 2023 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 07 de dezembro de 2023. **Lucas Silva Barbosa.** Presidente Substituto da CPL.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:43F78634

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4318/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4318/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º NELSON DIVINO DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.:**

000.101 ocupante do cargo de Instalador Hidráulico NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2021 a 31/01/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023028822.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:85936199

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE Nº 711/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 711/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL SERTANEJO DESTINADO A COMEMORAÇÃO DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE IPAMERI COM A BANDA PAULO & NATHAN**, com a empresa **FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº. 03.045.098/0001-91, localizada à Rua Doutor Valdivino Vaz, N°. 50, Centro, CEP: 75.503-040, Itumbiara-GO, neste ato representado por FREDERICO BRANDÃO, inscrito no CPF sob o n°. 853.746.521-68, no valor global de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo Nº. 2023026840**.

Face ao disposto da Lei federal nº. 14.133/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 711/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n°. 14.133/21 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para à **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL SERTANEJO DESTINADO A COMEMORAÇÃO DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE IPAMERI COM A BANDA PAULO & NATHAN**, com a empresa **FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº. 03.045.098/0001-91, localizada à Rua Doutor Valdivino Vaz, N°. 50, Centro, CEP: 75.503-040, Itumbiara-GO, neste ato representado por FREDERICO BRANDÃO, inscrito no CPF sob o n°. 853.746.521-68, no valor global de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo Nº. 2023026840**, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:384B0021

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 618/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 618/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta no Processo Administrativo Nº. **2023026840**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 711/2023**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL SERTANEJO DESTINADO A COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE IPAMERI COM A BANDA PAULO & NATHAN**, com a empresa **FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº. 03.045.098/0001-91, localizada à Rua Doutor Valdivino Vaz, N°. 50, Centro, CEP: 75.503-040, Itumbiara-GO, neste ato representado por FREDERICO BRANDÃO, inscrito no CPF sob o n°. 853.746.521-68, no valor global de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DD9350D4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4319/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4319/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.126** ocupante do cargo de Superintendente, lotado na Controladoria Interna, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** conforme processo administrativo 2023028746.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CB4F3B83

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4320/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4320/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2024**, ao servidor, **Sr.:º VALDIR VAZ,** matrícula funcional **nº.: 000.914** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2022 a 31/01/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023028821.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ED2B6E2E

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE N.º 710/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 710/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2023, com a empresa JESUS E CRUZ LTDA, Inscrita no CNPJ 19.243.045/0001-15, com sede na Avenida Estado de Goiás, n°48, Vila Monte Castelo , Ipameri-GO, Cep:75.780-000 neste ato representada pelos seus sócios IVANI CASSIANO DE JESUS, Brasileiro, natural de Ipameri Goiás, empresário Solteiro, cédula de identidade nº 3467918 SSP/GO, CPF nº 863.764.701-49 residente e domiciliado da Rua Estado de Goiás, S/nº, Quadra 22, Vila Monte Castelo, Ipameri-Go e KENIA CRISTINA DA CRUZ, Brasileira, natural de Ipameri Goiás, Solteira, empresaria cédula de identidade nº 3351950 SSP/GO,CPF nº 838.053.031-49 residente e domiciliado da Rua Estado de Goiás, S/nº, Quadra 22, Vila Monte Castelo, Ipameri-Go, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2023028897**.

Face ao disposto da Lei n.° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 710/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2023, com o Sr. JESUS E CRUZ LTDA, Inscrita no CNPJ 19.243.045/0001-15, com sede na Avenida Estado de Goiás, n°48, Vila Monte Castelo , Ipameri-GO, Cep:75.780-000 neste ato representada pelos seus sócios IVANI CASSIANO DE JESUS, Brasileiro, natural de Ipameri Goiás, empresário Solteiro, cédula de identidade nº 3467918 SSP/GO, CPF nº 863.764.701-49 residente e domiciliado da Rua Estado de Goiás, S/nº, Quadra 22, Vila Monte Castelo, Ipameri-Go e KENIA CRISTINA DA CRUZ, Brasileira, natural de Ipameri Goiás, Solteira, empresaria cédula de identidade nº 3351950 SSP/GO,CPF nº 838.053.031-49 residente e domiciliado da Rua Estado de Goiás, S/nº, Quadra 22, Vila Monte Castelo, Ipameri-Go, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2023028897**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3B84022E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 620/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 620/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41

CONTRATADO: **JESUS E CRUZ LTDA**, Inscrita no CNPJ 19.243.045/0001-15, com sede na Avenida Estado de Goiás, n°48, Vila Monte Castelo , Ipameri-GO, Cep:75.780-000, neste ato representada pelos seus sócios **IVANI CASSIANO DE JESUS**, Brasileiro, natural de Ipameri Goiás, empresário Solteiro, cédula de identidade nº 3467918 SSP/GO, CPF nº 863.764.701-49 residente e domiciliado da Rua Estado de Goiás, S/nº, Quadra 22, Vila Monte Castelo, Ipameri-Go e **KENIA CRISTINA DA CRUZ**, Brasileira, natural de Ipameri Goiás, Solteira, empresaria cédula de identidade nº 3351950 SSP/GO, CPF nº 838.053.031-49 residente e domiciliado da Rua Estado de Goiás, S/nº, Quadra 22, Vila Monte Castelo, Ipameri-Go

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de pedreiro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2023.

Data da celebração: 07/12/2023.
Fundamentação: Lei Federal n. 8.666/93.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
Ipameri-Goiás, 07 de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:922C0A3B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4321/2023 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4321/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/12/2023**, a servidora, **Sr.ª. MARINALVA JOSE DA COSTA,** matrícula funcional **nº.: 101.562**, C.P.F:977.144.531-68 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023024863 e parecer jurídico 254/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1809BE93

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4322/2023 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4322/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/12/2023**, a servidora, **Sr.ª. LIVIA PERFEITO KUHN,** matrícula funcional **nº.: 101.379**, C.P.F:888.833.371-15 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023020582 e parecer jurídico 235/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:583036E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4323/2023 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4323/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/12/2023**, a servidora, **Sr.ª. NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.510**, C.P.F:910.502.001-87 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023021708 e parecer jurídico 238/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D3D93D8A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4324/2023 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4324/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/12/2023**, a servidora, **Sr.ª. NARA NUBIA GONCALVES RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 104.548**, C.P.F:035.313.821-52 ocupante do cargo de professor P.E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023021263 e parecer jurídico 237/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B077EFE8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4325/2023 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE

PORTARIA Nº.: 4325/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/12/2023**, a servidora, **Sr.ª. ANA ANGELICA DE ARAUJO,** matrícula funcional **nº.: 101.354**, C.P.F:853.065.331-91 ocupante do cargo de professor P.E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023020741 e parecer jurídico 236/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3EC8EBCC

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 703/2023

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 703/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
CONSIDERANDO que o Município de Ipameri o dever de atender as atividades públicas aos munícipes.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada no Art. 74, Inciso V da Lei Federal n° 14.133/20221, sendo o objeto da contratação: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE LUMINÁRIAS**, de propriedade do Sr.ª **SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA,** brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF n° 125.153.881-91, e identidade n° 377707 SSP/GO, residente e domiciliado, neste município de Ipameri – Goiás.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 29 de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O Ordenador da Despesa Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação n° 703/2023 de 29 de novembro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 29 de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Administração.

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AFD2971E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 703/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 703/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41.

CONTRATADO: SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF n° 125.153.881-91, e identidade n° 377707 SSP/GO, residente e domiciliado, neste município de Ipameri – Goiás.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL TIPO GALPÃO, **DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA O USO E ARMAZENAMENTO DE NOVAS LUMINÁRIAS BEM COMO AS ANTIGAS SUBSTITUÍDAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE IPAMERI.**

VALOR GLOBAL: **R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais)**

PRAZO: 30/11/2023 a 30/05/2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/11/2023

FUNDAMENTAÇÃO: IN n° 10/2015; artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Locatário

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AA577F4A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4326/2023 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4326/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/12/2023**, a servidora, **Sr.ª. ZULEICI RAFAEL ROSA RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 101.570**, C.P.F:698.002.511-20 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023023852 e parecer jurídico 246/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:96A03AD2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4326/2023 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4326/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/12/2023**, a servidora, **Sr.ª. ZULEICI RAFAEL ROSA RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 101.570**, C.P.F:698.002.511-20 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023023852 e parecer jurídico 246/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1A9C0041

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4327/2023 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4327/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/12/2023**, a servidora, **Sr.ª. MICHELA CRISTINA SOARES,** matrícula funcional **nº.: 101.376**, C.P.F:860.303.451-68 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023022579 e parecer jurídico 244/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B82BD4E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4328/2023 CONCEDE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4328/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/12/2023**, a servidora, **Sr.ª. FERNANDA PERFEITO SOARES,** matrícula funcional **nº.: 101.383**, C.P.F:945.951.431-68 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023022580 e parecer jurídico 243/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:17E7A0ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4329/2023 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4329/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/12/2023**, a servidora, **Sr.ª. REJANE GUIMARÃES DE MELLO,** matrícula funcional **nº.: 104.506**, C.P.F:004.193.246-31 ocupante do cargo de professor P.E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023021810 e parecer jurídico 240/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6A896C75

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4332, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	29/11/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR OS SERVIDORES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE QUE PARTICIPARAM DO CURSO DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:634453F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4330/2023 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4330/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/12/2023**, ao servidor, **Sr.:º VALDIVINO CARLOS DIAS,** matrícula funcional **nº.: 101.416**, C.P.F:520.736.611-49 ocupante do cargo de professor P.E III, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023021761 e parecer jurídico 239/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A94EBB69

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4333, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO PEREIRA DE CAMPOS**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.108, CPF nº.: 527.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO PEREIRA DE CAMPOS	ORIZONA - GO	30/11/2023	VIAGEM A ORIZONA PARA PROTOCOLAR DOCUMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT STRADA RCJ0G34	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2FEABB2C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4334, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	01/12/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA DESTINAR ANIMAL SILVESTRE CAPTURADO AO CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES - CETAS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:03A0F11B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4335, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CAROLINNE CARNEIRO REZENDE**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.179, CPF nº.: 050.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CAROLINNE CARNEIRO REZENDE	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO - GO	02/12/2023	ACOMPANHAR A FINAL DO CANTA CERRADO 2023 - ETAPA REGIONAL FINAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9E485BD4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4336, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WATSON PIRES DOS SANTOS**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.152, CPF nº.: 771.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WATSON PIRES DOS SANTOS	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO - GO	02/12/2023	ACOMPANHAR A FINAL DO CANTA CERRADO 2023 - ETAPA REGIONAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0B1EDF1B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4331/2023 CONCEDE ACESSO DE CARGO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4331/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/12/2023** ao servidor, **Sr.:º JOSE EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR ,** matrícula funcional **nº.: 101.410**, ocupante do cargo de Professor P. E III, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E IV, conforme processo administrativo 2023024807 parecer jurídico 255/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C08C66F4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4337, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **APARECIDA PEREIRA DE SOUZA**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.558, CPF nº.: 989.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO - GO	02/12/2023	ACOMPANHAR A FINAL DO CANTA CERRADO 2023 - ETAPA REGIONAL FINAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E756DD49

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4338, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **CAROLINNE CARNEIRO REZENDE**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.179, CPF nº.: 050.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CAROLINNE CARNEIRO REZENDE	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO - GO	03/12/2023	ACOMPANHAR A FINAL DO CANTA CERRADO 2023 - ETAPA REGIONAL FINAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DBDA1F99

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4339, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WATSON PIRES DOS SANTOS**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.152, CPF nº.: 771.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WATSON PIRES DOS SANTOS	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO - GO	03/12/2023	ACOMPANHAR A FINAL DO CANTA CERRADO 2023 - ETAPA REGIONAL FINAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2C5A20D8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4340, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LAZARA DE CIENE MATOS**, Auxiliar de Jardinagem e Limpeza NV 02, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 101.929, CPF nº.: 001.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LAZARA DE CIENE MATOS	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO - GO	03/12/2023	ACOMPANHAR A FINAL DO CANTA CERRADO 2023 - ETAPA REGIONAL FINAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8C3D1CE6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4341, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA PORTO MARQUES**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.166, CPF nº.: 025.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLA PORTO MARQUES	GOIÂNIA - GO	05/12/2023	CAPACITAÇÃO DO GUIA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE PRIMEIRA INFÂNCIA EM GOIÂNIA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:46094D5E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4343, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.001, CPF nº.: 795.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO	PIRES DO RIO - GO	06/12/2023	IDA NA CRE PARA RETIRADA DE TABLETS E CHIPS DO PROJETO CONECTIVIDADE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:139EAA85

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4344, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VANESSA JERÔNIMO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.292, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VANESSA JERÔNIMO	PIRES DO RIO - GO	06/12/2023	IDA NA CRE PARA RETIRADA DE TABLETS E CHIPS DO PROJETO CONECTIVIDADE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:20278178

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 619/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 619/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023023634, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023,** publica o **Extrato do Contrato 619/2023,** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES – CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E TREINAMENTO JOÃO MARCELINO, ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO PERFEITO, ESCOLA MUNICIPAL DEMÓSTENES CRISTINO, ESCOLA MUNICIPAL MICHELI SANTINONI,** com a seguinte empresa:

- DURHAN ENGENHARIA LTDA. inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.712.314/0001-40, estabelecida na Rua 72 nº 223 Qd C16 Lote 12/15 Sala 1507 – Jardim Goiás - Goiânia-GO Cep: 74805-480 neste ato representada por seu procurador Felipe Pereira da Costa, portador do CPF nº 068.009.861-51, no valor global de **R$ 484.931,31 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).**

Ipameri-Goiás, 07 de dezembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A3CDD7A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4345/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4345/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª LEILA DINIZ DE SOUSA,** matrícula funcional **nº.: 102.922** ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **02/08/2022 a 01/08/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023028563.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1C4D00D6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4346/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4346/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª EVA MARIA SILVA GONÇALVES,** matrícula funcional **nº.: 104.302** ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **01/11/2022 a 31/10/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023028484.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:70FED8DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2023 ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pelo prefeito Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.
Contratado: AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 29.714.475/0001-21, estabelecida na Ruas das Magnólias, nº 891, Quadra 90, Lote 29, CEP: 74.375-280, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, neste ato representado pelo Sr PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA, Carteira de identidade nº 4146955, inscrito no CPF nº 963.745.431-49
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (CESTAS BÁSICAS) visando atender as famílias carentes do município, amparada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 200.075,00 (duzentos mil, setenta e cinco reais).
Prazo de vigência: 16/11/2023 a 31/12/2023
Dotações: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 14.14.244.1002.2.584.3.3.90.08 - Ficha 711 – Manutenção Fundo Municipal de assistência Social, nos termos e condições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e modificações posteriores.
Data da assinatura: 16/11/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
Iporá (GO), ao 16 de novembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1158B3EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1258

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***APARECIDO DOS SANTOS JARDINAGEM****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***27.960.084/0001-61****, estabelecida na* ***AV JURACY LUCAS****, PERNAMBUCO, Nº 600, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do funcionamento da prefeitura;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo destinados a manutenção do funcionamento da prefeitura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E0AD48A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1257

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MAIKO B MACEDO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***26.370.895/0001-40****, estabelecida na* ***Rua Antonio Freitas Pedrosa,*** *nº 720, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária devido necessidade de manutenção em veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para contratação de serviços mecânicos destinado a manutenção do veículo de placa RCI6E52, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9D17880C

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1256

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a ***FA & FL TECNOLOGIAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***28.009.375/0001-31****, estabelecida na* ***R LAUDEMIRO FERREIRA DE FREITAS****, Centro, Nº 10, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição e manutenção de equipamentos eletrônicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:12E262A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARLON EXTRATO AD

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023-ANEXO I
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CNPJ/MF nº. 11.390.064/0001-62
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE – SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONTRATADO	N.º DO ADITIVO	OBJETO
MARLON RODRIGO LEMES MACHADO CPF sob o nº 015.196.391-63	FMS 010/2023	ACRÉSCIMO VALOR R$2.650,00

Data da Assinatura do Aditivo: 14/11/2023
Vigência do Aditivo: 14/11/2023 à 31/12/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do FMS. Marlon Rodrigo Lemes Machado – CREDENCIADO.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:042AE53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RAQUEL ADITIVO TEC

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023-ANEXO I
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CNPJ/MF nº. 11.390.064/0001-62
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE – SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONTRATADO	N.º DO ADITIVO	OBJETO
RAQUEL NUNES DOS SANTOS CPF sob o nº 037.333.671-38	FMS 011/2023	ACRÉSCIMO VALOR R$2.650,00

Data da Assinatura do Aditivo: 14/11/2023
Vigência do Aditivo: 14/11/2023 à 31/12/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do FMS. Raquel Nunes dos Santos – CREDENCIADO.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F2E259D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1230

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **A.R ARANTES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.653.937/0001-30**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, Setor Indaial, Nº 332, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo PRH-9206 da unidade de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas e manutenção de veículo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B74D678E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5031/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de confecção de pastas de papel, destinadas a arquivamento de documentos, com medidas e características personalizadas de forma a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 16h:59min do dia 13 de dezembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 7 de dezembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8AB4ED16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2023.

VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e CLINICA MEDICA FISCHER EIRELI - ME, (CNPJ sob nº 26.896.195/0001-93).

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover alteração do contrato nº 04/2023, com o respetivo valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Tendo sua vigência a conforme o contrato primitivo.
30 *(trinta) Plantões de finais de semana de 12 (doze) horas, com início as 19h00 de sexta feira e termino as 07h00 de segunda feira.*

Data da Assinatura: 07/12/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9F98620A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5100/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação para a Aquisição de Peças, Óleo e prestação de Serviço para Manutenção da Fiat Veiculo L200 TRITON branca PLACA PQZ-7639 ANO 2018 para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde.

A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 16h:59min do dia 13 de dezembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 07 de dezembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3344E836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4741/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de Peças, Óleo e Serviço para manutenção das motos BROS LARANJA PLACA OGO-0996, BROS LARANJA PLACA OGO-0896 e FAN PLACA OGO-1036, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 11h:00min do dia 13 de dezembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 07 de dezembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:79896DE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2023

VALOR: R$ 40.596,66 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5195/2023.
CONTRATO Nº: 146/2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e empresa HCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, (CNPJ sob nº 37.577.659/0001-15).

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para reforma da UBS ADELARDO VIEIRA no Distrito de Ponte Alta do Araguaia, conforme projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, memorial descritivo, BDI e ART. Para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 30/11/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 30/11/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B517C2CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 42/2023 FMAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**42/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, I, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**PRIMEIRIA CLASSE TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 11.396.871/0001-92.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PASSAGENS/PASSES DE ÔNIBUS.**
Valor Global:	**R$ 8.127,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 17.1723.08.122.1002.2061.339030.49**
Data da Publicação	**07/12/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3F74E9C4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 252/2023 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**252/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 19.115.268/0001-05.
Contratada:	**WENDER BARCELOS SILVA DEDETIZADORA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 17.951.321/0001-74.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO.
Valor :	R$ 3.440,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339039.78 17.1724.08.243.0011.2070.339039.78 17.1724.08.243.0011.2072.339039.78 17.1724.08.244.1002.2084.339039.78
Data da Publicação	07/12/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:894DCFD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 60-2023 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**60/2023**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**ACRÉSCIMO DE VALOR**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**JTM CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **36.594.150/0001-18.**
Objeto :	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA NO MUNICIPIO.**
Valor:	**R$ 145.899,24**
Prazo de final da vigência:	**De 02/03/2023 até 02/03/2024**
Data da publicação:	**07/12/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0C69E2E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 149 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre Recesso Administrativo de Final de Ano na Prefeitura Municipal e nas Secretarias Municipais e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

Decreta:
Art. 1º. Fica decretado recesso Administrativo na Prefeitura Municipal e nas Secretarias Municipais a partir do dia 26 de dezembro de 2023 até o dia 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º. As Secretarias Municipais deveram realizar escala de trabalho e o horário de funcionamento para atendimento ao público, garantindo a continuidade da prestação de serviço a população.

· As Unidades Básica de Saúde: PSF I e II funcionarão normalmente durante o recesso administrativo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (07/12/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:A58DA2B6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 150 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe com efeito de colocar servidor efetivo a disposição da Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica à disposição da **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** a servidora municipal **TATIANE PEREIRA FERNANDES** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 com ônus para esse município.

Art. 2º. Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar à **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** toda documentação referente à disposição do servidor devendo ser anotado o presente ato no dossiê do servidor.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (07/12/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:D0E2CB02

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 151 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe com efeito de colocar servidora efetiva a disposição da Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica à disposição da **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** a servidora municipal PÂMELA APARECIDA FERREIRA, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 com ônus para esse município.

Art. 2º. Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar à **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE**

PORANGATU (DRFPOR) toda documentação referente à disposição da servidora devendo ser anotado o presente ato no dossiê da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (07/12/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:853A5B3F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 152 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe com efeito de colocar servidor efetivo a disposição da Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica à disposição da **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** a servidora municipal **DIVANIA APARECIDA VITOR** ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 com ônus para esse município.

Art. 2º. Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar à **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** toda documentação referente à disposição do servidor devendo ser anotado o presente ato no dossiê do servidor.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (07/12/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:17390FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 022/2023

O Fundo Municipal de Educação de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, para atender a rede municipal de ensino do município, a realizar-se no dia **21.12.2023, com início às 08h30min horas**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br; Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h. Montividiu do Norte, 08 de dezembro de 2023.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:81C88239

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, Montividiu do Norte/GO.
CONTRATADA: MARINA RODRIGUES DE SOUZA, portadora da CI/RG n° 3569671-SSP/GO e CPF 894.011.661-53, brasileira, solteira, maior, capaz, produtora rural, residente e domiciliada no Lote n° 129 denominado "Sítio Renascer", Assentamento Floriano Cardoso dos Santos, zona rural, município de Montividiu do Norte/GO.
OBJETO: Contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ **10.032,50 (dez mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 18/09/2023 até 18/09/2024.
DATA DO TERMO: 18/09/2023.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:38A8FC41

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, Montividiu do Norte/GO.
CONTRATADA:CLESIO MARQUES BARCELOS DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG n° 6289775-SSP/GO e CPF 418.345.691-68, brasileiro, solteiro, maior, capaz, produtora rural, residente e domiciliada no Lote n° 46 denominado "Três Aguas", Assentamento Floriano Cardoso dos Santos, zona rural, município de Montividiu do Norte/GO.
OBJETO: Contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ **10.032,50 (dez mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 18/09/2023 até 18/09/2024.
DATA DO TERMO: 18/09/2023.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:89405DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, Montividiu do Norte/GO.
CONTRATADA:DORALICE MARQUES DE BRITO TEIXEIRA, portadora da CI/RG n° 1457274-2ªVia-SPTC/GO e CPF n° 870.461.131-49.
OBJETO: Contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ **10.032,50 (dez mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 18/09/2023 até 18/09/2024.
DATA DO TERMO: 18/09/2023.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:F764BE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, Montividiu do Norte/GO.
CONTRATADA LIDIOMAR PEREIRA DIAS, portadora da CI/RG n° 2368425-SSP/GO e CPF 835.734.101-20, brasileira, casada, maior, capaz, produtora rural, residente e domiciliada no Lote n° 128 denominado "Sítio Três Coração", Assentamento Floriano Cardoso dos Santos, zona rural, município de Montividiu do Norte/GO.
OBJETO: Contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ **10.032,50 (dez mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 18/09/2023 até 18/09/2024.
DATA DO TERMO: 18/09/2023.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:CFB99CBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5375/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023**	
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE:	**MUNICIPIO DE MUTUNOPÓLIS,** CNPJ: **01.799.683/0001-51**
CONTRATADO:	**46.986.894 WAGNER APARECIDO DE FREITAS** CNPJ: **46.986.894/0001-31.**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTAS DESARMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FESTIVIDADE DE FIM DE ANO DURANTE OS DIAS 14,15 E 16 DE DEZEMBRO NO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	**30/11/2023 À 31/12/2023.**
FORMA DE PAGAMENTO:	**Conforme a Prestação do Serviço/ emissão de nota fiscal/comprovante para pagamento;**
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ:	**N° 03.03.04.0122.0052.2.008.3.3.90.39 ficha 032 sub.99 fonte 100.** *O valor total do contrato é de **R$ 11.169,00 (Onze mil cento e sessenta e nove reais).**
DATA ASSINATURA:	**30/11/2023.**
MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal.	

Mutunópolis-GO, 30 de novembro 2023.

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Gestor Municipal

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:2B61B2EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO 170/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 07/12/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 170/2023, PROCESSO Nº 1814/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação **RAFA COM E SERVIÇOS DE DIST. LTDA ME**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para aquisição de cesta natalina, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 07 de dezembro de 2023

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F63B4170

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 177/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 07/12/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 177/2023, PROCESSO Nº 1883/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do CAIXA CANTADA LTDA, cujo objetivo consiste contratação de empresa para Ministração de curso aos Professores, para treinamento na confecção e utilização de Material Pedagogico.

Nazário, 07 de dezembro de 2023

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:09318EAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 175/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 175/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia06/12/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 175/2023, PROCESSO Nº 1752/2023, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do OMEGA GESTÃO EDUCACIONAL LTDA, com **CNPJ 19.113.823/0001-06**, cujo objetivo consiste na contratação de empresa para prestação de serviços tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender o fundo municipal de educação do municipio de Nazaio/GO

Nazário, 07 de dezembro de 2023

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C13111A2

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 171/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 171/2023
RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 07/12/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 171/2023, PROCESSO Nº 1815/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação **RAFA COM E SERVIÇOS DE DIST. LTDA ME**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para aquisição de cesta natalina, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 07 de dezembro de 2023

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7F3D97EF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 172/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 172/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 07/12/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 172/2023, PROCESSO Nº 1813/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **RAFA COM E SERVIÇOS DE DIST. LTDA ME**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para aquisição de cesta natalina, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 07 de dezembro de 2023

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:CC83A48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que estará aberto o Pregão Presencial nº 36/2023 no dia 20 de dezembro de 2023, às 08:30 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, ALTO CUSTO E DOAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZARIO/GO ENTREGUE NO MUNICIPIO**.. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br,

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:84198044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 173/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 173/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 07/12/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 173/2023, PROCESSO Nº 1812/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **RAFA COM E SERVIÇOS DE DIST. LTDA ME**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para aquisição de cesta natalina, em manutenção das atividades da Secretaria de Saude do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 07 de dezembro de 2023

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0475444D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3466/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF) PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR GLOBAL: R$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).
VIGÊNCIA: 11/12/2023 À 31/12/2023.
CONTRATADO: RIVELLI & LAMBOGLIA ODONTOMED LTDA, CNPJ: 19.597.209/0001-02.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:EC6955C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11272/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, SENDO ELES: RADIOGRAFIAS, ULTRA SONOGRAFIAS, CONSULTAS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, BIOIMPEDÂNCIA, ELETROCARDIOGRAMA, HOLTER, MAPA.
VALOR GLOBAL: R$ 95.110,00 (noventa e cinco mil, cento e dez reais), que serão pagos de acordo com os serviços prestados mensalmente.
VIGÊNCIA: 06/12/2023 À 31/12/2023.
CONTRATADO: ANGELA CONSTANTINA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 19.186.837/0001-03
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:DE5836CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11272/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, SENDO ELES: ULTRA SONOGRAFIAS, AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL ADULTO, IMITANCIOMETRIA, TESTE DA ORELHINHA, BIOIMPEDÂNCIA, DOPPLER ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA ANALÓGICO OU DIGITAL, ESPIROMETRIA COM PRE E POS BD, MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS - 3 CANAIS, MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
VALOR GLOBAL: R$ 137.430,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais), que serão pagos de acordo com os serviços prestados mensalmente.
VIGÊNCIA: 06/12/2023 À 31/12/2023.
CONTRATADO: OLIVEIRA E CONSTANTITNO LTDA, CNPJ Nº 15.216.309/0001-90.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:4B3EA4FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 068/2023

ERRATA AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 068/2023
O Fundo Municipal de Educação, Cultura e Esporte e o Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA do aviso de resultado de julgamento, publicado em 05/12/2023. Processo nº 9439/2023, 10035/2023 e 10972/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 068/2023. OBJETO: Contratação de uma empresa devidamente especializada na instalação que inclui os materiais de cercas do tipo concertinas, visando à sua futura e eventual instalação no Estádio Municipal Jaime Guerra, bem como nas Escolas Municipais, em conjunto com os CMEI's, e nos edifícios vinculados ao Fundo Municipal de Saúde. Este procedimento segue rigorosamente o termo de referência elaborado pelas competentes secretarias. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Cultura e Esporte e o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: Edulucelio Serviços LTDA, CNPJ Nº 13.566.712/0001-14. **Onde se lê**: PROCESSO Nº 9439/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. **Leia-se**: PROCESSO Nº 9439/2023, 10035/2023 e 10972/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Fundo Municipal de Saúde. Nerópolis, 06 de dezembro de 2023. José Domingos – Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:F69C3DA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8449/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de prateleiras destinadas ao departamento de controle interno no município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: DIVINO EDUARDO DE OLIVEIRA 03298853160.
VALOR R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
NOVO BRASIL-GO, 20 de novembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B38352E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8624/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado de 9.000 BTUS para ser sorteado como prêmio no programa IPTU premiado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
NOVO BRASIL-GO, 24 de novembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8624/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado de 9.000 BTUS para ser sorteado como prêmio no programa IPTU premiado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
NOVO BRASIL-GO, 24 de novembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:95F82542

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8580/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção da retroescavadeira case 580N, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: ANTUNES ANJOS E LIMA LTDA.
VALOR R$ 7.991,00 (Sete mil novecentos e noventa e um reais).
NOVO BRASIL-GO, 23 de novembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2AB13C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL – GOIÁS

AVISO DE SUSPENSAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS, torna público para conhecimento de todos interessados que este pregão presencial previsto para abertura às 09h:00min do dia 12 de dezembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, está SUSPENSO SEM DATA PREVISTA DE REABERTURA conforme processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 19/2023 processo adm Nº 8188/2023 ,tipo menor preço por item cujo objeto da presente licitação é contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, visando atender a necessidade da frota de veículos e máquinas do município de Novo Brasil-GO, de acordo com a demanda, para um período de 12 meses, para inclusão no Sistema de Registro de Preços-SRP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. Conforme medida cautelar TCM/GO nº 10548/23. O conteúdo da medida cautelar nº 07/2023, encontra-se publicada em nosso site: https://www.novobrasil.go.gov.br/. Informações pelo telefone 0800-000-0091 e ou e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br

NOVO BRASIL-GO, 07 de Dezembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D7EFDA13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
ERRATA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS TORNA PÚBLICO QUE NO EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 - PROCESSO Nº 00135/2023,** PUBLICADO NO DIÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS – AGM, DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023, **ONDE SE LÊ: DATA 19/12/2023 15:00hs, LEIA-SE: DATA: 20/12/2023 15:00hs.**
MARCELO ROMERO ZACARIAS,
Agente de Contratação – Portaria 094/2023.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:ECCE0EA8

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 57/2023 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 57/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4763/2023** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.367/2023.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **D.A. DA SILVA COMÉRCIO - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O ANO DE 2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39**; **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30**; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 17.990,00 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS); SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A **D.A. DA SILVA COMÉRCIO - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:BE70CA61

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 58/2023-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 58/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4566/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 356/2023** E **PARECER JURÍDICO N. 715/2023 AJL. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SEGUROS SURA S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.379,42 (MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** –NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA A SR.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA** E A EMPRESA **SEGUROS SURA S/A.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8B63065B

FMS
3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 11/2021

3° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA ALANA FRANCO DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 892/2021, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE;** Considerando que a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, acresceu o §12 ao art. 198, da Constituição Federal, com a seguinte redação: *"§12. Lei Federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.";* Considerando que foi publicada a Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem; Considerando que foi publicada a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que acresceu o §14 ao art. 198, com a seguinte redação: *"§14.Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo.";* Considerando que efetivamente a União repassou recentemente ao município de Palmeiras de Goiás, assistência financeira complementar, objetivando o cumprimento do disposto na Lei Federal n° 14.434/2022; Considerando que a assistência financeira complementar repassada pela União, não altera a remuneração anteriormente fixada no respectivo termo de credenciamento nº 001/2021, decorrente de credenciamento; Considerando que em face deste fato superveniente, constatou-se a insuficiência de saldo orçamentário para cobrir o remanescente da despesa empenhada; Considerando que a dicção do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, permite a utilização da figura do apostilamento, para empenho de dotações orçamentárias suplementares; Considerando os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, conveniência e oportunidade; **RESOLVO**, *ex ofício*, **APOSTILAR** o CONTRATO FMS n. 11/2021 e Credenciamento nº 001/2021, celebrado em 23 de fevereiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem fundamento jurídico no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que traz:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido**, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a suplementação do valor da dotação orçamentária, para fazer frente a despesa do Credenciamento nº 001/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de técnica de enfermagem, onde em razão, fica modificada a cláusula terceiro do Credenciamento, na forma seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em razão do presente apostilamento, e para fazer face a execução do objeto, fica suplementado o saldo da despesa anteriormente empenhada, na quantia de **R$ 234,34 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)** referente ao mês de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato FMS n. 11/2021 e Credenciamento nº 001/2021, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Palmeiras de Goiás, Goiás, aos 04 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás – FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Credenciante/Contratante/Gestor do fundo

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F4034B97

FMS
3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 39/2022

3° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A TÉCNICA DE ENFERMAGEM ANGELA MARIA COSTA DA SILVA AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINAL N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3681/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE;** Considerando que a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, acresceu o §12 ao art. 198, da Constituição Federal, com a seguinte redação: *"§12. Lei Federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.";* Considerando que foi publicada a Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem; Considerando que foi publicada a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que acresceu o §14 ao art. 198, com a seguinte redação: *"§14.Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo,*

60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo."; Considerando que efetivamente a União repassou recentemente ao município de Palmeiras de Goiás, assistência financeira complementar, objetivando o cumprimento do disposto na Lei Federal n° 14.434/2022; Considerando que a assistência financeira complementar repassada pela União, não altera a remuneração anteriormente fixada no respectivo termo de credenciamento nº 001/2022, decorrente de credenciamento; Considerando que em face deste fato superveniente, constatou-se a insuficiência de saldo orçamentário para cobrir o remanescente da despesa empenhada; Considerando que a dicção do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, permite a utilização da figura do apostilamento, para empenho de dotações orçamentárias suplementares; Considerando os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, conveniência e oportunidade; **RESOLVO**, *ex ofício*, **APOSTILAR** o CONTRATO FMS n. 39/2022 e Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 10 de maio de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem fundamento jurídico no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que traz:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido**, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a suplementação do valor da dotação orçamentária, para fazer frente a despesa do Credenciamento nº 001/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem, onde em razão, fica modificada a cláusula terceiro do Credenciamento, na forma seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em razão do presente apostilamento, e para fazer face a execução do objeto, fica suplementado o saldo da despesa anteriormente empenhada, na quantia de **R$ 459,20 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)** referente ao mês de Dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato FMS n. 39/2022 e Credenciamento nº 001/2022, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Palmeiras de Goiás, Goiás, aos 04 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás– FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Credenciante/Contratante/Gestor do fundo

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4D80F474

FMS
3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 90/2022

3° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA RHAVANA RODRIGUES DE CARVALHO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6572/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO 1049/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE;** Considerando que a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, acresceu o §12 ao art. 198, da Constituição Federal, com a seguinte redação: *"§12. Lei Federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.";* Considerando que foi publicada a Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem; Considerando que foi publicada a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que acresceu o §14 ao art. 198, com a seguinte redação: *"§14.Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo.";* Considerando que efetivamente a União repassou recentemente ao município de Palmeiras de Goiás, assistência financeira complementar, objetivando o cumprimento do disposto na Lei Federal n° 14.434/2022; Considerando que a assistência financeira complementar repassada pela União, não altera a remuneração anteriormente fixada no respectivo termo de credenciamento nº 001/2022, decorrente de credenciamento; Considerando que em face deste fato superveniente, constatou-se a insuficiência de saldo orçamentário para cobrir o remanescente da despesa empenhada; Considerando que a dicção do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, permite a utilização da figura do apostilamento, para empenho de dotações orçamentárias suplementares; Considerando os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, conveniência e oportunidade; **RESOLVO**, *ex ofício*, **APOSTILAR** o CONTRATO FMS n. 90/2022 e Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 06 de setembro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem fundamento jurídico no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que traz:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido**, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a suplementação do valor da dotação orçamentária, para fazer frente a despesa do Credenciamento nº 001/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços de Enfermeira, onde em razão, fica modificada a cláusula terceiro do Credenciamento, na forma seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em razão do presente apostilamento, e para fazer face a execução do objeto, fica suplementado o saldo da despesa anteriormente empenhada, na quantia de **R$ 16,92 (dezesseis reais e noventa e dois centavos)** referente ao mês de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato FMS n. 90/2022 e Credenciamento nº 001/2022, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Palmeiras de Goiás, Goiás, aos 04 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás – FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Credenciante/Contratante/Gestor do fundo

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8571F9C2

FMS
3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 110/2022

3° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A TÉCNICA EM ENFERMAGEM PALOMA CORREIA PEDREIRA AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINAL N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7936/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE;** Considerando que a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, acresceu o §12 ao art. 198, da Constituição Federal, com a seguinte redação: *"§12. Lei Federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.";* Considerando que foi publicada a Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem; Considerando que foi publicada a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que acresceu o §14 ao art. 198, com a seguinte redação: *"§14.Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo.";* Considerando que efetivamente a União repassou recentemente ao município de Palmeiras de Goiás, assistência financeira complementar, objetivando o cumprimento do disposto na Lei Federal n° 14.434/2022; Considerando que a assistência financeira complementar repassada pela União, não altera a remuneração anteriormente fixada no respectivo termo de credenciamento nº 001/2022, decorrente de credenciamento; Considerando que em face deste fato superveniente, constatou-se a insuficiência de saldo orçamentário para cobrir o remanescente da despesa empenhada; Considerando que a dicção do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, permite a utilização da figura do apostilamento, para empenho de dotações orçamentárias suplementares; Considerando os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, conveniência e oportunidade; **RESOLVO**, *ex ofício*, **APOSTILAR** o CONTRATO FMS n. 110/2022 e Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 07 de novembro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem fundamento jurídico no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que traz:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido**, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a suplementação do valor da dotação orçamentária, para fazer frente a despesa do Credenciamento nº 001/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços de Técnico em Enfermagem, onde em razão, fica modificada a cláusula terceiro do Credenciamento, na forma seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em razão do presente apostilamento, e para fazer face a execução do objeto, fica suplementado o saldo da despesa anteriormente empenhada, na quantia de **R$ 26,84 (vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)** referente ao mês de Dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato FMS n. 110/2022 e Credenciamento nº 001/2022, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Palmeiras de Goiás, Goiás, aos 04 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás – FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Credenciante/Contratante/Gestor do fundo

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:18920453

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 251/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 251/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.400/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS- NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VANT (VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO) DRONE JUNTAMENTE COM SEUS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.49.06.182.2029.1.137.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA **DE 12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.296,00 (DEZ MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CB295A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 90/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 90/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.346/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL 034/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, REPRESENTADO PELO GESTOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO-CASSIU LOPES CARDOSO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO DE 20%, DO CONTRATO N. 90/2022, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, JUSTIFICA-SE O PEDIDO EM RAZÃO DO VALOR DA BOLSA DOS ESTAGIÁRIOS ESTAR DEFASADA, CONFORME C.I. SEMMARH. N. 104/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1092/2023, E AINDA, A INCLUSÃO DE NOVAS OBRIGAÇÕES NA CLÁUSULA QUARTA, A ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO E O NÚMERO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA (AS ALTERAÇÕES JÁ ESTÃO INCLUSAS NO PREÂMBULO). DIANTE TODO EXPOSTO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "OBJETO DO CONTRATO", "SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE" E "DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EM PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PARA GESTÃO DE 08 (OITO); **CLÁUSULA QUARTA** - SÃO OBRIGAÇÕES DO **CONTRATANTE,** TODAS AQUELAS ENTABULADAS NO *TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO PROCESSO 346/2022, NO CONTRATO N. 90/2022* ***E AINDA:*** **CONSIDERANDO QUE**A) AS PARTES PRETENDEM INSERIR CLÁUSULA QUE REGULA OS REGRAMENTOS DE *COMPLIANCE* DURANTE A EXECUÇÃO DA PRESENTE RELAÇÃO; B) AS PARTES OBSERVARAM A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO INSTRUMENTO ÀS REGRAS E DIRETRIZES PREVISTAS NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI FEDERAL N. 13.709/2018); C) AS PARTES IDENTIFICARAM A NECESSIDADE DE INSERÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS QUE TRATAM ESPECIFICAMENTE DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS APLICÁVEIS AO PAGAMENTO DAS BOLSAS-AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS VINCULADOS AO **CONTRATANTE**, RESSALTANDO QUE O REPASSE DOS VALORES LÍQUIDOS DEVIDOS AOS ESTAGIÁRIOS, A TÍTULO DE BOLSA-AUXÍLIO, CONTINUAM SOB A RESPONSABILIDADE DA **CONTRATADA**. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - DA ALTERAÇÃO A) FICA INSERIDA/ALTERADA A OBRIGAÇÃO REFERENTE AO RECOLHIMENTO E ÀS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IRRF, AO ESOCIAL E À DIRF, PASSANDO O INSTRUMENTO CONTRATUAL VIGORAR COM AS SEGUINTES REDAÇÕES, COM FUNDAMENTO NAS SOLUÇÕES DE CONSULTA - RECEITA FEDERAL: COSIT Nº 186 DE 03 DE JUNHO DE 2019, E; COSIT Nº 21 DE 23 DE MARÇO DE 2020: B) CABE AO CONTRATANTE EFETUAR, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APLICÁVEL, O RECOLHIMENTO À RECEITA FEDERAL DO VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO SOBRE AS BOLSAS-AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS. C) COMPETE AO CONTRATANTE PREENCHER AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IRRF, AO ESOCIAL E À DIRF, INCLUSIVE, MAS NÃO SE LIMITANDO AO FORNECIMENTO DOS INFORMES DE RENDIMENTOS

AOS ESTAGIÁRIOS PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – AS PARTES SE COMPROMETEM A CONDUZIR SUAS ATIVIDADES DE MANEIRA ÉTICA, TRANSPARENTE E PROFISSIONAL, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS LEGAIS.**A)** AS PARTES SE OBRIGAM A CUMPRIR, OU FAZER CUMPRIR, POR SI, SUAS AFILIADAS OU SEUS PROPRIETÁRIOS, ACIONISTAS, CONSELHEIROS, ADMINISTRADORES, DIRETORES, SUPERINTENDENTES, FUNCIONÁRIOS, AGENTES OU EVENTUAIS SUBCONTRATADOS, ENFIM, QUAISQUER REPRESENTANTES (DENOMINADOS "COLABORADORES"), OS TERMOS DA LEI ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013 E O DECRETO FEDERAL N° 11.129/2022), BEM COMO DEMAIS LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS QUE VERSEM SOBRE ATOS DE CORRUPÇÃO E ATOS LESIVOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (DENOMINADA "LEIS ANTICORRUPÇÃO"), SENDO VEDADA A PRÁTICA DE ATOS DE CORRUPÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, FRAUDE, PRÁTICAS ILÍCITAS E/OU LAVAGEM DE DINHEIRO. **B)** AS PARTES SE OBRIGAM A ABSTER-SE DE AGIR DE FORMA LESIVA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL, NO INTERESSE OU PARA BENEFÍCIO, EXCLUSIVO OU NÃO, E DE PRATICAR QUAISQUER ATOS OU ATIVIDADES QUE FACILITEM, CONSTITUAM OU IMPLIQUEM NO DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO EM VIGOR, DEVENDO: **C)**MANTER POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS QUE ASSEGUREM INTEGRAL CUMPRIMENTO DE TAIS NORMAS; **D)**DAR CONHECIMENTO PLENO DE TAIS NORMAS A TODOS OS SEUS PROFISSIONAIS ELEGÍVEIS QUE VENHAM A SE RELACIONAR COM A OUTRA PARTE, PREVIAMENTE AO INÍCIO DE SUA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DESTE CONTRATO; **E)**CASO TENHA CONHECIMENTO DE QUALQUER ATO OU FATO QUE VIOLE ALUDIDAS NORMAS, COMUNICAR IMEDIATAMENTE A OUTRA PARTE, QUE PODERÁ TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS. **F)**A**CONTRATANTE**DECLARA, NESTE ATO, QUE ESTÁ CIENTE, CONHECE E ENTENDE OS TERMOS DO "CÓDIGO DE CONDUTA DE PARCEIROS E FORNECEDORES" DO CIEE, DISPONÍVEL NO WEBSITE:HTTPS://PORTAL.CIEE.ORG.BR/INSTITUCIONAL/COMPLIANCE/E, SE COMPROMETE A OBSERVÁ-LO E CUMPRI-LO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO. **G)** A**CONTRATANTE**ASSUME QUE, ATÉ ONDE É DE SEU CONHECIMENTO, NEM ELA NEM NENHUM DE SEUS COLABORADORES ESTÃO SENDO INVESTIGADOS POR QUALQUER AUTORIDADE OU ÓRGÃO PÚBLICO, BEM COMO NÃO HÁ QUALQUER PROCESSO ADMINISTRATIVO OU JUDICIAL EM CURSO CONTRA ELA E/OU QUALQUER DE SEUS COLABORADORES, CUJO OBJETO SEJA O DESCUMPRIMENTO DE LEIS ANTICORRUPÇÃO. **H)**O NÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO PARAGRAFO SEGUNDO E SEGUINTES, ENSEJARÁ A IMEDIATA RESCISÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO, NÃO AFASTANDO, AINDA, A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS CABÍVEIS. **PARÁGRAFO TERCEIRO – DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS; 4.1. CONFORMIDADE**. AS PARTES SE COMPROMETEM A TRATAR OS DADOS PESSOAIS ENVOLVIDOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EXCLUSIVAMENTE PARA CUMPRIR COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINAM, BEM COMO A TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL SOBRE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS, INCLUSIVE, MAS NÃO SE LIMITANDO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI FEDERAL N. 13.709/2018), SOB PREJUÍZO DA PARTE INFRATORA RESPONDERÁ PELAS PERDAS E DANOS QUE COMPROVADAMENTE DER CAUSA. **CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE; **ENCARREGADO PELA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:** NOMEADO E IDENTIFICADO CONFORME INFORMAÇÃO CONSTANTE NO SEGUINTE *LINK*: HTTPS://PORTAL.CIEE.ORG.BR/POLITICA-DE-PRIVACIDADE/;**E-MAIL:** PRIVACIDADE@CIEE.ORG.BR; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **ENCARREGADO PELA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (SE NOMEADO): ÂNGELA MARCIA MAGALHÃES PEREIRA E CASSIU LOPES CARDOSO. E-MAIL DO ENCARREGADO OU DA ÁREA RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: SEMMA.PALMEIRASDEGOIAS@GMAIL.COM; A CO-CONTROLADORIA.** AS PARTES, EM RAZÃO DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE ASSUMAM CONJUNTAMENTE A TOTALIDADE OU PARTE DAS DECISÕES RELEVANTES SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, OU POR UMA DAS PARTES EM BENEFÍCIO DE AMBAS OU PARA CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES AQUI DESCRITAS, ATUARÃO COMO CO-CONTROLADORAS NO REFERIDO TRATAMENTO. **B)** CADA PARTE DEVE ASSEGURAR QUE QUAISQUER DADOS PESSOAIS QUE FORNEÇA À OUTRA PARTE TENHAM SIDO OBTIDOS EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E DEVERÃO TOMAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, ENVIO DE AVISOS E INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES NAS RESPECTIVAS POLÍTICAS DE PRIVACIDADE E DEMAIS DOCUMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO OBTENÇÃO DE CONSENTIMENTO DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS, QUANDO APLICÁVEL, PARA ASSEGURAR QUE A OUTRA PARTE TENHA O DIREITO DE PROCESSAR TAIS DADOS PESSOAIS.**C)** A PARTE QUE VENHA A FAZER QUALQUER TIPO DE USO DOS DADOS PESSOAIS PARA OUTRAS FINALIDADES QUE NÃO AQUELAS DESCRITAS NESTE INSTRUMENTO, AGIRÁ, EM RELAÇÃO A TAL TRATAMENTO, COMO CONTROLADORA INDEPENDENTE DOS DADOS PESSOAIS, ASSUMINDO INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DE TAL TRATAMENTO. O DISPOSTO NÃO LIMITA OU PREJUDICA QUALQUER OBRIGAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE OU DE SIGILO LEGAL QUE TENHA SIDO ASSUMIDA PELA PARTE RECEPTORA OU À QUAL ESTA ESTEJA OBRIGADA EM RELAÇÃO A ESSES DADOS PESSOAIS.**D) DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS.** AS PARTES RECONHECEM QUE OS DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS ESTÃO SUJEITOS A UM MAIOR RIGOR, PORTANTO, EXIGEM MAIOR PROTEÇÃO TÉCNICA E ORGANIZACIONAL. ASSIM, QUANDO HOUVER OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS, DEVE SER GARANTIDO QUE AS PROTEÇÕES TÉCNICAS APROPRIADAS, APTAS A MANTER A INTEGRIDADE, CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DESTAS INFORMAÇÕES SEJAM IMPLEMENTADAS, COMO, POR EXEMPLO, MAS NÃO LIMITANDO A CRIPTOGRAFIA.**E) PROGRAMA DE SEGURANÇA E GOVERNANÇA DE DADOS**. AS PARTES SE COMPROMETEM A INSTITUIR E MANTER UM PROGRAMA ABRANGENTE DE SEGURANÇA E GOVERNANÇA DE DADOS PESSOAIS. ESSE PROGRAMA DEVERÁ ESTABELECER CONTROLES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS APROPRIADOS PARA GARANTIR A CONFIDENCIALIDADE, INTEGRIDADE E DISPONIBILIDADE DOS DADOS PESSOAIS OBJETO DE TRATAMENTO, ALÉM DE GARANTIR A CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E DEMAIS NORMAS QUE VERSEM SOBRE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.**F) MEDIDAS DE SEGURANÇA.** A **CONTRATADA** INSTITUIU MEDIDAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DISPOSTO PELA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E ESPERA QUE A **CONTRATANTE** DESENVOLVA OU ESTEJA EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS DE SEGURANÇA E GOVERNANÇA DE DADOS PESSOAIS, PARA PROTEGER AS INFORMAÇÕES PESSOAIS TRATADAS, INCLUSIVE, MAS NÃO SE LIMITANDO À CONFIDENCIALIDADE, INTEGRIDADE E DISPONIBILIDADE DOS DADOS PESSOAIS.**G) DIREITOS DOS TITULARES.** AS PARTES SERÃO RESPONSÁVEIS, QUANDO AGIREM COMO CONTROLADORAS, CONJUNTA OU INDEPENDENTE, PELO

RECEBIMENTO, PROCESSAMENTO E ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE EXERCÍCIO DE DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS, DEVENDO A OUTRA PARTE COOPERAR PARA ISSO QUANDO OS DADOS PESSOAIS SEJAM POR ELA TRATADOS, CONFORME DISPOSTO NESTA CLÁUSULA.**H)** SEMPRE QUE SOLICITADO POR UMA DAS PARTES, A OUTRA PARTE DEVERÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO DAS REQUISIÇÕES REALIZADAS POR TITULARES EM RELAÇÃO AOS DADOS PESSOAIS TRATADOS PARA AS FINALIDADES DESTE INSTRUMENTO, PROVIDENCIANDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA OUTRA PARTE DE FORMA IMEDIATA OU NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, JUSTIFICANDO OS MOTIVOS DA DEMORA.**I)** EM RELAÇÃO AOS TRATAMENTOS INDEPENDENTES, EM QUE CADA PARTE CONSTE COMO CONTROLADORA INDEPENDENTE, OU QUANDO UMA DAS PARTES VENHA A SER QUALIFICADA COMO OPERADORA E A OUTRA COMO CONTROLADORA, A PARTE CLASSIFICADA COMO CONTROLADORA INDEPENDENTE DAQUELE TRATAMENTO ESPECÍFICO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO TITULAR DE DADOS. CASO UMA PARTE VENHA A RECEBER UMA SOLICITAÇÃO PELA QUAL NÃO SEJA RESPONSÁVEL, POR NÃO REALIZAR TAL TRATAMENTO OU POR SER MERA OPERADORA DE TAL TRATAMENTO, FICARÁ RESPONSÁVEL POR DIRECIONAR O TITULAR DOS DADOS PESSOAIS PARA QUE FAÇA SUA SOLICITAÇÃO À PARTE CORRETA.**J) RESPONSABILIDADE PELOS OPERADORES**. AS PARTES CONCORDAM EM SUPERVISIONAR OS SEUS OPERADORES E QUALQUER OUTRA PARTE AGINDO EM SEU NOME PARA QUE ESTES APENAS REALIZEM O TRATAMENTO DE DADOS SEGUINDO AS INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELA PARTE RESPONSÁVEL PELA SUBCONTRATAÇÃO, ASSUMINDO ESTA RESPONSABILIDADE INTEGRAL POR TODOS OS ATOS E OMISSÕES DO SUBCONTRATADO, ASSIM COMO PELOS DANOS, QUALQUER QUE SEJA SUA NATUREZA, DELES DECORRENTES.**K) TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL**. CASO SEJA NECESSÁRIA A TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS PESSOAIS PARA O CUMPRIMENTO DO PRESENTE INSTRUMENTO, AS PARTES DEVERÃO IMPLEMENTAR AS MEDIDAS DE SEGURANÇA NECESSÁRIAS PARA A GARANTIA DA CONFIDENCIALIDADE, INTEGRIDADE E DISPONIBILIDADE DOS DADOS PESSOAIS TRANSFERIDOS.**L) INCIDENTES DE SEGURANÇA.** NA OCORRÊNCIA DE QUALQUER INCIDENTE DE SEGURANÇA, CONFORME DEFINIDO ABAIXO, QUE ENVOLVA DADOS PESSOAIS COMPARTILHADOS COM BASE NESTE INSTRUMENTO, A PARTE QUE VENHA A TOMAR CONHECIMENTO DE TAL OCORRÊNCIA DEVERÁ: A) COMUNICAR A OUTRA PARTE SOBRE O OCORRIDO IMEDIATAMENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADO A PARTIR DA CIÊNCIA DO INCIDENTE DE SEGURANÇA, SENDO PERMITINDO, AINDA, COMPLEMENTAR AS INFORMAÇÕES EM PRAZO SER OPORTUNAMENTE AJUSTADO ENTRE AS PARTES; B) CONSULTAR A OUTRA PARTE SOBRE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS NO TRATAMENTO DO INCIDENTE DE SEGURANÇA; E C) COLABORAREM AS PARTES PARA, CONJUNTAMENTE E NA MEDIDA DE SUAS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES, LIMITAR O ALCANCE DO VAZAMENTO, IMPEDIR NOVAS OCORRÊNCIAS, BEM COMO MITIGAR, ELIMINAR, INDENIZAR OU DE OUTRA FORMA TRATAR OS EFEITOS DO INCIDENTE DE SEGURANÇA.**M) AUDITORIA**. SEMPRE QUE ESTRITAMENTE NECESSÁRIO, DEVERÃO AS PARTES AUXILIAR UMA A OUTRA NO ATENDIMENTO DAS REQUISIÇÕES REALIZADAS POR TITULARES DE DADOS, AUDITORIAS E QUALQUER OUTRO PROCEDIMENTO PROVIDENCIANDO, SEM DEMORA INJUSTIFICADA, EM PRAZO PREVIAMENTE AJUSTADO, TODA E QUALQUER INFORMAÇÃO SOLICITADA PELA OUTRA PARTE, DESDE QUE NECESSÁRIA PARA ELABORAÇÃO DA RESPOSTA AOS TITULARES DE DADOS. AS TRATATIVAS COM PRAZOS OMISSOS NA LEGISLAÇÃO DEVEM SER TRATADOS NO MESMO RIGOR EM TEMPO HÁBIL, SEM DEMORA INJUSTIFICADA, SEM QUE HAJA PREJUÍZO A QUALQUER UMA DAS PARTES, RESGUARDADO O PRINCÍPIO DA BOA FÉ.**N) RESPONSABILIDADES.** A PARTE INFRATORA SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER RECLAMAÇÕES, PERDAS E DANOS, DESPESAS PROCESSUAIS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS E ARBITRAIS, EM QUALQUER INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, QUE VENHAM A SER AJUIZADAS EM FACE DA PARTE INOCENTE, MULTAS, INCLUSIVE, MAS NÃO SE LIMITANDO ÀQUELAS APLICADAS PELA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, ALÉM DE QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO QUE EXIJA O PAGAMENTO DE VALORES PECUNIÁRIOS, QUANDO OS EVENTOS QUE LEVARAM A TAIS CONSEQUÊNCIAS DECORREREM DE: (I) DESCUMPRIMENTO, PELA PARTE INFRATORA, OU POR TERCEIROS POR ELE CONTRATADOS, DAS DISPOSIÇÕES EXPOSTAS NESTE INSTRUMENTO; (II) QUALQUER EXPOSIÇÃO ACIDENTAL OU PROPOSITAL DE DADOS PESSOAIS; (III) QUALQUER ATO DA PARTE INFRATORA OU DE TERCEIROS POR ELA CONTRATADOS, EM DISCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.**O) TÉRMINO DO TRATAMENTO.** AO TÉRMINO DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES, AS PARTES COMPROMETEM-SE A ELIMINAR, CORRIGIR, ANONIMIZAR, ARMAZENAR E/OU BLOQUEAR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, EM CARÁTER DEFINITIVO OU NÃO, QUE TIVEREM SIDO TRATADAS EM DECORRÊNCIA DESTE INSTRUMENTO PARA AS FINALIDADES COMUNS DAS PARTES, SALVO PERMISSÃO LEGAL PARA A MANUTENÇÃO DESSE TRATAMENTO, ESTENDENDO-SE ESSA OBRIGAÇÃO A EVENTUAIS CÓPIAS DESSES DADOS PESSOAIS. MESMO APÓS A RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO OU DE OUTROS ACORDOS CELEBRADOS ENTRE AS PARTES, AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES PERDURARÃO ENQUANTO ELA TIVER ACESSO, ESTIVER EM POSSE OU CONSEGUIR REALIZAR QUALQUER OPERAÇÃO DE TRATAMENTO COM OS DADOS PESSOAIS ENVOLVENDO INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA OUTRA PARTE.**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO;** O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 140.208,39 (CENTO E QUARENTA MIL DUZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 66.432,00 (SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL; **R$ 73.776,39 (SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E CONSIDERANDO O REEQUILÍBRIO DO 2° TERMO ADITIVO.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO – GESTOR E **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:49E16A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 202/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 202/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2162/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023 E PARECER JURÍDICO N. 0510/2023-AJL; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS- NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO**

ADITIVO; CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 202/2023, FIRMADO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023, CONFORME OFÍCIO N. 017/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1066/2023. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **02 (DOIS) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL E **02 (DOIS) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 23/10/2023 À 22/12/2024. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4D8E51F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 252/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 252/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4693/2023 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 359/2023 COM PARECER JURÍDICO N. 737/2023 - AJL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS- NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO/PREFEITURA**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 20.150,50 (VINTE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:76DB5F96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMA, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:

Número:77/2023

Órgão:PREFEITURAMUNICIPALDEPANAMA

Credor:RAMOS DR MELO ENGENHARIA LTDA

Valor:R$ 400.000,48

Vigência:16/11/2023à31/12/2023

Data publicação:18/08/2023

Modalidade: Dispensa de licitação

Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em vias urbanas no município de Panamá - GO, de acordo com projetos elaborados pelo Município, Contrato de Repasse nº 900332/2020/MDR/CAIXA, Proposta nº 004142/2020.
Documento(s):CONTRATO,COMPROVANTEDEPUBLICAÇÃO

Disponibilizado através do endereço eletrônico: https://www.panama.go.gov.br/

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:6719B7D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 144/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 144/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Objeto: O presente termo tem como objeto o aditivo PRAZO de prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, por sistema via web próprio da contratada, serviço de guincho, fornecimento de óleo lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota do Município de Perolândia/GO, do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária:
FROTA DE VEÍCULOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

07.19.08.122.0085.2.801- -3.3.90.39.00 – MANUTEÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – O UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FROTA DE VEÍCULOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PEÇAS E LUBRIFICANTES

07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.30.00 – MANUTEÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MATERIAIS DE CONSUMO.

O VALOR GLOBAL: R$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 16/12/2023 e findando em 16/12/2024.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia/GO, 28 de novembro de 2023.

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Sec. Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:6808056F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 143/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 143/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Objeto: O presente termo tem como objeto o aditivo PRAZO de prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, por sistema via web próprio da contratada, serviço de guincho, fornecimento de óleo lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota do Município de Perolândia/GO, do Fundo Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:
FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.39.00 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE – PEÇAS E LUBRIFICANTES
06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.30.00 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – MATERIAIS DE CONSUMO

O VALOR GLOBAL: R$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 16/12/2023 e findando em 16/12/2024.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia/GO, 28 de novembro de 2023.

VANESSA LIMA DIAS
Sec. Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:07EFE44E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 145/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 145/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
Contratada: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Objeto: O presente termo tem como objeto o aditivo PRAZO de prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, por sistema via web próprio da contratada, serviço de guincho, fornecimento de óleo lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota do Município de Perolândia/GO, Secretaria Municipal de Administração.

Dotação Orçamentária:
FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

04.26.26.782.0081.2.166-3.3.90.39.00 – MANUTEÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – O UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – PEÇAS E LUBRIFICANTES

04.26.26.782.0081.2.166-3.3.90.30.00 – MANUTEÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – MATERIAIS DE CONSUMO

O VALOR GLOBAL: R$ 2.125.000,00 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 16/12/2023 e findando em 16/12/2024.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia/GO, 28 de novembro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:AF41C190

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
Contratada: MARCOS PAULO BATISTA DA SILVA

Objeto: O presente termo tem como objeto o aditivo de valor de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Eletricista para Atender as demandas de serviços de Manutenção preventiva, corretiva, de emergência e de instalação de equipamentos elétricos em geral em imóveis públicos do município para apoiar as atividades desenvolvidas pela Sec. de Desenvolvimento Urbano, conforme Contrato nº 014/2023.
Dotação Orçamentária

04.03.04.124.0072.2.107-3.3.90.39.00 – Gestão das Ativ.Sec.de Admin. e Recursos Humanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

O valor Global
O total para o período contratual em R$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois mil e Oitocentos Reais).

Vigência: Iniciando em 07/12/2023 e findando em 01/03/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021
Perolândia, Estado de Goiás, aos 07 de Dezembro de 2023.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:79207B43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO EDITAL DE LEILÃO PUBLICO ON-LINE**

EDITAL DE LEILÃO PUBLICO ON-LINE

A Prefeitura Municipal de ***PORANGATU - GO***, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público, de forma ***ON-LINE*** no dia **22 de dezembro de 2023, às 11:00 horas,** veículos recuperáveis e sucatas, máquinas e equipamentos de propriedade do município de Porangatu. O edital completo poderá ser retirado junto a Prefeitura ou através do site: www.leiloesbrasil.com.br. Maiores informações (62) 3250 1500 – 99679 7098

Porangatu, 07 de dezembro de 2023

ROMILDO RIBEIRO DE ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:7A3F3C72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 115**

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO**

Dispensa nº 115/2023.
Processo Administrativo nº 4676/2023.
OBJETO: Aquisição de cestas básicas.
CONTRATADO: Bom Dia Supermercado
CNPJ: 44.083.826/0001-37
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 08 de dezembro de 2023.
Milene Dias Simões - Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D715059C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 147**

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO**

Dispensa nº 147/2023.
Processo Administrativo nº 4790/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria ao municipio.
CONTRATADO: Pequizeiro Produções Culturais LTDA
CNPJ: 45.024.875/0001-61
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de dezembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3E3A5F00

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 146**

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO**

Dispensa nº 146/2023.
Processo Administrativo nº 4678/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração da festa de formatura do jardim III da escola mun. Professor Geracy Pereira dos Santos.
CONTRATADO: Bruno Albuquerque Zelaya
CNPJ: 46.891.110/0001-91
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 08 de dezembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:86E13328

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS**

DECRETO Nº 656/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

" Dispõe sobre Desmembramento de Lote Urbano de propriedade de IZABEL AMANCIO DE SOUZA, situado no Setor Neves Barbosa e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs. 6.766/79 e 9.785/99 e Lei Federal n°. 10.257/01, e Lei Orgânica Municipal bem como o contido no Processo Administrativo de interesse/proprietário de **IZABEL AMANCIO DE SOUZA**, e,
CONSIDERANDO que, em cumprimento ao disposto na legislação que regula o parcelamento do solo, bem como o interessado efetuou o recolhimento, junto à Secretaria Municipal de Finanças, da importância da taxa apurada, conforme demonstra a Guia emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
CONSIDERANDO o Memorial Descritivo do lote urbano a ser desmembrado foi elaborado e aprovado pelo Técnico em Agrimensura José Tarcísio Ribeiro, inscrito no CFT-DF nº 58915672615.
CONSIDERANDO que o parcelamento contém todas as características de um desmembramento, tais como: existência de vias de circulação reconhecidas publicamente, existência material deste reconhecimento;
CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei 6.766/99, estabelece que a aprovação de projeto de desmembramento, far-se-á mediante apresentação de requerimento dos interessados, acompanhado, entre outros, da planta do imóvel a ser desmembrado, contendo: I - a

indicação das vias existentes e dos loteamentos próximos; II - a indicação do tipo de uso predominante no local e III - a indicação da divisão de lotes pretendida na área.
CONSIDERANDO que resta evidenciado, que o "desmembramento" pressupõe a existência anterior de um "loteamento", sendo o primeiro simples subdivisão dos lotes em outros menores, sem qualquer acréscimo ou modificação no plano do último.
CONSIDERANDO finalmente, que o processo obedece a todas as disposições contidas na Lei Federal n° 6.766, de 19/12/79.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Desmembramento do Lote nº 19**,** da Quadra **07**, do Setor denominado **"Conjunto Neves Barbosa",** situado na Zona urbana do Município, na Rua Idelbrando Araújo da Silva com a Rua Benedito Custódio Pereira, **com área total de 487,39m², matriculado no Registro de Imóveis** deste Município, sob a **CCI 99542** de propriedade de: **IZABEL AMANCIO DE SOUZA,** conforme descrição abaixo:
A) Parte REMANESCENTE, Lote nº 19 Quadra 07 – Conjunto Neves Barbosa, na cidade de Santa Barbara de Goiás, terá a área de 230,60m², (com ou sem) benfeitorias, confrontando:
Frente – 9,20m; pela Rua Idelbrando Araújo da Silva
Fundo – 9,29m, confrontando com o lote 20;
Lado Direito – 24,94m, confrontando com o lote 19A;
Lado Esquerdo – 24,95m, confrontando com o lote 18.
B) Parte ASCENDENTE, Lote nº 19A, Quadra 07 Conjunto Neves Barbosa, na cidade de Santa Barbara de Goiás, terá a área de 256,79m², (com ou sem) benfeitorias, confrontando:
Frente – 10,16m, pela Rua Idelbrando Araújo da Silva
Fundo – 10,43m, confrontando com o lote 20;
Lado Direito – 24,94m, pela Rua Benedito Custódio Pereira;
Lado Esquerdo – 24,94m , confrontando com o lote 19.
Art. 2º As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis, correrão a conta de seus respectivos proprietários.
Art. 3º Fica o proprietário interessado obrigado a proceder ao registro e às averbações decorrentes da presente divisão dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste decreto, sob pena de caducidade do ato.
Art. 4º Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias em decorrência da presente aprovação.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

JOB MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:2E82486B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

DECRETO Nº 659/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

" Dispõe sobre Desmembramento de Lote Urbano de propriedade de ADOLFO GUNDIM PEIXOTO NETO, situado no Residencial Assis Silva e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs. 6.766/79 e 9.785/99 e Lei Federal n°. 10.257/01, e Lei Orgânica Municipal bem como o contido no Processo Administrativo de interesse/proprietário de **ADOLFO GUNDIM PEIXOTO NETO,** e,
CONSIDERANDO que, em cumprimento ao disposto na legislação que regula o parcelamento do solo, bem como o interessado efetuou o recolhimento, junto à Secretaria Municipal de Finanças, da importância da taxa apurada, conforme demonstra a Guia emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
CONSIDERANDO o Memorial Descritivo do lote urbano a ser desmembrado foi elaborado e aprovado pelo Técnico em Agrimensura José Tarcísio Ribeiro, inscrito no CFT-DF nº 58915672615.
CONSIDERANDO que o parcelamento contém todas as características de um desmembramento, tais como: existência de vias de circulação reconhecidas publicamente, existência material deste reconhecimento;
CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei 6.766/99, estabelece que a aprovação de projeto de desmembramento, far-se-á mediante apresentação de requerimento dos interessados, acompanhado, entre outros, da planta do imóvel a ser desmembrado, contendo: I - a indicação das vias existentes e dos loteamentos próximos; II - a indicação do tipo de uso predominante no local e III - a indicação da divisão de lotes pretendida na área.
CONSIDERANDO que resta evidenciado, que o "desmembramento" pressupõe a existência anterior de um "loteamento", sendo o primeiro simples subdivisão dos lotes em outros menores, sem qualquer acréscimo ou modificação no plano do último.
CONSIDERANDO finalmente, que o processo obedece a todas as disposições contidas na Lei Federal n° 6.766, de 19/12/79.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Desmembramento do Lote nº 09**,** da Quadra **02**, do Setor denominado **"Residencial Assis Silva",** situado na Zona urbana do Município, na Rua AS – 02, **com área total de 360,00m², matriculado no Registro de Imóveis** deste Município, sob a **CCI 5052504** de propriedade de: **ADOLFO GUNDIM PEIXOTO NETO,** conforme descrição abaixo:
A) Parte REMANESCENTE, Lote nº 09 Quadra 02 – Residencial Assis Silva, na cidade de Santa Barbara de Goiás, terá a área de 180,00m², (com ou sem) benfeitorias, confrontando:
Frente – 8,43m; pela Rua AS-02
Chanfrado – 7,63m
Fundo – 15,65m, confrontando com o lote 9A;
Lado Direito – 14,55m, confrontando com o lote 08;
Lado Esquerdo – 7,12m, pela Rua As-7.
B) Parte ASCENDENTE, Lote nº 9A, Quadra 02 Residencial Assis Silva, na cidade de Santa Barbara de Goiás, terá a área de 180,00m², (com ou sem) benfeitorias, confrontando:
Frente – 10,87m, pela Rua AS-7
Fundo – 11,02m confrontando com o lote 08;
Lado Direito – 15,65m, confrontando com o lote 09;
Lado Esquerdo – 17,48m , confrontando com o lote 10.
Art. 2º As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis, correrão a conta de seus respectivos proprietários.
Art. 3º Fica o proprietário interessado obrigado a proceder ao registro e às averbações decorrentes da presente divisão dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste decreto, sob pena de caducidade do ato.
Art. 4º Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias em decorrência da presente aprovação.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

JOB MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:5FE6F784

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de

Licitação), na Rua Antônio M. Sobrinho, Qd. 52, Lt. 02, Centro, Santa Bárbara de Goiás/Go, Fone (0xx62) 3683-1156, o Procedimento Licitatório, conforme abaixo:

CHAMADA PÚBLICA 005/2023

A Prefeitura Municipal De Santa Barbara de Goiás estará recebendo propostas de preços e documentação de interessados da Agricultura Familiar e do Empreendedor**,** Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o ano de 2024. Os grupos formais deverão apresentar os envelopes para habilitação e projeto de venda no dia **04/01/2024 a**s **13:00 hrs**, na sala da comissão permanente de licitação.

Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira mediante o recolhimento da taxa de fotocópia dos editais, ou no site da Prefeitura: http://santabarbara.go.gov.br.

Publique-se. Santa Bárbara de Goiás, 07 de dezembro de 2023.

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:F77F3F12

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. Antônio Moreira Sobrinho, Qd. 52, LT 01, Centro, Santa Bárbara de Goiás/Go, Fone (0xx62) 3683-1156, o Procedimento Licitatório, conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇO – EDITAL Nº 004/2023

No dia **04/01/2024,** às **09:00 horas**, realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, julgamento **menor preço global,** visando a contratação de empresa especializada em engenharia para a REFORMA DA FACHADA DO CMEI – Prof. Maria Aparecida de Oliveira, neste Município**.**

Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou no site da Prefeitura: http://santabarbara.go.gov.br. Publique-se. Santa Bárbara de Goiás, 07 de dezembro de 2023.

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA
Presidente da CPL**.**

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:1E4A001D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 993

PORTARIA Nº 993/2023 Santa Fé de Goiás, 07 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 07 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:68FFADBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 994

PORTARIA Nº 994/2023 Santa Fé de Goiás, 07 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 07 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6977EC82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 995

PORTARIA Nº 995/2023 Santa Fé de Goiás, 07 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 07 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AEE9249E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 996

PORTARIA Nº 996/2023 Santa Fé de Goiás, 07 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 07 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C2F3DEFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 56/23.

"Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Santa Rita do Araguaia-GO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e REGIMENTAIS:

Considerando, o que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e necessidade de se fixar o regime transição entre as leis nº 8.666/93 e a nº 10.520/02 e novel lei de licitações, a Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Santa Rita do Araguaia-GO.
Art. 2º Os processos licitatórios, incluindo as dispensas de licitação e as inexigibilidades, que tenham seus processos de formalização, autorizados até 20 de dezembro de 2023, sob a égide das Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, permanecem por elas regidas, bem como os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo único. Consideram como data da autorização, a data do despacho do Presidente da Câmara de Vereadores que autoriza a realização de processo licitatório ou a realização dos tramites para a dispensa deste, objetivando a realização da despesa pública.
Art. 3º O Poder Legislativo poderá se utilizar de Ata de registros em vigor de que não seja participante de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, realizada sob a égide da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, mediante anuência do órgão gerenciador, sendo que seus respectivos contratos e aditivos serão realizados na forma da legislação citada.

Art. 4º A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral da Câmara, com a orientação técnica da Controladoria Interna e com a Assessoria Jurídica, que poderá expedir normas complementares para a execução desta Portaria,
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Santa Rita do Araguaia, 06 de dezembro de 2.023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:405C0191

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 144/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção corretiva em cadeiras odontológicas das unidades de Saúde PSF do Setor Bela Vista e UBS Setor Vila Nova."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção corretiva em cadeiras odontológicas das unidades de Saúde PSF do Setor Bela Vista e UBS Setor Vila Nova.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório, com base no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção corretiva em cadeiras odontológicas das unidades de Saúde PSF do Setor Bela Vista e UBS Setor Vila Nova, anexa ao requerimento inicial no valor global de **R$ 4.830,00 (Quatro Mil Oitocentos e Trinta Reais).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 4.590,00 (Quatro Mil Quinhentos e noventa reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 8158/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REUBER GONCALVES DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 38.946.268/0001-93**, estabelecida na Rua G, Qd. 00, Lt. 01, s/n, Bairro Popular, Mineiros – GO, Cep: 75.837-716 no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AÇÃO: MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.39, FICHA: 339**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, GESTOR E SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Decreto Municipal nº **019/2022 e 020/2022**, inscrito no CPF/MF sob o n. **014.778.851-02**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 24 de novembro de 2023.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:10273934

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
NATAL ILUMINADO - LAVRINHAS DE SÃO SEBASTIÃO

DECRETO Nº 275/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para contratação de show artístico e dá outras providencias".

O GESTOR MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n º. 8.666/93 e suas alterações, e,
Considerando que o Município de São Luiz do Norte necessitou Contratação de artistas consagrados pela opinião pública, para apresentação de shows artísticos em virtude das festividades alusiva as comemorações de Final de Ano "Natal Iluminado" no Distrito de Lavrinhas de São Sebastião no Município de São Luiz do Norte – GO;
Considerando que o Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
Considerando o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;
Considerando as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;
RESOLVO:
Art. 1º - Decretar a inexigibilidade de processo licitatório para contratação das empresas:

"**BANDA MILEATOR"**, realizar-se sábado (16/12/2023), com duração de 02h00min;
EMPRESA EXCLUSIVA – GR REPRESENTAÇÕES SOCIEDADE COMERCIAL LTDA;
CNPJ n°: 04.202.334/0001-07;
Endereço: Avenida Independência, 2895, Qd. 64, Lt. 18, Sala 02, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, CEP: 74.645-010.

"**MÁIDA E MARCELO"**, realizar-se sábado (16/12/2023), com duração de 01h30min;
EMPRESA EXCLUSIVA – DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - EPP;
CNPJ n°: 07.506.295/0001-11;
Endereço: Rua Rosais do Silêncio, 117, Qd. 20, Lt. 25/26, Bairro Santa Genoveva, Goiânia - GO, CEP: 74.670-070.

Art. 2º - **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação das empresas especificadas acima, para realização dos shows especificados no item anterior, pelo valor global estimado em **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, aos 27 de novembro de 2023.

ELIEUDES DIAS DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:FAE16D0C

GABINETE DO PREFEITO
RÉVEILLON 2024

Decreto nº. 276/2023. São Luiz do Norte – GO, 27 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para contratação de show artístico e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n º. 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Município de São Luiz do Norte necessitou Contratação de artistas consagrados pela opinião pública, para apresentações de shows artísticos em virtude das "festividades alusivas as comemorações de final de ano" no município de São Luiz do Norte – GO;

CONSIDERANDO que o Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Decretar a inexigibilidade de processo licitatório para contratação das empresas:

"**EDUARDO COSTA"**, realizar-se sábado (30/12/2023), com previsão início às 23h59min, com duração de 01h30min;
EMPRESA EXCLUSIVA – EC13 PRODUÇÕES EIRELI;
CNPJ n°: 07.694.286/0001-00;
Endereço: Alameda dos Jurupis, 455, Conjunto 14, 1º Andar, Indianópolis, São Paulo - SP, CEP: 04.088-001.

"**KLEO DIBAH"**, realizar-se domingo (31/12/2023), com previsão início às 23h30min, com duração de 01h30min;
EMPRESA EXCLUSIVA – SANDOVAL ALVES JUNIOR EIRELI;
CNPJ n°: 32.907.047/0001-20;
Endereço: Avenida Deputado Jamil Cecílio, 2690, Qd. B-26, Lt. 16/17, Sala 1911, Edif. Torre Tókio – Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-000.

Art. 2º. - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação das empresas especificadas acima, para realização dos shows especificados no item anterior, pelo valor global estimado em **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás, aos 27 de novembro de 2023.

ELIEUDES DIAS DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:0FFE801B

GABINETE DO PREFEITO
RÉVEILLON 2024 - SHOW

Decreto nº. 280/2023. São Luiz do Norte – GO, 05 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para contratação de shows artísticos e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n º. 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Município de São Luiz do Norte necessitou Contratação de artistas consagrados pela opinião pública, para apresentações de shows artísticos em virtude das "festividades alusivas as comemorações de final de ano" no município de São Luiz do Norte – GO;

CONSIDERANDO que o Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Decretar a inexigibilidade de processo licitatório para contratação das empresas:

"**DALMI JUNIOR"**, realizar-se sábado (30/12/2023), com duração de 01h30min;
EMPRESA EXCLUSIVA – CRISTAL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA;
CNPJ n°: 37.897.267/0001-33;
Endereço: SMT Conjunto 8, nº. 04, Casa 01, Sala 01, Taguatinga Sul, Brasília - DF, CEP: 72.023-440.

"**NANDO FERRAZ"**, realizar-se domingo (30/12/2023), com duração de 01h40min;
EMPRESA EXCLUSIVA – LB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA;
CNPJ n°: 07.841.527/0001-98;
Endereço: Avenida 05, 1442 - Bairro Fortaleza, Barretos - SP, CEP: 14.783-091.

"**DJ DAFF"**, realizar-se sábado (30/12/2023), com duração de 01h20min;
EMPRESA EXCLUSIVA – DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO;
CNPJ n°: 42.219.077/0001-05;
Endereço: Fazenda Estância, s/nº – Qd. 0, Lt. Área, Zona Rural, Mara Rosa - GO, CEP: 76.490-000.

"**RENÊ E ADRIANO"**, realizar-se domingo (31/12/2023), com duração de 01h30min;
EMPRESA EXCLUSIVA – FABIANO RICARDO POLITO JUNIOR;
CNPJ n°: 22.449.188/0001-92;
Endereço: Rua Presidente Kennedy, 1751 – Jardim Alto da Boa Vista, Descalvado - SP, CEP: 13.690-000.

"**DJ BOY MUNHOZ"**, realizar-se domingo (31/12/2023), com duração de 01h20min;
EMPRESA EXCLUSIVA – SAMANIEGO REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LTDA;
CNPJ n°: 50.367.377/0001-80;
Endereço: Rua João Carlos Pereira Leite, 526 – Araés, Cuiabá - MT, CEP: 78.005-570.

Art. 2º. - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação das empresas especificadas acima, para realização dos shows especificados no item anterior, pelo valor global estimado em **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás, aos 05 de dezembro de 2023.

ELIEUDES DIAS DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:6AF35766

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 642/2023 - DISTRATO UNILATERAL ANDREIA FRANCISCA DO NASCIMENTO

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal por Prazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e ANDREIA FRANCISCA DO NASCIMENTO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 06 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO

VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 1.171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:E262B901

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2023 - DISTRATO UNILATERAL MARIA LECI BATISTA ALCANTARA

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal por Prazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e MARIA LECI BATISTA ALCANTARA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 09 de Novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO

VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 1.171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:C5E5A0EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 251/2023 - FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1.1 Art. 1°. Designar como Gestor e fiscal de contrato a servidora Adriana Nunes Valadão CPF 885.442.491-91- Diretora do SAMU, referente ao processo 1DOC nº 15.623/2023 cujo objeto é a contratação de seguro para 04 (quatro) veículos, tipo Ambulância, que compõem a frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Atendendo assim a Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo-GO, os servidores listados com ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de gestor e fiscal:
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 07 de dezembro de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:67417D45

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
10º (décimo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.20.08.24.001/2021, Processo 1DOC nº.14.640/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e a empresa **BRASIL ABSOLUTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.04.926.601/0001-80, visando **prorrogar a vigência** do Contrato n°.20.08.24.001/2021, por mais 01 (um) mês, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, conforme especificações descritas no edital nº.077/2021 e seus respectivos anexos, Processo nº.7868/2021, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Quarta do Contrato; **VIGÊNCIA**: Com o presente Aditivo, **fica prorrogado** o Contrato nº.20.08.24.001/2021, **por mais 01 (um) mês, de 01/12/2023 até 31/12/2023**, podendo ser revistos a qualquer momento, conforme o disposto na Lei Federal n°: 8.666/93 e alterações; **VALOR**: **Não há alteração do valor do contrato**, o total é de R$406.962,60 (quatrocentos e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); **EMPENHO**: As despesas relativas a este contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 010602.12.361.5002.3006.3.3.90.39 (0119) – Ficha nº.328 - FUNDEB.

Senador Canedo/GO, 29 de novembro de 2023

Fundo Municipal de Educação e Cultura - FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto nº. 1171/2022
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:A86EEA78

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 233/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 233/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000005915/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO SECOS E MOLHADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n° 2.708/2022 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n° 093/2023**, **Menor Preço Por Item** do resultado do julgamento das Propostas de Preços e homologada pelo Sr. Victor Alves Pellozo, Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura, do processo acima referenciado
CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de empenho e cancelamento dos itens constantes da Ata de registro de Preços n° 233/2023, firmada com PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 45.071.356/0001-54, o qual justifica seu pedido devido o indeferimento do pedido de realinhamento empresa não está realizando mais a entrega dos itens.. RESOLVE: cancelar a Ata de Registro de Preços n° 233/2023, e seus respectivos itens, objetos oriundos desta contratação.

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 07 de dezembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:39DAA173

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 237/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 237/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000005915/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO SECOS E MOLHADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n° 2.708/2022 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n° 093/2023**, **Menor Preço Por Item** do resultado do julgamento das Propostas de Preços e homologada pelo Sr. Victor Alves Pellozo, Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura, do processo acima referenciado
CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de empenho e cancelamento dos itens constantes da Ata de registro de Preços n° 237/2023, firmada com COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.768.894/0001-20, o qual justifica seu pedido devido o indeferimento do pedido de realinhamento empresa não está realizando mais a entrega dos itens.. RESOLVE: cancelar a Ata de Registro de Preços n° 237/2023, e seus respectivos itens, objetos oriundos desta contratação.

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 07 de dezembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:2863037A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 238/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 238/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000005915/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO SECOS E MOLHADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n° 2.708/2022 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n° 093/2023**, **Menor Preço Por Item** do resultado do julgamento das Propostas de Preços e homologada pelo Sr. Victor Alves Pellozo, Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura, do processo acima referenciado
CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de empenho e cancelamento dos itens constantes da Ata de registro de Preços n° 238/2023, firmada com COPERAL COMERCIAL E OPERADORA DE LOGISTICA LTDA, CNPJ: 46.258.870/0001-66, o qual justifica seu pedido alegando que a logística de entrega ficar inviável devido ter perdido contratos da mesma região. RESOLVE: cancelar a Ata de Registro de Preços n° 238/2023, e seus respectivos itens, objetos oriundos desta contratação.

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 07 de dezembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:C713DBCE

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 136/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023**, tipo M**enor Preço Por Item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO - FMEC**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia **11 de janeiro de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 07 de dezembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:BE2A6506

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PE 153-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR), MANUTENÇÃO, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE, ATENDENDO A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, A sessão pública acontecerá no dia **09 de janeiro de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 07 de dezembro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:CFF043ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N°: 092/2023.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 03.09.10.001/2021.

PROCESSO Nº: 1000011771/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº: **03.09.10.001/2021**.

O **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, com sede na GO-403 KM 09, Conjunto Morada do Morro, em Senador Canedo - Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS - SECOM**, neste ato representada por seu Gestor e Ordenador de Despesas, Senhor **URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº: 355.251.501-15, nomeado pelo decreto nº: 3.420/2022, residente e domiciliado nesta cidade, residente em Senador Canedo - Goiás.

Resolve modificar unilateralmente o 3º Termo Aditivo ao Contrato n°: 03.09.10.001/2021, firmado com a empresa **MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, com sede em Goiânia - Goiás, na Avenida Olinda, nº: 960, Quadra H-4, Lotes 01/03, Sala 2212-B, Edifício Lozandes Business Tower 1, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, inscrita no CNPJ/MF nº: 10.483.412/0001-83, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº: **03.09.10.001/2021**, referente ao 3º Termo Aditivo ao supracitado contrato que versa sobre a "**Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO e demais órgãos da administração direta e indireta aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da Publicidade e**

ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral", decorrente do Edital de Concorrência n°: 001/2021, Processo Administrativo n°: 14944/2021**",** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do citado Aditivo, **acrescentando nova dotação orçamentária**, conforme o orçamento fiscal vigente:

(...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato Administrativo nº 03.09.10.001/2021, serão consignadas também na seguinte dotação orçamentária:
- 01.03.04.122.4100.2331.33.90.39 – Fonte 136, Ficha 1121 - SECOM

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do 3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº: **03.09.10.001/2021** de 06 de setembro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, em 06 de dezembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF/MF: 355.251.501-15
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:6042169B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA N° 40, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

"***Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."***

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ***ANA CAROLINA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES COELHO,*** inscrito sob o CPF nº: **891.509.531-68** para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº **03.05.05.001/2021**, firmado com a empresa **LIZ SERVICE ONLINE LTDA,** CNPJ nº: **03.725.725.0001-35**, cujo objeto é a "prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação de atos legais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de administração
Dec. nº 1916/2021.

Publicado por:
Fernando Fernandes Marinho
Código Identificador:0D5EE408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO LEILOEIRO OFICIAL

PORTARIA N° 041, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

"***Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."***

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCIVALDO MARINHO DE OLIVEIRA**, *matrícula nº 71.271,* inscrito sob o CPF nº **025.997.611-31,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Contrato nº **03.11.27.001/2023**, firmado com **ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA,** CPF nº **633.433.391-72**, cujo objeto é o "credenciamento de leiloeiro oficial, devidamente credenciado pela junta comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis inservíveis, veículos próprios inservíveis e veículos de terceiros recolhidos e depositados no pátio da Superintendência Municipal de Trânsito, incluindo nesta contratação o levantamento de bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação do leilão, a realização do leilão, bem como todos os procedimentos decorrentes do mesmo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração".
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de administração
Dec. nº 1916/2021.

Publicado por:
Fernando Fernandes Marinho
Código Identificador:B5A895A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2738 23 ALTERA LEI 2639 22 CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

LEI N.º 2.738, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal n.º 2.639, de 13 de dezembro de 2022 – Código Tributário do Município de Senador Canedo/Goiás.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O parágrafo 2º do artigo 124 e o artigo 287 da Lei Municipal n.º 2.639, de 13 de dezembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 124 .....
.....
§ 2º A isenção a que se refere este artigo é retroativa a 05 (cinco) anos a contar da entrada em vigor desta Lei, abrangendo os créditos por ela alcançados ainda que inscritos em Dívida Ativa
....."

"Art. 287. São isentos da Contribuição de Melhoria, os imóveis:
I. Cedidos gratuitamente para uso da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios ou de suas autarquias e fundações;
II. Declarados de utilidade pública para fins de desapropriação a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação da contribuição em que ocorrer a emissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante;
III. Pertencentes a aposentados, pensionistas, beneficiário (a) de amparo social, viúvos (as), portadores de deficiência física, e de enfermidades consideradas por lei como incapacitantes devidamente comprovadas, desde que a soma da renda mensal do (a) requerente e de mais alguém que tenha direito sobre o imóvel, não ultrapassa 02 (dois) salários mínimos e seja seu único imóvel no Município para moradia de sua família; pertencentes à Companhia de Distritos Industriais de Goiás – GOIASINDUSTRIAL, situados nos loteamentos denominados "Polo Coureiro" e "Polo Confeccionista";
IV. Considerados de proteção ambiental nos termos da legislação federal e do artigo 42, da Lei Municipal n.º 1.379, de 19 de dezembro de 2008;
V. Os imóveis utilizados pela Administração Pública direta ou indireta do Município de Senador Canedo mediante locação, cessão, comodato ou outra modalidade de ocupação dos imóveis de propriedade de terceiros.
§ 1º As isenções previstas nos incisos III, IV, V e VI, dependerão de prévio reconhecimento da autoridade fazendária municipal, bem como de laudo médico atestando a existência da doença incapacitante.
§ 2º A isenção a que se refere este artigo é retroativa a 05 (cinco) anos a contar da entrada em vigor desta Lei, abrangendo os créditos por ela alcançados ainda que inscritos em Dívida Ativa.
§ 3º O contribuinte isento da contribuição deverá apresentar a cada 04 (quatro) anos, até 31 (trinta e um) de outubro, a documentação exigida pelo Poder Executivo, para continuar usufruindo dos benefícios previstos nos incisos III e V deste artigo, sob pena de perda da isenção".

Art. 2º. A Lei Municipal n.º 2.639, de 13 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescida dos artigos 277-A e 301-A:

"Art. 277-A. São isentos da Taxa de Serviços Urbanos, os imóveis:
I. Cedidos gratuitamente para uso da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios ou de suas autarquias e fundações;
II. Declarados de utilidade pública para fins de desapropriação a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação da taxa em que ocorrer a emissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante;
III. Pertencentes a aposentados, pensionistas, beneficiário (a) de amparo social, viúvos (as), portadores de deficiência física, e de enfermidades consideradas por Lei como incapacitantes devidamente comprovadas, desde que a soma da renda mensal do (a) requerente e de mais alguém que tenha direito sobre o imóvel, não ultrapassa 02 (dois) salários mínimos e seja seu único imóvel no Município para moradia de sua família; pertencentes à Companhia de Distritos Industriais de Goiás – GOIASINDUSTRIAL, situados nos loteamentos denominados "Polo Coureiro" e "Polo Confeccionista";
IV. Considerados de proteção ambiental nos termos da legislação federal e do artigo 42, da Lei Municipal n.º 1.379, de 19 de dezembro de 2008;
V. Os imóveis utilizados pela Administração Pública direta ou indireta do Município de Senador Canedo mediante locação, cessão, comodato ou outra modalidade de ocupação dos imóveis de propriedade de terceiros.
§ 1º As isenções previstas nos incisos III, IV, V e VI, dependerão de prévio reconhecimento da autoridade fazendária municipal, bem como de laudo médico atestando a existência da doença incapacitante.
§ 2º A isenção a que se refere este artigo é retroativa a 05 (cinco) anos a contar da entrada em vigor desta Lei, abrangendo os créditos por ela alcançados ainda que inscritos em Dívida Ativa.
§ 3º O contribuinte isento da taxa deverá apresentar a cada 04 (quatro) anos, até 31 (trinta e um) de outubro, a documentação exigida pelo Poder Executivo, para continuar usufruindo dos benefícios previstos nos incisos III e V deste artigo, sob pena de perda da isenção".

"Art. 301-A. São isentos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, os imóveis:
I. Cedidos gratuitamente para uso da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios ou de suas autarquias e fundações;
II. Declarados de utilidade pública para fins de desapropriação a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação da contribuição em que ocorrer a emissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante;
III. Pertencentes a aposentados, pensionistas, beneficiário (a) de amparo social, viúvos (as), portadores de deficiência física, e de enfermidades consideradas por Lei como incapacitantes devidamente comprovadas, desde que a soma da renda mensal do (a) requerente e de mais alguém que tenha direito sobre o imóvel, não ultrapassa 02 (dois) salários mínimos e seja seu único imóvel no Município para moradia de sua família;
IV. Pertencentes à Companhia de Distritos Industriais de Goiás – GOIASINDUSTRIAL, situados nos loteamentos denominados "Polo Coureiro" e "Polo Confeccionista";
V. Considerados de proteção ambiental nos termos da legislação federal e do artigo 42, da Lei Municipal n.º 1.379, de 19 de dezembro de 2008;
VI. Os imóveis utilizados pela Administração Pública direta ou indireta do Município de Senador Canedo mediante locação, cessão, comodato ou outra modalidade de ocupação dos imóveis de propriedade de terceiros.
§ 1º As isenções previstas nos incisos III, IV, V e VI, dependerão de prévio reconhecimento da autoridade fazendária municipal, bem como de laudo médico atestando a existência da doença incapacitante.
§ 2º A isenção a que se refere este artigo é retroativa a 05 (cinco) anos a contar da entrada em vigor desta Lei, abrangendo os créditos por ela alcançados ainda que inscritos em Dívida Ativa.
§ 3º O contribuinte isento da contribuição deverá apresentar a cada 04 (quatro) anos, até 31 (trinta e um) de outubro, a documentação exigida pelo Poder Executivo, para continuar usufruindo dos benefícios previstos nos incisos III e V deste artigo, sob pena de perda da isenção".
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5351E6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2292 23 DISPOSIÇÃO SEBASTIAO MENDES DOS SANTOS PREFEITURA DE GOIANIA

DECRETO N.º 2.292, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede disposição de servidor efetivo à Prefeitura de Goiânia/Goiás.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 17.844/2023 da Plataforma 1Doc e o Ofício nº 871/2023G da Prefeitura de Goiânia, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor efetivo SEBASTIÃO MENDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 350.509.001-82, portador da matricula n.º 12.774, efetivo no cargo de Profissional da Educação 2, cedido à Prefeitura de Goiânia/Goiás, durante o período de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C7225CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2740 23 DESTINAÇÃO ÁREA PÚBLICA AUTORIZA DOAÇÃO LABORATÓRIO MODERNO

LEI N.º 2.740, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dá nova destinação à área pública, autoriza a doação de área pública à empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A área institucional consignada na escritura pública, constante do registro no Livro 02, Folhas 01, do Registro Geral de Imóveis, de Senador Canedo, Estado de Goiás, com área de 15.000,00 m² (quinze mil metros quadrados), situada no Polo Empresarial Maria Pires Perillo, objeto da matrícula n.º 34.607, nesta Cidade de Senador Canedo, passa a ter como destinação a implantação de empresas comerciais e industriais.

Art. 2º. A área, ora destinada ao fim especificado no artigo 1º, passa a constar como lote 01 da quadra 03, situado na Alameda das Industrias, com as seguintes especificações:

Lote 01, da Quadra 03, situado na Alameda das Indústrias

Área Total 15.000,00 m²

Divisas e Confrontações:

Medindo 54,54 metros de frente pela Alameda das Industrias; 100,97 metros pelos fundos, confrontando com o lote 02; D=27,300 + 54,31 + D=17,992 + 44,33 metros pelo lado direito, confrontando com a Rua Industrial 15; 88,24 + D=4,985 + 74,99 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Rua Industrial 14; D=12,511 + D=12,566 metros de chanfro. Havido em área maior loteada conforme remanejamento parcial de acordo com o Decreto Municipal n.º 561, de 06 de fevereiro de 2023, conforme AV-06 referente a matricula n.º 34.607, do livro 02, fls. 01, do Registro Geral de Imóveis, de Senador Canedo, Estado de Goiás.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a doação, com encargo, da área de que tratam os artigos 1º e 2º para a empresa LABORATÓRIO MODERNO LTDA., com nome fantasia: "LABORATÓRIO MODERNO", inscrita no CNPJ sob o n.º 01.246.198/0007-46.

Art. 4º. A Escritura de doação e o respectivo registro farão constar que, como encargo, a empresa donatária se obriga a edificar as instalações/construções e apresentar o Termo de Habite-se para averbação das construções na matrícula do imóvel de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, no prazo de até 02 (dois) anos a partir da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Descumprido, por qualquer motivo, o prazo assinado nesta Lei, o imóvel ora doado reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por obras edificadas, necessárias ou não, as quais se agregarão ao imóvel como indenização pela utilização pelo donatário, e independente de qualquer ação judicial, se dando por mera notificação ao Cartório.
Art. 5º. Fica requerido e autorizado o Titular do Tabelionato de Notas da localidade e também o Registrador da Serventia de Registro de Imóveis das Pessoas Jurídicas deste Município, a proceder, respectivamente, à lavratura da Escritura Pública e o registro da Escritura da área doada, que deverá ser feita pelo interessado e às suas expensas, conforme esta Lei Autorizativa, bem como das edificações nela construídas.

Art. 6º. Deverá ser atendido o disposto na Lei n.º 2.711, de 15 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a autorização para alienação, por doação onerosa, de imóveis públicos localizados nos Distritos Industriais, Zonas de Comércios e Serviços do Município de Senador Canedo".

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DFAF8099

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2270 23 NOM LUCIANA MAIA ESCHER DOS SANTOS ASSESSOR TECNICO IV DAM 4 SANESC

DECRETO Nº 2.270, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 4.935/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LUCIANA MAIA ESCHER DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 958.183.321-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) IV - Símbolo DAM 4, vinculado (a) a Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6E3B16E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2276 23 NOM KLEBER DA SILVA SANTANA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SANESC

DECRETO N.º 2.276, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 686/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) KLEBER DA SILVA SANTANA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.485.581-33, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:100D4C41

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2287 23 NOM NIVALDO CLAUDIO ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 SANESC

DECRETO N.º 2.287, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.937/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) NIVALDO CLAUDIO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 019.919.258-83, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) ao Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8A5892DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2290 23 DESTITUIÇÃO FC-1 JOEL BRAZ DE PAIVA E SOUZA SEINFRA

DECRETO N.º 2.290, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada I.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 15.257/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada I, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, equivalente a FC-1, do (a) servidor (a) JOEL BRAZ DE PAIVA E SOUZA, portador da matricula n.º 60.697, titular do cargo de Assistente Operacional – Carpinteiro ASO U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:611B60C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2293 23 EXO POR FALECIMENTO MOISES JOSÉ AMORIM ASS TEC II DAM 2 SEINFRA

DECRETO N.º 2.293, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 286 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) por falecimento, MOISES JOSE AMORIM, inscrito (a) no CPF sob o n.º 527.741.041-49, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2936, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 18 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8DF1C3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2291 23 DESIGNAÇÃO FC-1 ADEMILDO DE ALMEIDA SEINFRA

DECRETO N.º 2.291 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada I.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 15.257/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada, equivalente a FC-1 a servidor (a) efetivo (a) ADEMILDO DE ALMEIDA, portador da matricula n.º 68.983, titular do cargo de Assistente Operacional – Pedreiro ASO U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2A7CFE44

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2311 23 PRORROGA VIGÊNCIA LEI 2723 23 NEGOCIAÇÃO CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

DECRETO N.º 2.311, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga a vigência do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.723, de 06 de outubro de 2023.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Ofício n.º 17.596 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 28 de dezembro de 2023 o prazo previsto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.723, de 06 de outubro de 2023, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 10/10/2023, Edição 2964, a partir do dia 09 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 09 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1E5F1F84

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2233 23 EXO E NOM PAULINO NETO DE SOUZA SILVA ASS TÉC IV DAM 4 SANESC

DECRETO N.º 2.233, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.939/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) PAULINO NETO DE SOUZA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 871.488.892-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) III – Símbolo DAM 3, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C618E15E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2289 23 NOM THALLYTA CRISTINA DE JESUS PRADO ASS TÉC II DAM 2 SEHAB

DECRETO Nº 2.289, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.785/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) THALLYTA CRISTINA DE JESUS PRADO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 712.684.791-28, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C683087F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2310 23 NOM TARCISIO GOMES DE SOUSA MOREIRA ASS TÉC I DAM 1 SANESC

DECRETO Nº 2.310, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.025/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) TARCISIO GOMES DE SOUSA MOREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 705.070.571-39, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2173B6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2295 23 DISPOSIÇÃO SERVIDORES VAPT VUPT

DECRETO N.º 2.295, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a cessão de servidores municipais para prestação de serviços junto ao VAPT-VUPT, Unidade Senador Canedo.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 113 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 17.246 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, ao Estado de Goiás, para prestação de serviços junto à Unidade do VAPT VUPT de Senador Canedo, vinculado à Secretaria de Estado da Administração.

SERVIDORES COMISSIONADOS	
NOME	CPF
Alex Moreira Ribeiro	050.567.631-10
Glauciene Aparecida de Oliveira	863.735.101-82
Marcos Vinícius Genuíno Soares	027.344.381-00
Marília de Jesus Pinheiro Sousa	246.128.802-00
Pedro Augusto de Jesus Manze	705.900.241-32
Raquel Maria Ferreira	012.023.961-27
SERVIDORES EFETIVOS	
NOME	CPF
Patrícia dos Santos Machado Dias	926.103.071-87
Pedro Tomaz da Silva Junior	007.145.271-06
Peterson Dias Cezário	605.092.101-63
Rejane de Paula e Silva	391.660.821-53

Art. 2º A cessão ocorrerá com ônus para o órgão de origem, ficando a cargo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, o pagamento da Gratificação pelo Desempenho em Atividade do VAPT - VUPT.

Art. 3º A cessão terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do município de Senador Canedo.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C082B33D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2309 23 NOM LUZIA MARIA DA COSTA BARBOSA ASS TÉC II DAM 2 SEMASC

DECRETO N.º 2.309, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.200/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LUZIA MARIA DA COSTA BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 942.575.661-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3A1A8224

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2296 23 ALTERA DEC 2073 23 NOMEAÇÃO MEMBROS DA CEPIAEDISC

DECRETO N.º 2.296, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o artigo 1º do Decreto n.º 2.073, de 24 de outubro de 2023, a fim de dispor sobre os membros da Comissão Especial de

Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Empreendedor dos Distritos de Senador Canedo – CEPIAEDISC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e em razão da apresentação da documentação contida Memorando n.º 17.839/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto n.º 2.073, de 24 de outubro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 27/10/2023, Edição 2976, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – PRESIDENTE DA COMISSÃO:

Titular: Leandro Blamires – Matrícula n.º 12.326
Suplente: Fernando Cardoso Batista – Matrícula n.º 54.144

II – REPRESENTANTES:

a) PODER LEGISLATIVO:
Titular: Vereador Reinaldo Alves dos Santos
Suplente: Gilmar Morais Frazao

b) AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – AMMA:
Titular: Rosangela Maria De Jesus – Matrícula n.º 18.268
Suplente: Claudemir Benedito de Castro – Matrícula n.º 67.755

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SEINFRA:
Titular: Regiane da Paixão Gois de Souza – Matrícula n.º 13.462
Suplente: Ana Célia Pedroso de Oliveira – Matrícula n.º 61.104

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLAN:
Titular: Sarah Ferreira Batista – Matrícula n.º 70.011
Suplente: Wanessa Stephanny Gomes da Silva – Matrícula n.º 71.264

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS – SEFAZ:
Titular: Leonardo Henrique Marques Militão – Matrícula n.º 19.458
Suplente: Michelly Renata Santos de Carvalho – Matrícula n.º 68.522
f) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD:
Titular: Maria Aparecida de Miranda Alves Pinto – Matrícula n.º 23.130
Suplente: Luciene Ribeiro – Matrícula n.º 14.074

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:19444D59

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2308 23 EXO ELIENE SANTOS DE AVELAR SILVA ASS TÉC II DAM 2 SEINFRA

DECRETO N.º 2.308, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.200/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ELIENE SANTOS DE AVELAR SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 805.624.261-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:537B57E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2297 23 TORNA SEM EFEITO O DECRETO 2226 23 NOM ROSANA ALVES DOS REIS ASS TEC VI DAM 6 SEMEC

DECRETO N.º 2.297, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Torna sem efeito o Decreto n.º 2.226, de 30 de novembro de 2023.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 2.226, de 30 de novembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 07/12/2023, Edição 3003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3ECA4F21

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2307 23 NOM THIAGO RIBEIRO DA SILVA ASS TÉC II DAM 2 SEMEL

DECRETO N.º 2.307, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.480/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) THIAGO RIBEIRO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 754.539.321-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:28B11CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2299 23 NOM ROSANA ALVES DOS REIS ASS TEC VI DAM 6 SEMEC

DECRETO N.º 2.299, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ROSANA ALVES DOS REIS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 005.363.331-81, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A62CA20C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2306 23 EXO FABRICIO DIONISIO DE SANTANA FILHO ASS TÉC II DAM 2 SEMEL

DECRETO N.º 2.306, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.480/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FABRICIO DIONISIO DE SANTANA FILHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 847.993.071-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:953FE697

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2300 23 EXO JOEL GONCALVES DE OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 4 SEMAP

DECRETO N.º 2.300, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.476/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOEL GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 003.371.691-95, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM 4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:85FDFB36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2304 23 DISPOSIÇÃO HEITOR SOARES ARAUJO ARVELLOS CAMARA MUN SENADOR CANEDO

DECRETO N.º 2.304, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede disposição de servidor efetivo à Câmara Municipal de Senador Canedo/Goiás.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 113 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo 17.272/2023 e Ofício n.º 02/2023 GAB da Vereadora Fernanda Florentino, que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor efetivo HEITOR SOARES ARAUJO ARVELLOS, inscrito no CPF sob o n.º 047.746.311-83, portador da matricula n.º 68968-1, titular do cargo de Auxiliar Operacional – AUO U, cedido à Câmara Municipal de Senador Canedo/Goiás, a partir da data de publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BF02C133

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2301 23 TORNA SEM EFEITO O DECRETO 2282 23 VALERIA CRISTINA DE ALMEIDA LEMOS SEMEC

DECRETO N.º 2.301, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Torna sem efeito o Decreto n.º 2.282, de 04 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 15.272/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 2.282, de 04 de dezembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 07/12/2023, Edição 3003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DBE92A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2303 23 DISPOSIÇÃO KAROLAYNE JANAINA MONTEIRO DE OLIVEIRA CAMARA MUN DE SENADOR CANEDO

DECRETO N.º 2.303, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede disposição de servidor efetivo à Câmara Municipal de Senador Canedo/Goiás.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 113 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 17.277/2023 e Ofício n.º 01/2023 GAB da Vereadora Fernanda Florentino, que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora efetiva KAROLAYNE JANAINA MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 704.391.931-57, portadora da matricula n.º 69.146-2, efetiva no cargo de Agente Educacional – AGE U, cedida à Câmara Municipal de Senador Canedo/Goiás, a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:241911FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2302 23 EXO JOAO ANTONIO LACERDA FILHO ASSESSOR TÉCNICO V DAM 5 SITEG

DECRETO N.º 2.302, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.990/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOAO ANTONIO LACERDA FILHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 046.339.191-80, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V – Símbolo DAM 5, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:40CEB85D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2305 23 NOM FELIPE DAMANDO CALACA DE ARAUJO ASS TÉC VI DAM 6 SS

DECRETO N.º 2.305, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 14.644/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) FELIPE DAMANDO CALACA DE ARAUJO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 040.006.861-35, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0C01FFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 680/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.012/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Luiza Mendes Garcia, ocupante do cargo de "Professor Pedagogo", admitida em 04/08/2011, registrada sob matrícula nº 19.231 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:5A71C01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 681/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 122/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Maria Barbosa de Morais da Vitória, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitida em 27/05/2002, registrada sob matrícula nº 22.485 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:9554C068

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 682/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.566/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Maria Muniz da Silva, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitida em 16/01/2004, registrada sob matrícula nº 13.954 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:F85DE6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 683/2023

Dispõe sobre o indeferimento de concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.463/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio à servidora pública Maria Neide Filha, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitida em 21/02/2002, registrada sob matrícula nº 22.750 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:8B0836DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 686/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 752/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Selma de Almeida Leite Ribeiro, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitida em 25/01/2016, registrada sob matrícula nº 55.230 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:2A95268A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 688/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.205/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Socorro Pereira de Sena Brito, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 19/01/2016, registrada sob matrícula nº 55.219 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:7C7790EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 690/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.035/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio ao servidor público Thiago Aguiar Araújo, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo", admitido em 07/07/2014, registrado sob matrícula nº 51.755 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:AD0BB622

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 691/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.653/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Valéria Cristina Silva, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional", admitida em 15/01/2015, registrada sob matrícula nº 52.813 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:C2B560B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 652/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.661/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio ao servidor público Alberto José dos Santos, ocupante do cargo de "Guarda Municipal", admitido em 08/10/1994, registrado sob matrícula nº 10.686 e vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:FC16B785

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 659/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.809/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública Ana Felix dos Santos, registrada sob a matrícula nº 11.253, admitida em 01/05/1997, ocupante do cargo de "Agente Administrativo" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 4° quinquênio, do período aquisitivo de 01/06/2012 a 07/06/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:4E4B7705

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 653/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e

artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.068/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Andréia Cristina Alves Pereira, ocupante do cargo de" Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem", admitida em 31/03/2015, registrada sob matrícula nº 53.267 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:BEAF7956

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 657/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.169/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio ao servidor público Antônio Barbosa de Faria, ocupante do cargo de "Guarda Municipal", admitido em 19/08/1991, registrado sob matrícula nº 10.007 e vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:4A39A725

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 666/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.183/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Débora Monteiro da Silva Matos, ocupante do cargo de "Analista de Saúde" - Fisioterapeuta, admitida em 12/05/2016, registrada sob matrícula nº 56.407 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:A05F0E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 6692023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.497/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Fernanda de Souza Brandão, ocupante do cargo de" Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem", admitida em 12/03/2015, registrada sob matrícula nº 53.084 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:971BD3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 670/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.419/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio ao servidor público Francisco das Chagas Sousa, ocupante do cargo de "Guarda Municipal", admitido em 16/08/1991, registrado sob matrícula nº 10.006 e vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:C0D5E385

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 673/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.015/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio ao servidor público Gilvan Mamedio Gomes, ocupante do cargo de "Guarda Municipal", admitido em 30/04/2002, registrado sob matrícula nº 13.064 e vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:FB0CEAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 678/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 602/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Keila Rosa da Silva, ocupante do cargo de" Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem", admitida em 01/09/2015, registrada sob matrícula nº 54.007 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:534434C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 684/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.247/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Paula Alves de Araújo, ocupante do cargo de" Agente Comunitário de Saúde", admitida em 14/09/2007, registrada sob matrícula nº 16.825 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:F0E9CE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 685/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 623/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Roberta Gonçalves Bittar, ocupante do cargo de" Especialista em Saúde", admitida em 27/02/2003, registrada sob matrícula nº 13.444 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:BBA7047B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 662/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 680/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio ao servidor público Celso Mendes Camargo, ocupante do cargo de "Motorista", admitido em 03/02/1999, registrado sob matrícula nº 11.351 e vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:E537326D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 6642023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.846/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio ao servidor público Claudio Nélio Alves da Silva, ocupante do cargo de "Auxiliar de Limpeza Urbana", admitido em 01/02/1999, registrado sob matrícula nº 11.265 e vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:0BCC8707

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 677/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 965/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio ao servidor público Joel Braz de Paiva e Souza, ocupante do cargo de "Assistente Operacional - Carpinteiro", admitido em 14/06/2018, registrado sob

matrícula nº 60.697 e vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:5D59FE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 689/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.191/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio à servidora pública Suellen Mendes Soares, registrada sob a matrícula nº 19.306, admitida em 05/09/2011, ocupante do cargo de "Fiscal de Serviços Urbanos" e vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 2° quinquênio, do período aquisitivo de 05/09/2016 a 10/04/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:353F6925

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 705

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"
A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1ºRemover o servidor(a) ZILDOMAR PEREIRA DE SOUSA,CPF sob nº 850.594.471-20, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e lotar na Secretaria Municipal de Infraestrura e Obras.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/12/2023.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo 07 de Dezembro 2023

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:13CCB32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
POIRTARIA 706

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"
A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1ºRemover o servidor(a)RENATO AGENOR CAMARGO,CPF sob nº 028.844.781-67, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento lotar na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/12/2023.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo 07 de Dezembro 2023

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:EA14A5B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11377/2023.
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GO, CNPJ/MF sob nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que no dia 06 de Dezembro de 2023, foi devidamente **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** as Empresas **MARCOS SOUZA- ME** e CNPJ sob nº 24.304.845/0001-39 a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 038/2023, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada **GÁS DE COZINHA P13 E P45, ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL NATURAL DE 500ML E ÁGUA MINERAL GASEIFICADA DE 500ML, destinados ao atendimento dos órgãos da Administração Geral do dos Fundos Municipais deste Município, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência e demais condições descritas no edital, no valor de R$ 243.977,00 (Duzentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e sete reais)

Serranópolis/GO., 06 de Dezembro de 2023.

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Secretário Municipal do Administração

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:E9B4E183

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11377/2023. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2023, Tipo: Menor Preço por Item, objetivando o objeto Registro de Preços para a aquisição futura, eventual e parcelada de PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de menor preço por Item, visando o **GÁS DE COZINHA P13 E P45, ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL NATURAL DE 500ML E ÁGUA MINERAL GASEIFICADA DE 500ML**, destinados ao atendimento dos órgãos da Administração Geral do dos Fundos Municipais deste Município, por um período de 12 (doze) meses, seguindo as normas técnicas do

INMETRO, ABNT, ANP e demais normas regulamentadoras, conforme descrição do Termo de Referência conforme o Processo Administrativo nº 11377/2023**,** CNPJ nº 01.343.086/0001-18, **SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO** denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e a Empresa **MARCOS SOUZA- ME** e CNPJ sob nº 24.304.845/0001-39, e, denominada PROMITENTE DETENTORA, REGISTRA os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços nº 211/2023. Valor Global de R$ 243.977,00 (Duzentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e sete reais) A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da ARP

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:214AC370

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11376/2023. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2023, Tipo: Menor Preço por Item, objetivando o objeto Registro de Preços para a aquisição futura, eventual e parcelada de PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de menor preço por Item, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, EM CARRO APROPRIADO, PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E CAMPANHAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SERRANÓPOLIS/GO,** de acordo com o Termo de Referência o Processo Administrativo nº 11376/2023**,** CNPJ nº 01.343.086/0001-18, **SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO** denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e a Empresa **WENDEL SOUZA MIRANDA –ME** CNPJ sob nº 10.541.389/0001-36, e, denominada PROMITENTE DETENTORA, REGISTRA os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços nº 212/2023. Valor Global de R$ 228.960,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais), A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.
Serranópolis/GO, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2023.

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da ARP

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:AAB7A4F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11376/2023.
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GO, CNPJ/MF sob nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que no dia 07 de Dezembro de 2023, foi devidamente **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** as Empresas **WENDEL SOUZA MIRANDA – ME CNPJ 10.541.389/0001-36 a** licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 038/2023, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, EM CARRO APROPRIADO, PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E CAMPANHAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SERRANÓPOLIS/GO, de acordo com o Termo de Referência , por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência e demais condições descritas no edital, no valor R$ 228.960,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais), Serranópolis/GO., 07 de dezembro de 2023.

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Secretário Municipal do Administração

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:73F2815D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10431/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRANÓPOLIS - SERRA PREVI, CNPJ 05.433.433/0001-54, torna-se público aos interessados que realizará licitação no dia **21 DE DEZEMBRO DE 2023, às 09h (nove) horas,** com tolerância de 15 minutos, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP",** tipo **"menor preço por item"**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE RECADASTRAMENTO GERAL DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, conforme Termo de Referência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259. Serranópolis/GO, aos 06 de Dezembro de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:C24559D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 147/2023

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 12/12/2023 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **Aquisição de 08 aparelho de ar condicionado e 01 compressor 1/5 R134A, 220v**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 5. Três Ranchos-GO, 05 de dezembro de 2023.

KESLEY ROSA DE ARAÚJO.
Setor de Licitação

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:039011D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2019

Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**TEREZINHA BUENO DA SILVEIRA**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ALAMEDA WILSON TORRANO, N° 632, SETOR SANTA INÊS, TRINDADE – GO, DESTINADO PARA ABRIGAR O ARQUIVO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor Global:	**R$ 40.635,00 (quarenta mil e seiscentos e trinta e cinco reais)**
Dotação Orçamentária:	03.25.04.124.0437.2032.3.3.90.36.00 – **FICHA** 0059 – **UNIDADE:** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
Data da assinatura:	29/11/2023
Gestor do Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:0286690A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade – GO, certifica que, por equívoco, o nome para suplência da entidade não Governamental VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO, candidata a composição do CMDCA/TRIN, ficou registrada em ATA em nome de Maria das Dores Teixeira, devendo ser registrada em nome de Josania Richelle Guimarães Damaceno. Assim, deverá ser encaminhado para publicação junto com a ATA formalizada no diário oficial dos Municípios bem como em área apropriada no Site da Prefeitura Municipal de Trindade, por fim as partes envolvidas.

DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:48B07665

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE – GO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA REPRESETNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO OU SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2024/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Trindade – GO/CMDCA/TRIN, reuniu-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 05 (cinco) de dezembro de 2023, terça-feira, com início às 13h30 Registrada a presença dos seguintes Conselheiros: Diuzlainy Siqueira, Ariany de Oliveira Leite, Fernando Pereira, Flaviana Ferreira, Patrícia Cristina e Regiane da Silva, Exército de Cristo Kamilly Costa de Sousa, Bruno Rodrigo Diego de Araújo Silva . Com a presença da Secretaria de Assistência Social Rouane Azevedo, A Presidente, Diuzlainy deu início à reunião com agradecimentos a todos os presentes, informou que a reunião teria como pauta a Eleição das Entidades não Governamentais para composição do CMDCA/TRIN no Biênio 2024/2025 e em seguida passou a palavra para a Regiane Pereira presidente da Comissão Eleitoral deste pleito passando às deliberações acerca da regularidade das inscrições das entidades inscritas no período destinado às eleições no edital nº 001/2023: 1) VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO, inscrita no CNPJ Nº 00.420.371/0001-22 – representante Titular Amanda Simone Teixeira -Suplente Maria das Dores Teixeira ; 2) IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE ADORAÇÃO PENIEL, inscrita no CNPJ Nº 17.652.036/0001-52 - representante Titular Marcio Edvaldo de Oliveira -Suplente Marta Rosa da Silva Oliveira; 3) INSTITUTO DE MULHERES ELAS POR ELAS, inscrita no CNPJ Nº 45.941.418/0001-31, 4) OAB SUBSEÇÃO TRINDADE – representante Titular Diuzlâiny Siqueira Dias Silva, Suplente Léria Cristina Vinhal; 5) OBRAS SOCIAIS DA CASA DE FRATERNIDADE IRMÃ SHEILLA OSCAFIS, inscrita no CNPJ Nº 08.486.907/0001-14 - representante Titular Alexandre Ribeiro Castro Melo-Suplente Mariana de Souza Monteiro, 6) INSTITUTO IMPÉRIO DE CRISTO - representante Titular Fernando Pereira Garcia -Suplente Flaviana Ferreira dos Santos; 7) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE TRINDADE – ADEFITRIN - representante Titular Regiane da Silva Pereira -Suplente Luciana Dias Amaral; 8) ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE VIVER - representante Titular Ana Maria Carvalho Luz Oliveira -Suplente Elisete Monteiro Bastos. Após a apresentação de todos os presentes a Secretaria Rouane agradeceu a à presença todos os participantes explanando sobre a importância do conselho para a secretaria bem como o Município de Trindade. Após fala da Secretaria, foi reforçado as diretrizes sobre a dinâmica da votação, foram feitos os esclarecimentos acerca das dúvidas apresentados pelos candidatos e aberta a VOTAÇÃO para expressarem seus votosSECRETOS onde todos envolvidos tiveram poder de voto duplo, ou seja, puderam votar em si mesmos e em outra instituição. Realizado o momento de votação a apuração foi realizada pelo Conselheiro Bruno Araújo Teodoro onde foram eleito como TITULATES: ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE VIVER com 4 votos; OBRAS SOCIAIS DA CASA DE FRATERNIDADE IRMÃ SHEILLA OSCAFIS com 3 votos, e com 2 votos cada OAB SUBSEÇÃO TRINDADE, ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE TRINDADE – ADEFITRIN e IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE ADORAÇÃO PENIEL. Como titulares ficaram as instituições por ordem de mais tempo de registro VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO, INSTITUTO IMPÉRIO DE CRISTO e INSTITUTO DE MULHERES ELAS POR ELAS. Por fim, não havendo mais nada a ser tratado nessa ocasião, a Presidente deu a reunião por encerrada às 14h33.

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:2A202CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.176/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.176/23 – CASA CIVIL DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22907/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MAYZA PEREIRA DE SOUSA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 21.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ED4BC03D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.178/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.178/23 – CASA CIVIL DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22775/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA DE LOURDES FERNANDES,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 22.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ED06B352

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.179/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.179/23 – CASA CIVIL DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22871/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SIMONE RODRIGUES DE MOURA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 21.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2AA3F50E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.181/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.181/23 – CASA CIVIL DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22502/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **BRUNO LUIZ FERREIRA,** Oficial de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 06.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D82DAA70

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO CAMCAT, na forma e condições seguintes:

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000,

representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, superior completo, portador da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 008.277.741-17, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:

ASSOCIAÇÃO CAMCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.156.122/0001-68, com sede localizada na Rua Gardênia, quadra 18, lote 31, nº 421, Conjunto Dona íris 2, neste ato por seu representante legal, Senhor **THIAGO GOMES DA SILVA**, portador do RG nº 4316266 PC-GO e CPF nº 022.287.591-71, doravante denominada **CONVENENTE**.

DO OBJETO

A uniformização de todas as turmas da Escolinha de futebol, com aquisição de uniformes para treino: Camiseta, Colete dupla Face, Calção, meião, jogos e competições. Kit será composto por: Jogo de camisa com calção e meião de competição. Além de chuteiras para competições;

Melhorar o Desempenho dos treinamentos através dos materiais esportivos novos;

Materiais Esportivos (bolsas iniciação e profissional, rede para trave, cones, apito, placar, cartões, faixa de capitão) para o Projeto Escolinhas de Futebol CAMCAT nos Bairros;

Palestras Educativas de Orientação e formação base nos conceitos (Cidadania, Respeito e inclusão, Combate ao Racismo, Prevenção ao Suicídio e Uso de drogas).

Pautas sociais como Capacitação Cidadania, Respeito e inclusão, Combate ao abuso e violência sexual infantil, Racismo, Prevenção ao Suicídio.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Criação de comissão para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria;

Ficará a cargo do gestor do Termo de Parceria indicar os membros da comissão;

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

Indicar o banco em que será aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;

Repassar os recursos financeiros nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

Prestar o apoio necessário à **CAMCAT** para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão;

Ficará o município a cargo de executar a prestação de contas.

DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO CAMCAT:

Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo MUNICIPIO, fornecendo as informações necessárias à sua execução.

Executar, conforme aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO PÚBLICO,** elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura do Município de Trindade, 30 (trinta) dias após aplicação do plano de trabalho pelo Centro de Apoio ao Mais Carente de Trindade – Go.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

O presente termo terá repasse financeiro, através de emenda. Conforme plano de trabalho.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O termo de parceria terá vigência por 06 MESES APÓS A LIBERAÇÃO DO RECURSO.

DA DENÚNCIA E DA RECISÃO

O presente Termo de Parceria poderá ser denunciado de pleno direito e qualquer tempo por consenso, ou no caso de infração de qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, mediante notificação escrita e prévia de qualquer uma das partes, ou, ainda, face a superveniência de impedimento legal que torne inexequível, ressalvadas as atividades que porventura estiverem em andamento.

DAS PENALIDADES

Este Termo de Parceria não prejudica outras medidas que eventualmente venham a ser necessárias, inclusive assunção de outras obrigações complementares que só serão assumidas em termo de adiantamento ao presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Trindade, para admitir possíveis dúvidas oriundas desta Parceria, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Trindade-GO, 08 de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
MUNICÍPIO DE TRINDADE
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
CONCEDENTE

THIAGO GOMES DA SILVA
Dirigente
ASSOCIAÇÃO CAMCAT
CNPJ/MF sob nº 32.156.122/0001-68
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1ª:_____ CPF:_____	2ª:_____ CPF:--_____

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:AAD00301

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGAO PRESENCIAL 27/2023

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE NOVA ROMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

O município de Nova Roma-GO torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, n° 01, Centro, Nova Roma – GO, o Pregão Presencial 027/2023; **Data e Horário:** 22/12/2023 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas **Objeto: Registro de preços de locação de caminhões basculantes e caminhão pipa para o município de Nova Roma – GO.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 99914-5570,

Nova Roma/GO, 07 de dezembro de 2023.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:8C4101AB

PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇOS 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Nova Roma-Go torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, tipo menor valor por lote, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE BASE DE ACADEMIAS DE SAÚDE PADRONIZADAS EM DIVERSOS LOCAIS. A sessão se realizará no dia 28/12/2023 às 09:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Augusto Pio Santana, s/nº -Centro, Nova Roma-Go. Informações no Telefone: (62) 999914-5570, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: http://novaroma.go.gov.br.
Nova Roma-GO, 07 de dezembro de 2023.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:7558D34A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 08/11/2023, processo administrativo nº 10249/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição futura e eventual de refeições prontas tipo “self service” e acondicionadas em embalagens tipo “marmitex”, visando atender as necessidades dos órgãos solicitantes**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA
CNPJ/MF: 14.656.097/0001-08
ENDEREÇO: RUA 24, QUADRA 72, LOTE 05, CENTRO, ALEXÂNIA-GO
REPRESENTANTE: WANDO DOS SANTOS CORDEIRO **CPF:** 612.375.071-20
CONTATOS: (062) 3336-1842

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**MARMITEX**- Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g, (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor n° 08, de formato redondo equivalente até 750g, com 17cm diâmetro x 6cm altura, ideal para condicionar alimentos quentes e frios, acompanha tampa em isopor.	150	Und.	20,50	3.075,00
2	**REFEIÇÕES SELF-SERVICE**- Refeições prontas tipo self-service com serviço de restaurante completo, A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g, (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes.	30	Und.	29,70	891,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 07 de dezembro de 2023.

Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Alexânia/go
THIAGO COSTA SANTOS
Diretor Geral

Sabor Grill Restaurante LTDA
WANDO DOS SANTOS CORDEIRO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:F20577E0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 08/11/2023, processo administrativo nº 10249/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição futura e eventual de refeições prontas tipo “self service” e acondicionadas em embalagens tipo “marmitex”, visando atender as necessidades dos órgãos solicitantes**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA
CNPJ/MF: 14.656.097/0001-08
ENDEREÇO: RUA 24, QUADRA 72, LOTE 05, CENTRO, ALEXÂNIA-GO
REPRESENTANTE: WANDO DOS SANTOS CORDEIRO **CPF:** 612.375.071-20
CONTATOS: (062) 3336-1842

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**MARMITEX**- Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g, (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor n° 08, de formato redondo equivalente até 750g, com 17cm diâmetro x 6cm altura, ideal para condicionar alimentos quentes e frios, acompanha tampa em isopor.	100	Und.	20,50	2.050,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 07 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/go
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Sabor Grill Restaurante Ltda
WANDO DOS SANTOS CORDEIRO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:59DDA952

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/20

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo**,** Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 08/11/2023, processo administrativo nº 10249/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição futura e eventual de refeições prontas tipo “self service” e acondicionadas em embalagens tipo “marmitex”, visando atender as necessidades dos órgãos solicitantes**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA
CNPJ/MF: 14.656.097/0001-08
ENDEREÇO: RUA 24, QUADRA 72, LOTE 05, CENTRO, ALEXÂNIA-GO
REPRESENTANTE: WANDO DOS SANTOS CORDEIRO **CPF:** 612.375.071-20
CONTATOS: (062) 3336-1842

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)

1	**MARMITEX**- Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g, (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor nº 08, de formato redondo equivalente até 750g, com 17cm diâmetro x 6cm altura, ideal para condicionar alimentos quentes e frios, acompanha tampa em isopor.	300	Und.	20,50	6.150,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 07 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
EDGARD SOUSA GUIMARÃES
Gestor

Sabor Grill Restaurante LTDA
WANDO DOS SANTOS CORDEIRO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:56810AE4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 08/11/2023, processo administrativo nº 10249/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição futura e eventual de refeições prontas tipo “self service” e acondicionadas em embalagens tipo “marmitex”, visando atender as necessidades dos órgãos solicitantes**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA
CNPJ/MF: 14.656.097/0001-08
ENDEREÇO: RUA 24, QUADRA 72, LOTE 05, CENTRO, ALEXÂNIA-GO
REPRESENTANTE: WANDO DOS SANTOS CORDEIRO **CPF:** 612.375.071-20
CONTATOS: (062) 3336-1842

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**MARMITEX**- Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g, (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor nº 08, de formato redondo equivalente até 750g, com 17cm diâmetro x 6cm altura, ideal para condicionar alimentos quentes e frios, acompanha tampa em isopor.	5920	Und.	20,50	121.360,00
2	**REFEIÇÕES SELF-SERVICE**- Refeições prontas tipo self-service com serviço de restaurante completo, A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g, (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes.	240	Und.	29,70	7.128,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 07 de dezembro de 2023.

Município de Alexânia/go
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Sabor Grill Restaurante Ltda
WANDO DOS SANTOS CORDEIRO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:87BD35CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE QUARTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	QUARTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS QUARTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO DE ASSISTENTE SOCIAL JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM ORIENTAÇÕES NO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, derivados do Pregão Presencial n° 029/2021 e Processo Administrativo nº 12648/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.39* *FICHA: 268*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**OC VISÃO LTDA ME**
CNPJ	N° 15.914.409/0001-90
VALOR DO CONTRATO	R$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais),
NÚMERO DO CONTRATO	330/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Goiás no dia 07-12-2023.	
Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.	

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:361449A7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA, de n° 220/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ESPAÇO VIDA E CIA LTDA**,** derivados do PREGÃO PRESENCIAL n° 026/2022 e Processo Administrativo nº n° 11174/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.39* *FICHA 326*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	ESPAÇO VIDA E CIA LTDA
VALOR DO CONTRATO	R$30.000,00(trinta mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	337/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 07-12-2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Precidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4331C1AC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, de n° 007/2022, celebrados entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa FC Contabilidade Pública Eireli**,** derivados da Inexigibilidade de licitação Processo Administrativo n° 1972/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.34 FICHA: 324
CONTRATANTE	Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA	FC Contabilidade Pública Eireli
CNPJ	35.234.623/0001-03
VALOR DO CONTRATO	R$ 66.000,00 (sessenta e seis reais)
NÚMERO DO CONTRATO	338/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07 de dezembro de 2023.
Buriti de Goiás-GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2E6F6857

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE CONDUTOR SOCORRISTA SAMU de n°398/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física BRUNO PAULO RODRIGUES, derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.36* *FICHA: 225*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	BRUNO PAULO RODRIGUES
VALOR DO CONTRATO	R$24.960,00(vinte e quatro mil e novecentos e sessenta)
NÚMERO DO CONTRATO	352/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AAED44A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO HOSPITALAR PLANTONISTA, de n° 020/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA, derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2074.10.301.0028.3.3.90.36 FICHA: 218
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
VALOR DO CONTRATO	R$18.000,00(dezoito mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	354/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07 de dezembro de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CC7B71A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO HOSPITALAR, de n° 011/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA, derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2074.10.301.0028.3.3.90.36 FICHA: 218
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA

VALOR DO CONTRATO	R$30.000,00 (trinta mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	355/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FED4EA38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA ATENÇÃO BÁSICA, de n°008/2023, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física FABIANE MOREIRA DA SAILVA, derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2023 e Processo Administrativo nº n° 3689/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.36* *FICHA: 201*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	FABIANE MOREIRA DA SILVA
VALOR DO CONTRATO	R$36.000,00(trinta e seis mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	357/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.
MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F2D95FB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA de n°018/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física LUCIANA MARTINS RODRIGUES, derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2074.10.301.0028.3.3.90.36* *FICHA: 218*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	LUCIANA MARTINS RODRIGUES
VALOR DO CONTRATO	R$28.080,00(vinte e oito mil e oitenta)
NÚMERO DO CONTRATO	361/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.
MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1AE30C72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de n°039/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física LAYSA KRISTYNY DA SILVA REIS, derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022 e Processo Administrativo nº nº 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.36* *FICHA: 201*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	LAYSA KRISTYNY DA SILVA REIS
VALOR DO CONTRATO	R$21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais
NÚMERO DO CONTRATO	362/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:81A7EF57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE CONDUTOR SOCORRISTA SAMU de n°024/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física RONAIR BENTO DOS SANTOS, derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº nº 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.36* *FICHA: 225*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	RONAIR BENTO DOS SANTOS
VALOR DO CONTRATO	R$24.960,00(vinte e quatro mil e novecentos e sessenta)
NÚMERO DO CONTRATO	364/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FB72AA2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE NA UBS JOAQUIM DAVID SOARES, de n° 007/2023, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa HADASSA ROCHA BORGES LTDA, derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2023 e Processo Administrativo nº n° 36891/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39 FICHA: 202*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	HADASSA ROCHA BORGES LTDA
VALOR DO CONTRATO	R$ 180.000,00(cento e oitenta e oito mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	377/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023	

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:11B07547

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERVIÇOS JURÍDICOS AO MUNICÍPIO, ATUANDO NO CONTENCIOSO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2024 A 31-12-2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39* *Ficha 37*
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS
CONTRATADA	CLODOMIRO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ	49.149.614/0001-29
VALOR DO CONTRATO	R$ 132.000,00(cento e trinta e dois mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	335/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia
07-12--2023
Buriti de Goiás-GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AEC41DC5

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 101/2021, celebrados entre o Município de Buriti de Goiás e a SANTOS OLIVEIRA TORREZAN LDA**,** derivados da PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 Processo Administrativo n° 7193/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 até 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39* *Ficha 37*
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS
CONTRATADA	SANTOS OLIVEIRA TORREZAN LTDA
CNPJ	04.294.699/0001-09
VALOR DO CONTRATO	**R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais),**
NÚMERO DO CONTRATO	379/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios 07/12/2023
Buriti de Goiás-GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2DCA0203

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 162/2022, celebrados entre o Município de Buriti de Goiás e a empresa OLIVEIRA CAFIEIRO CONSULTORIA PUBLICA LTDA**,** derivados da PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 Processo Administrativo n° 7282/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 até 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 Ficha: 37
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS
CONTRATADA	OLIVEIRA CAFIEIRO CONSULTORIA LTDA
CNPJ	41.795.450/00010-03

VALOR DO CONTRATO	**R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	327/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Goiás 07/12/2023.	

Buriti de Goiás-GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7021C14D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2024 A 31-12-2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39* *Ficha 37*
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS
CONTRATADA	AGTOC MR LTDA
CNPJ	37.883.626/0001-01
VALOR DO CONTRATO	R$ 22.244.38 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	321/2023
DATA DO CONTRATO	07/12/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia
07-12--2023
Buriti de Goiás-GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B4A1D091

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4342, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.001, CPF nº.: 795.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO	GOIÂNIA - GO	05/12/2023	CAPACITAÇÃO DO GUIA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE PRIMEIRA INFÂNCIA EM GOIÂNIA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:761FED7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 251/2023 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**251/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 19.115.268/0001-05.
Contratada:	**JUAREZ FELIX BARBOSA 46415386115,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.972.182/0001-87.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA E DESENTUPIMENTO DE CANOS.
Valor :	R$ 3.400,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339039.16 17.1724.08.243.0011.2070.339039.16 17.1724.08.243.0011.2084.339039.16 17.1724.08.244.1002.2084.339039.16
Data da Publicação	07/12/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3A614668

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 278/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**278/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS INDUSTRIAIS EMPRESARIAIS E AGROPECUARIAS DO ESTADO DE GOIAS,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 00.597.582/0001-35.
Objeto:	EMISSÃO DE 1 CERTIFICADO DIGITAL A1 DE PESSOA JURÍDICA – PARA O PREFEITO EDSON BUENO COUTINHO.
Valor :	R$ 180,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.18
Data da Publicação	07/12/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Cpl
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BA78680B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 196/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 196/2023, para:
CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO PARA O MUNICIPIO
Pregão Eletrônico Nº: 92/2023

Processo Adm. Nº: 3598/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 17/11/2023, no(a) sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 92/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para atender as necessidades do município e órgãos públicos, por um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/70	NOME: WEB ELETRICA EIRELI - ME CPF/CNPJ: 26.492.610/0001-43 ENDEREÇO: RUA MARQUES DE LEÃO,N 995, CASA 01, BAIRRO PARQUE DOS NOVOS ESTADOS, CAMPO GRANDE-MS. CEP 79.034-520 FONE: 48-99270-6804 EMAIL: sw2.contato@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: WEBERSSON FLORES ARGUELHO CPF: 000.062.251-60 BANCO SICREDI 748 AG: 0913 CC: 09168-7

visando a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO PARA O MUNICIPIO
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 92/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 04/12/2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: WEB ELETRICA EIRELI-ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/70	UN	20,0000	PLAFON E-27 PARA UMA LÂMPADA	BLUMENAU	2,8000	56,0000
TOTAL:	**56,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 92/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo: 22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30.187-26.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 92/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 92/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 17/11/2023**, e posterior homologação feita pelo **Gestor Administrativo.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 07 de dezembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
WEB ELETRICA EIRELI - ME
CNPJ 26.492.610/0001-43

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0A057EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 194/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 194/2023, para:
CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO PARA O MUNICIPIO
Pregão Eletrônico Nº: 92/2023
Processo Adm. Nº: 3598/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 17/11/2023, no(a) sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 92/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para atender as necessidades do município e órgãos públicos, por um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/59	NOME: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CPF/CNPJ: 40.690.097/0001-26 ENDEREÇO: AV. VILLE, N 3353, QD. 57, LOT. MOINHO DOS VENTOS, GOIÂNIA-GO. CEP 74.371-580 FONE: 62-98415-6721 EMAIL: licitacao@baluz.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIR CPF: 857.158.241-68 BANCO DO BRASIL AG: 3659-5 CC: 62541-8

visando a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO PARA O MUNICIPIO
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 92/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 04/12/2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/59	UN	500,0000	LÂMPADAS DE 40W TUBULAR DE 1.20CM DE LED	G-LIGHT	8,3500	4.175,0000
TOTAL:	**4.175,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 92/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo: 22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30.187-26.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 92/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 92/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 17/11/2023**, e posterior homologação feita pelo **Gestor Administrativo.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 07 de dezembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ 40.690.097/0001-26

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:11A65EDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 125/2023

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 125/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para CONTARATAÇÃO APOLICE DE SEGURO DO CARRO POLO SEDAN PLACA OGL-9847. processo 125/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.927,05
TOTAL				**1.927,05**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE		1,0000	1.927,0500	1.927,0500
Total							**1.927,0500**

Total	**1.927,0500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 7 de dezembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:C0E9C914

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 192/2023

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 192/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE BARRATOS -SP PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO. processo 11225/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.539,80
TOTAL				**1.539,80**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO MALONI LTDA
CNPJ/CPF: 11.690.729/0003-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	UN		265,9420	5,7900	1.539,8042
Total							**1.539,8042**

Total	**1.539,8042**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 7 de dezembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:86E153C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº400/2023

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº400/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO A TROCA DE PEÇAS DE MAQUIMA DE COSTURA DESTINADO A CENTRO DE CULTURA CONFORME OFICIO N°225/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°101-SMETC. processo 13606/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	720,00
TOTAL				**720,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SO - MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA.
CNPJ/CPF: 06.980.707/0001-98

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MOTOR EMBUTIDO SINGER	UND		1,0000	302,0000	302,0000
1	2	LANÇADEIRA PARA MAQUINA DE COSTURA SINGER	UND		1,0000	90,0000	90,0000
1	3	PORTA FIO DE OVERLOK	UND		1,0000	60,0000	60,0000
1	4	ENGRENAGEM DE MAQUINA DE COSTURA	UND		1,0000	69,0000	69,0000
1	5	PEDAL MOTOR MAQUINA DE COSTURA	UND		1,0000	180,0000	180,0000
1	6	SERRILHA MAQUINA DE COSTURA	UND		1,0000	19,0000	19,0000
Total							**720,0000**

Total	**720,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 7 de dezembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:4B96D1AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2739 23 AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL DESPESA APORTE FINANCEIRO SENAPREV

LEI N.º 2.739, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Execu vo autorizado a criar no orçamento vigente da Lei n.º 2.621, de 21 de novembro de 2022 e alterações posteriores, créditos adicionais especiais, nos termos do ar go 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão de elementos para apropriar as despesas decorrentes com aporte financeiro ao SENAPREV, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação conforme segue:
Órgão: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
Unidade: 0305 – SEC. MUN. DE FINANÇAS
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 4100 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto: 4127 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN. FINANÇAS
Elemento: 3.3.91.97.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL
Valor: R$ 16.273,54
Órgão: 19 – AMMA – AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 1903 – AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 4100 – APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto: 4169 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMMA
Elemento: 3.3.91.97.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL
Valor: R$ 55.500,00
Órgão: 05 – IAMESC – INSTITUTO DE ASSIST. A SAUDE DO SERV PUBLICO
Unidade: 0502 – INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERV
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 4100 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto: 4193 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IAMESC
Elemento: 3.3.91.97.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL
Valor: R$ 11.000,00
Órgão: 18 – SANESC – AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
Unidade: 1802 – AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
Função: 17 – SANEAMENTO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 4100 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto: 4197 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SANESC
Elemento: 3.3.91.97.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL
Valor: R$ 50.500,00
Órgão: 07 – SENAPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERV. PUBLICO
Unidade: 0701 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 4100 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto: 4201 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SENAPREV
Elemento: 3.3.91.97.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL
Valor: R$ 17.000,00
Art. 2º. Fica incluso as metas e ações nas prioridades da Lei n.º 2.585, de 15 de junho de 2022 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento do exercício de 2023.
Art. 3º. Fica o Poder Execu vo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 150.273,54 (Cento e cinquenta mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 4º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais dos ar gos 1º e 3º provirão de anulação de dotação orçamentária componente do rol de dotações vigentes, conforme dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

Órgão	Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto	Elemento	Valor Reduzido R$
03	05	04	123	4100	4168	3.3.90.93	R$ 16.273,54
19	03	18	122	4100	4169	3.3.90.93	R$ 55.500,00
18	02	17	122	4100	4197	3.3.90.93	R$ 50.500,00
05	02	04	122	4100	4193	3.3.90.93	R$ 11.000,00
07	01	09	122	4100	4201	3.3.90.93	R$ 17.000,00

Art. 5º. Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar das despesas do ar go 3º, u lizando o limite fixado no ar go 9º da Lei n.º 2.621, de 21 de novembro de 2022 e alterações posteriores, que es ma a receita e fixa as despesas – LOA do município de Senador Canedo/Goiás para o exercício de 2023.
Art. 6º. O Poder Execu vo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual – PPA do Município de Senador Canedo/Goiás para o período de 2022/2025, aprovado pela Lei n.º 2.534, de 22 de dezembro de 2021, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023, alteradas e aprovadas pela Lei n.º 2.585, de 15 de junho de 2022 e, na receita es mada e despesas fixadas para o exercício de 2023, aprovada pela Lei n.º 2.621, de 21 de novembro de 2022.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DD7F7461

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
LEI PAULO GUSTAVO

A PREFEITURA DE TRINDADE por intermédio da Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura, tendo em vista o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 e suas alterações e demais legislações pertinentes e DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, **PUBLICA O RESULTADO DEFINITIVO** do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Lei Paulo Gustavo, a seguir:

Resultado DEFINITIVO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023						
Nome	**Nome do projeto**	**Edital**	**Escolha a categoria que vai concorrer:**	**PF/PJ/MEI**	**Pontuação**	**Situação**

completo/Nome social						
EDITAL 03 CATEGORIA 01 - APROVADOS - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65						
CC Lopes Tá na Mídia Goiás LTDA	Trindade: Uma cidade Abençoada	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**100**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
Lazaro Antônio Neves Pereira	Redescobrindo a Festa do Divino Pai Eterno	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**100**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
GRUPO TEATRAL DESENCANTO	DOCUMENTÁRIO CAMINHADA DE FÉ	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**95**	**APROVADO – COTA DEMAIS MINORIAS** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
Quilombo Vó Rita	Barro Preto - Tecendo Histórias da Comunidade Quilombola Vó Rita	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**90**	**APROVADO – COTAS PESSOAS NEGRAS** Proposta enquadrada como livre demanda.
GERALDO FÁBIO DE ASSUNÇÃO	"ADA CYRA"	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**89**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA** Proposta enquadrada como ficção.
Júlio Cesar Rodrigues Moura	Documentário "Comunidade Cigana de Trindade - história e tradição"	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**75**	**APROVADO – COTA POVOS NÔMADES E CIGANOS** Proposta enquadrada como livre demanda.
EDITAL 03 CATEGORIA 01 - SUPLENTES - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65						
Gleig de Souza e Silva	TRINDADE 103 ANOS, UMA SINFONIA DA FÉ	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**97**	**SUPLENTE** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
ALENILDA MOREIRA DE CARVALHO SANTOS	Um olhar etnográfico sobre Trindade capital da fé.	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**92**	**SUPLENTE** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
Pequizeiro Produções Culturais Ltda	Caminho da Fé – via sacra – GO 060	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**90**	**SUPLENTE** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
Rômulo Santiago de Melo Santana	ONDE COMER NA CAPITAL DA FÉ?	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**86**	**SUPLENTE** Proposta enquadrada como livre demanda.
VW COMUNICACAO E MARKETING LTDA	Caminhos de Devoção: Documentário dos Carreiros da Fé	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**85**	**SUPLENTE** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
Fernando Luiz de Castro	Nosso Momento	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**77**	**SUPLENTE** Proposta enquadrada como livre demanda.
Ivone Maria da Cruz	O meu corpo é minha casinha	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**72**	**SUPLENTE** Proposta enquadrada como ficção.
Valter Luis de Paula Junio	Trindade: Um Legado de 103 Anos em Cultura e Fé	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**50**	**SUPLENTE** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
EDITAL 03 CATEGORIA 01 - PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS OU INABILITADAS						
CARLA MARTINS CARDOSO GOMES	"Trindade, seus 103 anos, sua cultura e sua fé"	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	**40**	**NÃO CLASSIFICADO** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
J & G PARTICIPAÇÕES LTDA	18 quilômetros de fé, rumo ao Divino Pai Eterno.	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**36**	**NÃO CLASSIFICADO** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
Associação Cultural Sebastião Candido Rios de Trindade de Goiás	Vozes de Trindade: Uma jornada de fé, Cultura e Progresso	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**33**	**NÃO CLASSIFICADO** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
Jadson Antonio Costa	Programa Terra Santa Sertanejo	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**20**	**NÃO CLASSIFICADO** Proposta enquadrada como livre demanda.
Danillo Rodrigo Oliveira Cardoso 01905169175	Gravação de DVD	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	**08**	**NÃO CLASSIFICADO** Proposta enquadrada como livre demanda.
Inã Zoé Fernandes dos Santos	A Arte do Encanto	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica	-	**INABILITADO** Proposta enquadrada dentro do tema "Trindade seus 103 anos, sua cultura e sua fé".
EDITAL 03 CATEGORIA 02 - APROVADOS - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e vídeo gastronomia, no valor de R$ 10.977,50						
Rodrigo Gomes Magalhães da Cunha	História do Ballet Clássico em Trindade	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**97**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Walisson Domingos da Silva	Ê CAN TUÊ	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**95**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Carlos Aurelio de Carvalho Oliveira	Faal - Festival de Artes ao Ar Livre	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**92**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
CRISTIANE MARIA DA CRUZ	Devolva Minha Boneca	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**92**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Gláucia Santos Souza	Escola de Samba	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**91**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Rafael Garcia Ferreira	Faelll - Ring Ring (Video-Clipe Oficial)	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**90**	**APROVADO – COTAS PESSOAS NEGRAS**

Amanda de Oliveira Caldas	RETRATOS DA COZINHA TRINDADENSE	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**90**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Rodolfo Lemes Silva	Videoclipe Fantasia - Pagode 100 Frescura	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Jurídica	**89**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Cristian de Paula Gomes	FESTIVIDADE GASTRONOMICA	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**85**	**APROVADO – COTAS PESSOAS NEGRAS**
Romilda Aparecida Souza	Dadinhos de Tapioca com Geleia de Pimenta	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**84**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Amanda Késsya Borges da Cruz	Circo Mágico	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**79**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Valdelena Januário Pereira	Araguaia: A Canção Ecológica de Goiás	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**78**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Washington Willian Camargo dos Santos	Show Tardezinha	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**74**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Gislaine Corrêa da Silva	Auto de Natal	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**74**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Leandro Pereira de Sousa	Dança Comigo Trindade online	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**72**	**APROVADO AMPLA CONCORRENCIA**
Carlos Maurício Dias Junior	Em casa: O Videoclipe da Dupla Maurício e Eduardo	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**72**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Kesia Sarai Araújo da Silva	Késia Sarai em Cidade Natal	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**70**	**APROVADO – COTAS PESSOAS NEGRAS**
Ueder Cândido da Rocha	Caça a História	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**69**	**APROVADO – COTA DEMAIS MINORIAS - PCD**
Studio Cabriole	Poética Cora Coralina	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Jurídica	**69**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Edmar Gomes De Oliveira	Comida Cigana da Edinha	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**62**	**APROVADO – COTA POVOS NÔMADES E CIGANOS**
EDITAL 03 CATEGORIA 02 - SUPLENTES						
Cleidione Rezende da Silva	TERÇOS	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**65**	**SUPLENTE**
Paulo Ricardo Dias	Show Particular: O melhor do Pierri	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**54**	**SUPLENTE**
Fernando Luiz de Castro	A Cereja do Bolo	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**52**	**SUPLENTE**
EDITAL 03 CATEGORIA 02 - INABILITADOS E NÃO CLASSIFICADOS						
Cleosmar Monteiro de Brito	Tô online	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**49**	**NÃO CLASSIFICADO**
Anauê Zoé Fernandes dos Santos	Logo Agora	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	-	**INABILITADO**
EDITAL 03 CATEGORIA 03 - APROVADOS- propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50						
Alice Bites Leão Leite	Sineiro do Cedro	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**97**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Denilvam Moreira dos Santos	VIA SACRA - Grande caminhada da Fé	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**82**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Luis Fellype Martins	Romeiro da Terra, Romeiros do Céu. 100 Anos da Trindade Sem Véu	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**77**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Wênderson José de Morais	AS IDENTIDADE CULTURAIS; PROPOSIÇÕES CONCEITUAIS E TEÓRICAS DAS IMAGENS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNÍCIPIO DE ARROZAL TRINDADE DE GOIÁS	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**77**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Marilsa Ferreira da Silva	linda cigana linda	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**63**	**APROVADO – COTA POVOS NÔMADES E CIGANOS**
Meirilinda Santos Silva	Relatos Sóbrios	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**56**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
EDITAL 03 CATEGORIA 03 - NÃO CLASSIFICADOS						
Leandro Carvalho Arantes	Minha Trindade	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**16**	**NÃO CLASSIFICADO**
Lucélia de Carvalho Borges	Anos 70 SQN (Só que não)	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**15**	**NÃO CLASSIFICADO**
EDITAL 03 CATEGORIA 03 - INABILITADOS						
Inã Zoé Fernandes dos Santos	Iraci Borges, Sinônimo de Fé e Educação	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	-	**INABILITADO**
EDITAL 03 CATEGORIA 04 – APROVADOS - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55						
Geraldo Fabio de	CINETRIN	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor	Pessoa Jurídica	**92**	**APROVADO AMPLA**

Assunção			de R$ 135.572,55			**CONCORRÊNCIA**
EDITAL 03 CATEGORIA 04 - SUPLENTES						
C C Lopes Tá na Mídia Goiás	Trindade em Cena: Cinema nas Ruas, Sonhos nas Telas	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica	**84**	**SUPLENTE**
WV Comunicação e Marketing LTDA	Cinema em Movimento: Filme para todos	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica	**84**	**SUPLENTE**
Prime Assessoria e Serviços LTDA	Cine Mais Cultutra - Trindade	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica	**81**	**SUPLENTE**
EDITAL 03 CATEGORIA 04 - PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS OU INABILITADAS						
VJ Audiovisual	Cinema Cultural no Bairros	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica	**40**	**NÃO CLASSIFICADO**
Coletivo das Artes	Circula Cinema	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica	-	**INABILITADO**
EDITAL 03 CATEGORIA 05 – APROVADOS - a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35						
Arinalva Borges de Moura	Cine Arte Inclui	3	Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35	Pessoa Jurídica	**97**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
José Mário R. de Araújo	Curso de introdução em audiovisual	3	Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35	Pessoa Física	**91**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
Amarildo Jacinto de Souza	Digitalizando Acervo Cultural	3	Categoria 5 – b) as propostas de preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais deverão ser relevantes historicamente para Trindade e região (cultura popular, tradição, religiosidade, eventos históricos, folclore) no valor de R$11.344,35	Pessoa Física	**89**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
André Luiz Monteiro	Oficina Audivisual	3	Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35	Pessoa Física	**71**	**APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
EDITAL 03 CATEGORIA 05 - NÃO CLASSIFICADOS						
Paulo Sergio Gomes da Cunha	Do Barro Preto à Trindade Goiás, documentário de estudos e pesquisas, a descoberta e desenvolvimento da cerâmica local	3	Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35	Pessoa Física	**27**	**NÃO CLASSIFICADO**
EDITAL 03 CATEGORIA 05 - INABILITADO						
Hélio Martins da Mata	OFICINA DE ESCRITA DE PROJETOS CULTURAIS	3	Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35	Pessoa Física	-	**INABILITADO**

Trindade, 08 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Decreto Nº 605/23.

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:B299C8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
LEI PAULO GUSTAVO

A PREFEITURA DE TRINDADE por intermédio da Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura, tendo em vista o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 e suas alterações e demais legislações pertinentes e DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, **PUBLICA O RESULTADO DEFINITIVO** do Edital de Chamamento Público nº 04/2023 - Lei Paulo Gustavo, a seguir:

Resultado DEFINITIVO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

Nome Completo/Nome Social	Nome do projeto	Edital	Categoria	PF/PJ/MEI	Pontuação	Situação
EDITAL 04 CATEGORIA 01 - APROVADOS - Propostas de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00						
Marilene da Silva Dias	Associação de Folião de Todos os Santos	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Física	**100**	**Aprovado Ampla concorrência**
Grupo Teatral Desencanto	ARTE VIVA	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica	**100**	**Aprovado Ampla Concorrência**
Associação dos Artesãos do Distrito de Santa Maria	Fazendo com as mãos	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica	**100**	**Aprovado Ampla Concorrência**
Paulo Sergio Gomes da Cunha	Manutenção de atividade ocupação cultural, apresentação de estudo, pesquisas e reflexões das imagens de patrimônio material e imaterial de Trindade-Go	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica	**100**	**Aprovado Ampla Concorrência**
Instituto Sócio Educativo Juvenil/ENSEJ	Manutenção do Ponto de Cultura Centro Cultural da Juventude	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica	**100**	**Aprovado (cotas de negros, pretos e pardos)**
EDITAL 04 CATEGORIA 01 - SUPLENTES						
Associação Sociocultural Fogo de Palha	Vai um cafezinho ai?	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica	**99**	**Suplente**
Cristiane Maria da Cruz	De ponta a ponta: Manutenção do Studio Cabriole	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica	**95**	**Suplente**
Wanda Maria Alves de Souza Andrade	Manutenção da folia de Reis - Três do Oriente	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Física	**90**	**Suplente**
Luiz Gonzaga Caetano Filho	ZION RECORDS	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de	Pessoa Física	**85**	**Suplente**

			R$ 30.000,00			
Associação Cultural Ilê de Oxossi	Cantos e Danças das Manifestações de Matriz Africana	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica	**84**	**Suplente**
Rodolfo Lemes da Silva 01366154142	Manutenção de Atividades - Pagode 100 Frescura	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica	**79**	**Suplente**
Associação de Artesões e Trabalhadores Manuais de Trindade	Artesanato com Desenvolvimento Sustentável	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica	**69**	**Suplente**
Leandro Pereira de Sousa	Baila Trindade	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Física	**64**	**Suplente**
EDITAL 04 CATEGORIA 01 - PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS OU INABILITADAS						
Cinthia Aparecida dos Santos	Alimentação Saudável para crianças	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Física	**41**	**Não classificado**
Associação Amigos do Laguna Park	Música Mais Vida	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica	**45**	**Não classificado**
Daiane Alves da Silva	AÇÕES CULTURAIS INTEGRADAS FORMATIVAS	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Física	-	**Inabilitado**
Anauê Zoé Fernandes Dos Santos	Guará em Foco	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Física	-	**Inabilitado**
Coletivo das Artes	Manutenção de atividades Coletivo das Artes	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica	-	**Inabilitado**
EDITAL 04 CATEGORIA 02 - APROVADOS - Propostas dos demais segmentos culturais que não são audiovisual, no valor de R$ 5.081,01						
Denilza Fernandes de Matos	Figurinos Mágicos	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**100**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Eterno Luiz de Alvarenga	CIRCO NAS ESCOLAS, RECUPERANDO OS ESPAÇOS PERDIDOS	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**100**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Benedito Gaspar de Paula	A Arte de Bené	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**100**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Pâmela Karoline Rodrigues Correia	Bateria da Escola de Samba	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**100**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Victor Hugo Pereira dos Santos	Turma da Emilia em defesa do meio ambiente	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**100**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Arinalva Borges de Moura	Exposição Trindade Turismo	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Jurídica	**100**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Ingrid Cristiny Santos de Souza	Bullying nunca mais (Espetáculo Infantil)	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**100**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
31750134 Geahn Daniel Moura Machado	App Pontakayana	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Jurídica	**100**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Paulo Afonso Tavares	Iraci Borges: Uma Vida Dedicada à Educação de Trindade - O Centenário de um Legado	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**100**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Washington Cassio Andrade da Costa	Oficinas de percussão e cântigos afrobrasileiro	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**100**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
José Valerio Dantas da Silva	Exposição "COZINHA DA ROÇA", do artesão Dantas	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**100**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Joabe Pereira de Freitas	RECICLAR MADEIRA: UMA APOSTA PARA O REAPROVEITAMENTO	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**100**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Eliseu Ramos de Moraes	Capoeira é música, dança, esporte, arte e artesanato	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**100**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Marcos Antônio dos Santos	Resgatando Vidas	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**95**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Maykon Batista Sampaio	ARTE SACRA PAI ETERNO	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**95**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Marilene Barbosa de Souza	"APENAS CARLOS - Poesias de Carlos Drumond Andrade"	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**95**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Leandro Pereira de Sousa	Dança Comigo Trindade	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**90**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Maria Lucélia Pereira Ferreira	Curso de Art Nouveou	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**89**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Fabiana Batista Arruda	Luz, despertando Sentimentos	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**86**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Nubia Valeria de Sousa Silva	Tapetes de Fru Fru com tema Cerrado	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**85**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Jocastra Vieira do Nascimento	Escola Fliang Drum	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**84**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
21411989 Cleusa Soares da Conceição Machado	Bonecas em Amigurumi	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Jurídica	**83**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Antonio Carlos da Silva	Show com o cantor sertanejo Antony Carlos	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**83**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**

Valdemir Lopes Barbosa	Arte Em Madeira	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**82**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Benedito Rodrigues Moraes	Grupo de Folia de Reis	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**82**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Maurilio Rosa Bittencourt	Como Reciclar com Arte	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**81**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Guilherme Ferreira Praxedes de Souza	Artesanato e Religiosidade, alternativas para a Inclusão	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**81**	**Aprovado (cota demais minorias - PCD)**
Rubivaldo Siqueira de Souza	sorria com o circo	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**80**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Edilson Alves da Silva	MODÃO CIGANO	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**80**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Joarez Batista de Moura	Conto do Cigano	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**85**	**Aprovado (cota povos nômades e ciganos)**
Sumaia Ferreira da Silva	Livro "Mulheres improváveis na presença de Deus"	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**79**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Maria Helena Martins	Da Natureza ao Luxo	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**75**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Maria Sirlene Ferreira Sirra	A Arte Iluminando a Vida	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**75**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
João Bosco Otaviani	Arte Útil Tecelagem	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**74**	**Aprovado (Ampla Concorrência)**
Claudio Alan Soares	Ciganos na Casa do Pai	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**71**	**Aprovado (cota povos nômades e ciganos)**
Iracema Abadia Rocha e Silva	Show "Colega Cantora" - Cantinho Feliz	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**70**	**Aprovado (cota negros, pretos e pardos)**
EDITAL 04 CATEGORIA 02 - SUPLENTES						
Arthur Bernardes Pereira	Festa Anual de Cultura Matriz Africana Ogun, Oxossi, Odú EJÉ	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**73**	**Suplente**
Danilo Henrique Pereira de Araújo	Festa de homenagens as Marias da Cultura-Matriz Africana	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**73**	**Suplente**
Eliane Rodrigues Leão	Eternizando por meio de um clique	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**72**	**Suplente**
Kelly Belleboni	Diversidade do Re-aproveitar	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**70**	**Suplente**
Fernando Pereira de Aleluia	Digitalizando Expondo a Arte Sacra	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**69**	**Suplente**
Leonel Alves da Silva	E-book Guia Passo a passo para aprender a esculpir na madeira	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**68**	**Suplente**
Daiane Alves da Silva	E-book Guia passo a passo – Aprendizagem da técnica de stringart	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**65**	**Suplente**
Kaina Sabrina Rodrigues Benigno	Oficina de Mulher	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**62**	**Suplente**
EDITAL 04 CATEGORIA 02 - NÃO CLASSIFICADOS						
Marilei Maria Filippin	Resgatando a dignidade	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**48**	**Não Classificado**
David Brihi Badur Neto / David Neto	Edição do Livro Rider Guerreiro Urbano	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**47**	**Não Classificado**
Alice Rocha	Oficina de DJ na Escola	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**47**	**Não Classificado**
Leonardo Carvalho Arantes	Romaria de Trindade: Uma Jornada de Devoção	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**46**	**Não Classificado**
Eduardo Batista dos Santos	Oficina de breaking dance para crianças e adolescentes	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**45**	**Não Classificado**
Neide Ribeiro Almeida	INCLUSÃO UM ATO DE AMOR	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**36**	**Não Classificado**
João José Ferreira	Gruta de Cup	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**08**	**Não Classificado**
Antônio Carlos Barros de Souza	Cartão Artesanato	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	**08**	**Não Classificado**
EDITAL 04 CATEGORIA 02 - DESCLASSIFICADOS						
Geahn Daniel Moura Machado	Iniciação Musical com Teclado	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	-	**Desclassificado**
Jocastra Vieira do Nascimento	Recanto de Paz e Luz de nossos ancestrais	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	-	**Desclassificado**
EDITAL 04 CATEGORIA 02 - INABILITADOS						
Anauê Zoé Fernandes Dos Santos	Desconexo	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	-	**Inabilitado**
Dorvacir	Encanta Cerrado	4	Categoria 02 - Propostas dos demais	Pessoa Física	-	**Inabilitado**

Fernandes de Matos			segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01			
Inã Zoé Fernandes dos Santos	Colagem Digital em Contexto	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	-	**Inabilitado**
Racan Zoé Fernandes dos Santos	Raízes do Cerrado	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física	-	**Inabilitado**

Trindade, 08 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – DECRETO Nº 605/23.

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A07567DF

